



# resenha

## de política exterior do brasil

número 20, janeiro, fevereiro e 1 a 15 de março de 1979

1. ernesto geisel transmite chefia da nação a joão figueiredo
2. na mensagem ao congresso, geisel cita os êxitos da política externa
3. a visita do vice-presidente da nigéria a brasília
4. ao deixar o cargo, silveira analisa a política externa do governo geisel
5. fórum das américas aproxima o empresariado continental
6. ministro dos negócios estrangeiros do senegal visita o brasil
7. brasil e cabo verde assinam tratado de amizade e acordo de cooperação
8. a viagem do vice-primeiro-ministro chinês do petróleo

ministério das relações exteriores

ministério das relações exteriores

resenha  
de política exterior do brasil



# síntese

1. No discurso que pronunciou ao deixar o cargo de Presidente da República, o Presidente Ernesto Geisel afirma: "Realizamos, nesses cinco anos, tarefa ingente, obedecendo, com determinação e sem fraudar a confiança em nós depositada, os ditames da nossa Revolução: com ordem garantida e desenvolvimento integrado, proporcionar o progresso nacional, objetivando assegurar bem-estar ao homem brasileiro." Para o Presidente Geisel, apesar dos "bruscos desbalanços na conjuntura mundial, tivemos insofismável crescimento real e seguro, posto que não brilhante, da economia do país" e, por esse motivo, "somos hoje uma Nação que se projeta mais e mais no cenário mundial, amadurecida e responsável, gozando de sólida credibilidade internacional e dia a dia menos vulnerável a pressões quaisquer que venham do exterior". Página 7.

relações de amizade e ressalta a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica como "molde autêntico para a cooperação no Continente". Geisel destaca também os entendimentos mantidos sobre "a delicada questão do aproveitamento de recursos hídricos" e assinala que "na África, o Brasil reforçou os laços de cooperação econômica e de amizade política, e manteve firme seu apoio à autodeterminação, à luta contra o racismo e contra todas as formas de interferência externa". Segundo o Presidente brasileiro, 1978 foi o ano em que se firmaram em novo patamar todos os aspectos do relacionamento com os Estados Unidos, "na base da compreensão e do respeito mútuos", enquanto que com a Europa Ocidental e Japão reforçaram-se os laços de cooperação econômica e teceram-se os de consulta política. O Primeiro-Mandatário brasileiro aponta ainda a participação do Brasil nos vários organismos internacionais, especialmente nas Nações Unidas e na OEA, onde "manteve-se fiel aos princípios de soberania, igualdade entre as nações, não-intervenção, respeito mútuo, e solução pacífica de controvérsias", tendo também defendido, nos organismos econômicos internacionais "uma ordem econômica internacional mais justa, o direito de acesso aos mercados e às tecnologias avançadas", assumindo uma posição construtiva em todos esses entendimentos, que, "aliada à credibilidade que a política externa brasileira granjeou nesses últimos anos, tornaram a opinião brasileira procurada e acatada". Página 9.
2. As visitas dos Presidentes Carter, Giscard d'Estaing e Ramalho Eanes ao Brasil e do Presidente brasileiro à República Federal da Alemanha, México, Uruguai e Paraguai foram os destaques na política externa brasileira, segundo revela o Presidente Geisel em sua Mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da Sessão Legislativa. Além disso, ele cita a visita de quase todos os Chanceleres sul-americanos e de vários outros países com os quais o Brasil mantém

3. Na recepção oferecida ao Vice-Presidente da Nigéria, Shehu Musa Yar'Adua, o Vice-Presidente brasileiro, Adalberto Pereira dos Santos, enfatiza as afinidades existentes entre os povos do Brasil e da África, num parentesco de espírito que "reclamava um entendimento mais amplo e mais intenso, que pusesse em evidência as semelhanças de nossa formação e nos permitisse preservar os elementos dessa preciosa herança comum". Adalberto Pereira nota os resultados alcançados no relacionamento Brasil-Nigéria, com um crescente intercâmbio bilateral, e observa que "tanto o Brasil quanto a Nigéria terão sempre interesse em tomar as medidas que se fizerem necessárias para evitar as distorções que possam produzir-se no intercâmbio bilateral", pois "estamos conscientes de que o comércio internacional é uma avenida de duas mãos". Ao agradecer, o Vice-Presidente nigeriano afirma que as perspectivas de cooperação entre os dois países são ilimitadas, pois "como países pertencentes ao assim chamado Terceiro Mundo compartilhamos esperança e aspirações comuns". E continua: "Nossos objetivos comuns dirigem-se à busca de caminhos e meios para manter um clima político saudável em nossos respectivos territórios, o que nos conduzirá à exploração e ao desenvolvimento dos recursos naturais disponíveis para o benefício de nossos povos". Páginas 31 e 78.

4. Ao despedir-se do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores que ocupou durante o Governo do Presidente Ernesto Geisel, o Chanceler Azeredo da Silveira faz um balanço da política externa brasileira, bem como da situação política internacional, caracterizada por "um notável jogo de pressões e contrapressões nos eixos Leste-Oeste

e Norte-Sul e, também, dentro de cada uma dessas áreas". Segundo Silveira, "a política externa do Governo Geisel esteve a serviço dos grandes objetivos permanentes do Brasil, isto é, da preservação da soberania nacional e do respeito ao pactuado, da promoção do desenvolvimento econômico e social do país e do homem brasileiro e da segurança nacional. Dentro desses objetivos amplos, moveu-se ela com sentido ecumênico e pragmático, procurando afinar-se com o pensamento e aspirações do povo brasileiro". Página 39.

5. O expressivo resultado do aumento do comércio brasileiro com os países da ALALC e da Comunidade Econômica Européia é apontada pelo Chanceler Azeredo da Silveira, por ocasião do lançamento do Fórum das Américas, em Brasília, em janeiro deste ano. No seu pronunciamento, Azeredo da Silveira diz que esse resultado traça, nitidamente, "o novo perfil da presença comercial externa do país, traduzindo as opções fundamentais de nosso relacionamento internacional", mostrando também que "não são gratuitos ou precipitados nossos reiterados propósitos de cooperação com os países em desenvolvimento da América Latina, da África e da Ásia e que a solidariedade com tais países dispensa a retórica e é capaz de produzir frutos concretos e quantificáveis". Silveira explica ainda que o Governo está consciente da importância do empresariado e da livre iniciativa como instrumento de fértil aproximação entre os países e fator de progresso coletivo, pois "temos presente que as relações entre as nações não se cingem aos contatos de governo e "os empresários são aliados e auxiliares da ação diplomática, já que se encontram também empenhados em criar condições para que se materializem, em benefícios

recíprocos, as coincidências de interesse entre os países, o que certamente contribuirá para reduzir ou anular eventuais divergências em seus relacionamentos”.

Para Silveira, o Fórum das Américas é uma clara demonstração da similitude de preocupações e pode servir de instrumento para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações internacionais.

O Presidente do Fórum das Américas, Mário Garnero, assevera que “essa instituição nasce com o propósito de ajudar a incrementar, pela via da iniciativa privada, o intercâmbio econômico e cultural entre nossos povos, refletindo as aspirações de prosperidade e bem-estar que animam a cada qual das nações do continente”.

Para Mário Garnero, o Fórum das Américas é uma instituição que, complementando as ações governamentais, no âmbito das américas, ajudará a aproximar o empresariado continental seja pelo exame de oportunidades que possam ser aproveitadas em benefício comum, seja pela colaboração sistematizada em planos e programas econômicos, sociais e culturais, seja pelos encontros e troca de pontos de vista capazes de gerar um grau maior de entendimento “inclusive em torno das controvérsias que naturalmente existem na complexa vida de povos e nações”. Página 49.

6. O Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, ao receber o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse, frisa que as relações entre os dois países são hoje extremamente fecundas, pois foram facilitadas pela base histórica comum e pelo constante diálogo existente entre os dois povos. Segundo Silveira, os contatos entre os povos brasileiro e senegalês

tornaram-se crescentemente densos, permitindo maior conhecimento recíproco, enquanto que a cooperação entre os dois Governos atingiu níveis já bastante satisfatórios. E revela o Chanceler do Brasil:

“É intenção do Governo brasileiro impulsionar ainda mais a cooperação bilateral, explorando, para tanto, todas as oportunidades existentes. Países em desenvolvimento como o Brasil e o Senegal devem criar e desenvolver formas próprias de cooperação horizontal, isentas dos padrões de dominação que caracterizam a dependência”. Em sua opinião, a visita de Moustapha Niasse “vem estimular ainda mais os esforços de aproximação bilateral e reforçar a vontade política de cooperação entre nossos dois Governos”. O Chanceler senegalês, por sua vez, destaca o Brasil como exemplo de convivência racial, modelo para as nações africanas, e manifesta o desejo de seu país no sentido de estreitar os laços com o Brasil por todos os meios possíveis. Na solenidade de assinatura do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural Brasil-Senegal, Azeredo da Silveira enfatiza que esse é mais um instrumento para dinamizar e aprofundar o intercâmbio cultural entre os dois países, que se estenderá às áreas dos meios de comunicação de massa, devendo permitir o desenvolvimento das relações políticas e econômicas entre os dois países, que poderão “produzir os frutos de que são potencialmente capazes”. Páginas 55 e 91.

7. Na assinatura do Tratado de Amizade e Cooperação e do Acordo sobre Cooperação Cultural entre Brasil e Cabo Verde, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, ressalta que o documento firmado cria um mecanismo permanente que permitirá acompanhar, de forma ordenada,

o desenvolvimento do relacionamento bilateral em todos os seus aspectos e prevê normas específicas para o intercâmbio de estudantes e para o exercício de profissões liberais e técnicas em cada um dos países. Em resposta, o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde, Jorge Carlos Almeida da Fonseca, opina que Brasil e Cabo Verde são nações cujo processo de formação revela inequívocas e visíveis convergências, que poderão constituir-se numa colaboração sincera e frutuosa ainda que "por circunstâncias diferentes e atinentes a processos e ritmos desiguais de formação histórico-social, não haja identidade vital na interpretação dos fenômenos mundiais". Ainda em Brasília, por ocasião da abertura das reuniões de trabalho entre os dois países, o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Dário Moreira de Castro Alves, salienta a cooperação desenvolvida entre brasileiros e cabo-verdianos, "cujos resultados já obtidos nessa área demonstram a existência de possibilidades ainda não devidamente exploradas de cooperação técnica entre países em desenvolvimento". Páginas 63, 92 e 110.

8. O Secretário-Geral das Relações Exteriores, Dário Moreira de Castro Alves, por ocasião do almoço oferecido à delegação oficial do Governo chinês — chefiada pelo Vice-Primeiro-Ministro da Indústria do Petróleo, Chang Wen-Pin — aponta o crescente intercâmbio verificado entre o Brasil e a China em época recente. Dário de Castro Alves relembra as palavras proferidas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, em agosto de 1974, quando da visita da Missão Comercial chinesa ao Brasil, e pondera que "para o bem de seus povos, o Brasil e a China devem incrementar significativamente seu intercâmbio econômico e, no mesmo espírito, continuar a oferecer sua contribuição aos esforços dos países que enfrentam o desafio do seu desenvolvimento soberano e auto-sustentado". O Secretário-Geral fala ainda das semelhanças existentes nos esforços de modernização dos dois países, "no que se refere à magnitude dos desafios a serem enfrentados e na correspondente determinação de ambos os povos para superar esses desafios". Página 71.

# ernesto geisel transmite chefia da nação a joão figueiredo

Discurso do Presidente Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, em 15 de março de 1979, ao transmitir o cargo de Presidente da República ao General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Nesta cerimônia tão singela e formal, após haver Vossa Excelência, Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, tomado posse como Presidente da República, perante o Congresso Nacional, cabe-me transmitir a Chefia da Nação, entregando-lhe o símbolo da autoridade presidencial.

Faço-o com profunda e justificada satisfação por ver Vossa Excelência ascender à Suprema Magistratura do Brasil, cargo que — tenho plena convicção — exercerá brilhantemente, com suas aptidões pessoais, provadas e confirmadas ao longo de toda uma existência dedicada à causa pública. Satisfação por libertar-me, após cinco longos anos absorvidos por incessantes trabalhos e cuidados, da imensa responsabilidade, inerente ao exercício do Governo, que sobre mim pesava, e também por libertar-me para ir e vir discretamente a sós quando isso me apetecer, para viver a vida pacata de um simples cidadão, para dizer, alto e bom som, o que quiser e para criticar como tantos, com acrimônia impiedosa mas gratificante, as ações e omissões dos outros. Satisfação ainda, por poder recolher-me ao lar com a consciência tranqüila de haver cumprido, sem omissão, o meu alto dever, dentro do limite de minhas forças.

Realizamos, nesses cinco anos, tarefa ingente, obedecendo, com determinação e sem fraudar a confiança em nós deposi-

tada, os ditames de nossa Revolução: com ordem garantida e desenvolvimento integrado, proporcionar o Progresso Nacional, objetivando assegurar bem-estar ao homem brasileiro.

## **economia brasileira teve crescimento real e seguro**

Num período de tão fortes e bruscos desbalanços na conjuntura mundial, tivemos insofismável crescimento real e seguro, posto que não brilhante, da economia do país. Realizamos, sem dúvida, efetivo progresso social, melhorando a qualidade da vida da população, tanto nos grandes centros apinhados de migrantes, como no interior ainda desassistido de muito. A integração nacional tornou-se mais sólida e íntima, pela maior vinculação das diferentes áreas do país, pelo contínuo esforço para vencer os desequilíbrios regionais e, notadamente, pelo extraordinário espírito de união que caracteriza nossa gente. Somos hoje uma Nação que se projeta mais e mais no cenário mundial, amadurecida e responsável, gozando de sólida credibilidade internacional e dia a dia menos vulnerável a pressões quaisquer que venham do exterior. Somos um povo que se reencontra, alvissareiro, com sua destinação democrática, aperfeiçoando gradualmente suas instituições políticas e sua dinâmica partidária.

Todas as realizações que se possam apontar em meu Governo são fruto, em essência, de um contínuo e coordenado esforço comum em que me cabe reconhecer e agradecer: a atuação esclarecida e operosa dos ilustres Ministros de Estado; a cooperação harmônica dos Poderes Legislativo e Judiciário; a coesão das Forças Armadas; o entrosamento com os Governos Estaduais; o apelo permanente da Aliança Renovadora Nacional; o trabalho produtivo dos diferentes escalões e entidades governamentais, particularmente de seu corpo de funcionários e, sobretudo, com destaque especial, a compreensão e apoio do povo que, resignado e bom, em meio às naturais dificuldades da vida, em todos os recantos do nosso imenso país, onde com ele pude conviver, em às vezes breves encontros, mas sempre em reencontros de elevados sentimentos cívicos, soube manifestar enternecedora comunhão e simpatia na frase, no gesto, na comoção contagiante com a pessoa de seu Presidente.

Essas, aliás, as fontes do realento na dura jornada presidencial, em que há de renovar-se diariamente o ânimo para enfrentar dificuldades de grandeza correspondente à magnitude das aspirações de nossa gente.

Dificuldades que Vossa Excelência igualmente enfrentará, pois sempre existiram e existirão, próprias de um país continente cuja infra-estrutura ainda não se ajusta ao ímpeto de progredir com celeridade crescente, dificuldades próprias de uma nação jovem, em franca evolução, inabalavelmente determinada a realizar, sem mais demora, o destino grandioso que Deus lhe reserva.

Faço votos, Senhor Presidente, de que sob a condução esclarecida e enérgica de Vossa Excelência, prossiga o país em sua marcha ascensional para esse futuro bem mais adulto de grandeza, de justiça e de paz.

E, em particular, que nossa vulnerável e tenra democracia brasileira — na imanente relatividade que é o que lhe assegura oportunidades sempre novas de adaptação e melhoria crescentes — se robusteça e reafirme como uma democracia bem integrada nos planos econômico, social e político.

A Vossa Excelência, Senhor Presidente, que Deus o proteja. (\*)

(\*) O discurso de posse do General João Figueiredo será publicado por esta Revista, em seu n.º 21.

# na mensagem ao congresso, geisel cita os êxitos da política externa

Trecho sobre política externa, extraído da Mensagem do Presidente Ernesto Geisel ao Congresso Nacional, em 1.º de março de 1979, por ocasião da abertura da Sessão Legislativa.

## **as grandes linhas de ação**

As grandes linhas de ação do Governo brasileiro, em 1978, constituíram um desdobramento e aprofundamento daquelas diretrizes gerais, que estão descritas na Introdução a esta Mensagem.

Vale acentuar que, neste último ano de mandato, a atividade diplomática atingiu tal intensidade que se pode afirmar que se colheram os frutos da compatibilidade entre a política externa e os interesses mais permanentes da nação brasileira.

Assim, visitaram o Brasil, os Presidentes Carter, Giscard d'Estaing e Ramalho Eanes. O Presidente Ernesto Geisel visitou como convidado oficial a República Federal da Alemanha, o México, o Uruguai e o Paraguai.

Visitaram o Brasil quase todos os chanceleres sul-americanos e de vários outros países com que o Brasil entretém relações de amizade e cooperação. Grande número de Ministros de Estados estrangeiros estiveram no Brasil para conversações de natureza econômica.

Foi assinado o Tratado de Cooperação Amazônica, molde autêntico para a coope-

ração no Continente; no Prata, a delicada questão do aproveitamento de recursos hídricos foi encaminhada; na África, o Brasil reforçou os laços de cooperação econômica e de amizade política, e manteve firme seu apoio à autodeterminação, à luta contra o racismo e contra todas as formas de interferência externa.

Com os Estados Unidos da América, 1978 foi o ano em que se firmaram em novo patamar todos os aspectos do relacionamento, na base da compreensão e do respeito mútuo; com a Europa Ocidental e Japão reforçaram-se os laços de cooperação econômica e teceram-se os de consulta política.

Nas Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos, o Brasil manteve-se fiel aos princípios de soberania, igualdade entre as nações, não-intervenção, respeito mútuo, e solução pacífica de controvérsias. Nos organismos econômicos internacionais, o Brasil defendeu uma ordem econômica internacional mais justa, o direito de acesso aos mercados e às tecnologias avançadas, e prestou sua cooperação a todas as iniciativas e projetos de ajuda ao desenvolvimento.

Em todos esses entendimentos e em todos esses foros, a posição construtiva brasi-

leira, aliada à credibilidade que a política externa granjeou nesses últimos anos, tornaram a opinião brasileira procurada e acatada.

### **américa latina**

As relações entre o Brasil e a Argentina mantiveram-se em 1978 em seu tradicional nível de intensidade. Com respeito aos aproveitamentos hidrelétricos de Itaipu e Corpus, prosseguiram as conversações entre autoridades brasileiras, paraguaias e argentinas.

Foram trocadas visitas de expressivas personalidades, tais como as do Chefe do Estado-Maior da Armada da Argentina; do Chefe do Gabinete do Ministro do Exército do Brasil e do Chefe do Comando de Engenharia do Exército argentino. Assinale-se, também, em Buenos Aires, a participação do Ministro Arnaldo Prieto em uma reunião de Ministros do Trabalho de países sul-americanos. Visitou o Brasil, em dezembro, o Ministro da Fazenda da Argentina.

A conclusão das obras do sistema de microondas argentino possibilitou a interconexão, por microondas, entre Buenos Aires e o Rio de Janeiro, ficando assim concretizado o Convênio celebrado em 1972 entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL) e a Empresa de Telecomunicações (ENTEL).

A Argentina figurou na sua tradicional posição de principal parceiro comercial do Brasil na América Latina. Atualmente, as vendas brasileiras incluem uma gama de manufaturados de alto valor agregado e a composição da pauta dos produtos argentinos destinados ao Brasil tem experimentado relevante ampliação qualitativa.

Merece especial relevo o encontro que o Presidente Ernesto Geisel manteve com o Chefe-de-Estado paraguaio no canteiro de obras da Itaipu Binacional, por ocasião do desvio do curso do Rio Paraná. Esse encontro, o sexto que o Presidente Geisel manteve com o Presidente Alfredo Stroessner, deu ocasião a frutuosas conversações sobre temas de interesse de ambos os países.

Em fevereiro, viajou ao Brasil o Chanceler Alberto Nogués, que manteve entendimentos relativos à criação da Comissão Geral de Cooperação e Coordenação e à demarcação de limites de ilhas do Rio Paraguai. Em julho, viajaram a Paranaguá os Ministros paraguaios de Obras Públicas, da Saúde e Defesa Nacional e da Agricultura.

O Vice-Presidente Adalberto Pereira dos Santos, na qualidade de Chefe de Missão Especial, representou o Governo brasileiro nas cerimônias de posse do Presidente Stroessner.

Cabe ressaltar o fato de que o Brasil manteve, pelo quinto ano consecutivo, a posição de principal fornecedor de bens de capital ao Paraguai.

O mercado chileno continuou apresentando boas oportunidades de colocação para mercadorias brasileiras. Conscientes dessas oportunidades, mais de cem empresas brasileiras tomaram parte na XVI Feira Internacional de Santiago. No campo financeiro, mantiveram-se os créditos, proporcionados pelo Brasil ao Chile, tendo em vista o amparo às exportações brasileiras. Acontecimento de alcance histórico foi a transladação dos restos mortais do historiador e diplomata brasileiro Francisco Adolfo de Varnhagen, de Santiago para Sorocaba.

Em agosto, o Presidente do Chile fez entrega, por intermédio de seu Embaixador em Brasília, ao Presidente Ernesto Geisel, de um quadro a óleo do Libertador do Chile, Bernardo O'Higgins.

Visitou o Brasil, em outubro, o Chefe do Estado-Maior do Exército do Chile, enquanto coube ao Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército do Brasil empreender viagem ao Chile, no mesmo mês.

Em cerimônia efetuada no Itamaraty, em novembro, foram trocados, os instrumentos de ratificação do Convênio de Cooperação Cultural e Científica.

A visita oficial do Presidente da República ao Uruguai, efetuada em janeiro, simbolizou o excelente estado das relações entre

os dois países. Com efeito, foi esse o quarto encontro entre Chefes de Estados do Brasil e do Uruguai desde 1974. O Presidente da República fez-se acompanhar por oito Ministros de Estado, outras altas autoridades do Governo brasileiro, e por mais de trinta empresários nacionais.

Por ocasião da visita, foram assinados o Acordo de Previdência Social, o Ajuste Relativo à Sanidade Animal e um Acordo sobre Radioamadorismo, bem como concluído o Convênio de Participação Recíproca nos Contratos de Resseguro Internacional.

Os dois Presidentes receberam da Comissão da Lagoa Mirim o Projeto de aproveitamento hidrelétrico de Passo do Centurião e o Projeto da Barragem de Talavera. Atendendo a solicitação do Presidente do Uruguai, o Presidente da República prontificou-se a conceder financiamento para equipamentos e serviços brasileiros referentes à parte que corresponde ao Uruguai naquele Projeto.

Nas conversações entre os Ministros da Fazenda e o Ministro da Economia do Uruguai foi acertado que o Brasil estenderia financiamento ao Uruguai, da ordem de 50 milhões de dólares, para aquisição de bens de capital brasileiros.

Reuniu-se, em Brasília, em maio, a Subcomissão de Expansão Comercial, oportunidade em que foi negociada a ampliação das listas de concessões.

O Ministro da Economia e Finanças do Uruguai realizou visita oficial ao Brasil, em junho, quando foi assinado um Aditamento ao Convênio de Crédito de 1975, ampliando-o para US\$ 100 milhões.

A IV Exposição Internacional de Esteio, no Rio Grande do Sul, em agosto, compareceram os Ministros uruguaios da Economia e Finanças, e da Indústria e Energia. Em outubro, ultimaram-se as obras de contenção do trecho final e da barra do arroio Chuí, o que representa a culminação histórica da política de materialização da linha de fronteira comum.

Durante o ano de 1978, o Brasil manteve seu empenho no sentido de prestar uma contribuição efetiva para o alcance dos objetivos do Tratado da Bacia do Prata. Reuniram-se, em 1978, os Grupos de Trabalho sobre Transportes em seus diferentes Meios e Modos, e sobre Cooperação em Saúde e Educação. Em Punta del Este, entre 4 e 6 de dezembro, realizou-se a X Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata.

Fato de especial relevância, no quadro das relações exteriores do Brasil em 1978, foi a celebração, no dia 3 de julho, em Brasília, do Tratado de Cooperação Amazônica. A cerimônia de assinatura foi presidida pelo Presidente Ernesto Geisel, e dela participaram, além do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Azevedo da Silveira, os Chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Desde o lançamento pelo Brasil, em março de 1977, da idéia de um acordo-quadro, capaz de regular a cooperação de caráter regional até a sua assinatura, transcorreu pouco mais de um ano, o que demonstra o alto nível de aceitação da proposta brasileira e o consenso em torno da matéria.

O Tratado abre campo, a título exemplificativo, à cooperação em matéria de navegação, estudos hidrográficos e climatológicos, infra-estrutura de transportes e telecomunicações, interconexão das redes nacionais de comunicação, saúde, desenvolvimento regional, pesquisa tecnológica e ecologia.

A fórmula adotada para configurar a regionalização das questões amazônicas nivela os requisitos de participação no Tratado à condição de país amazônico, de que desfrutam apenas os Estados soberanos que subscrevem. A soberania nacional está claramente ressalvada, já que a ação coletiva deverá desenvolver-se sem prejuízo dos projetos que as Partes Contratantes executem em seus territórios.

O Tratado reafirma, ainda, o princípio da soberania dos Estados sobre seus recursos naturais, e dispõe sobre os esforços a serem desenvolvidos para a utilização

dos recursos hídricos. Os objetivos conservacionistas inscritos no Tratado constituem reafirmação do princípio da conservação da flora e fauna, já incorporados a outros documentos internacionais firmados pelo Brasil.

A decisão de ratificar prontamente o instrumento reafirma a disposição brasileira de contribuir para a entrada em vigor do Tratado de Cooperação Amazônica, dentro do mais breve prazo.

O Brasil assinou, em 19 de julho, acordo com a Bolívia que institui Comissão Mista **ad hoc** destinada a examinar a questão da habilitação do Canal de Tamengo à navegação fluvial. No âmbito do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial de maio de 1974, Carta de Intenções firmada pelos Ministros de Minas e Energia do Brasil e da Energia e Hidrocarbonetos da Bolívia, endossou os entendimentos mantidos entre a Petrobrás e a "Yaciminto Petrolíferos Fiscales Bolivianos", relativos à compra de gás boliviano.

Com referência à Venezuela, ganha relevo a inauguração em Caracas da sucursal do Banco do Brasil S/A. Intensificaram-se, por outro lado, as providências destinadas a ampliar o comércio de petróleo, minérios e produtos químicos entre os dois países. No campo comercial, a assinatura de contrato entre um consórcio brasileiro-venezuelano e a **Corporación Venezolana de la Guayana**, para construção da segunda fase da represa do Curi, trouxe profunda repercussão ao intercâmbio bilateral. De grande relevância nas relações Brasil-Venezuela foi a visita de missão daquele país, por ocasião da inauguração em outubro, no Rio de Janeiro e em São Paulo, das estátuas, respectivamente, de Simon Bolívar e de Francisco de Miranda, que o Governo venezuelano ofereceu ao Brasil.

Relativamente ao Peru, tiveram prosseguimento os programas acertados com base nas reuniões da Comissão Mista de Cooperação Econômica e Técnica e da Subcomissão Mista para a Amazônia. De grande significação, no quadro de cooperação financeira entre os dois países, foi o empréstimo de curto prazo, no valor de US\$ 15 milhões, concedido pelo Brasil

para atendimento de compromissos peruanos de vencimento imediato.

No que se refere às relações com a Colômbia, o Governo brasileiro fez-se representar nas solenidades de posse do Presidente Julio César Turbay Ayala, no mês de agosto, por Delegação chefiada pelo Ministro do Interior. No campo do relacionamento econômico, teve prosseguimento o processo de implementação do Acordo de Cooperação Carbonífera, de junho de 1976. A SIDERBRÁS deu início aos trabalhos de perfuração com vista à delimitação e avaliação da área carbonífera selecionada.

Com o Equador, o Brasil concluiu, em julho, acordo que prevê a venda de equipamento rodoviário, com a contrapartida de aquisições, pelo nosso país, de petróleo equatoriano no montante de 20 milhões de dólares. Visitou Quito, em setembro, o Vice-Presidente da Braspetro, onde manteve contatos com os dirigentes da Companhia Equatoriana de Petróleo a respeito da colaboração entre as duas empresas na exploração do petróleo equatoriano.

As relações com o Suriname foram assinaladas pela visita não só do Ministro-Presidente e Ministro para Assuntos Gerais e Estrangeiros, Hanck Arron, por ocasião da assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, como também do Ministro do Desenvolvimento Nacional no mês de setembro. Em outubro, visitou o Brasil o Comandante interino das Forças Armadas do Suriname.

As relações do Brasil com a Guiana caracterizaram-se por um programa de intercâmbio, com vistas ao treinamento e à troca de experiências em campos de interesse comum, sobretudo na área do desenvolvimento econômico. No mês de agosto, visitou o Brasil o Embaixador Lloyd Searwar, Assessor do Primeiro-Ministro da Guiana para Assuntos Internacionais.

Marco de grande importância no relacionamento bilateral foi a visita ao México, entre 16 e 18 de janeiro de 1978, do Presidente Ernesto Geisel. Integraram a comitiva presidencial altas autoridades do Governo brasileiro e representantes do

empresariado nacional, que mantiveram importantes contatos. Merece especial destaque a assinatura do Convênio de Amizade e Cooperação, pelo qual foi instituída, na Comissão Mista de Coordenação então criada, um mecanismo abrangente de consultas entre os dois países. Foram ainda assinados o Acordo Básico de Cooperação Industrial, o Convênio entre o Conselho de Não-Ferrosos e Siderurgia (CONSIDER) e a Comissão Coordenadora da Indústria Siderúrgica Mexicana (CCIS), e um Acordo de Sanidade Animal.

Como desdobramento dos entendimentos havidos em nível presidencial, vale mencionar as visitas do Secretário do Patrimônio e Desenvolvimento Industrial do México ao Brasil e do Ministro da Indústria e Comércio do Brasil ao México. Em ambas oportunidades, foram passados em revista temas vinculados ao intercâmbio bilateral.

Visitou o México, em setembro, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que participou das comemorações do 168.º aniversário da independência mexicana.

As relações entre o Brasil e os países da América Central continuaram a desenvolver-se, em 1978, no clima de amizade e cooperação que sempre as caracterizou.

O relacionamento do Brasil com a área centro-americana se concentrou no campo da prestação da assistência técnica, da cooperação cultural e científica. O Governo brasileiro emprestou seu apoio à causa de uma solução negociada para a crise da Nicarágua e continuou a favorecer o prosseguimento do diálogo entre Honduras e El Salvador.

O Governo brasileiro se fez representar por Missões Especiais nas cerimônias de posse do Presidente Rodrigo Carazo Odio, da Costa Rica; na do Presidente Lucas García, da Guatemala; e na do Presidente Aristides Royo, do Panamá.

Realizou-se em abril, em Brasília, a segunda reunião da Comissão Mista Brasil-Costa Rica, durante a qual foram passados em revista os principais pontos do relacionamento bilateral.

Dentre as visitas de autoridades centro-americanas ao Brasil, destacam-se, em 1978, a do Ministro do Planejamento e Obras Públicas da Costa Rica, bem como a do Ministro de Obras Públicas de El Salvador.

O comércio brasileiro com os países da América Central expandiu-se de modo significativo ao longo dos últimos anos, indicando as potencialidades do intercâmbio com a região.

As relações entre o Brasil e os países caribenhos se intensificaram de acordo com a política de aproximação e estreitamento de contatos com aqueles países. Merece especial destaque o estabelecimento de relações diplomáticas com a Comunidade das Bahamas, tendo sido criada a Embaixada do Brasil em Nassau.

Ao término de negociações sobre pesca mantidas com Trinidad e Tobago, o Brasil assinou, em maio, um acordo que prevê a formação de empreendimentos conjuntos entre empresas dos dois países e a cooperação técnica entre as partes; em julho, por sua vez, entrava em vigor acordo semelhante celebrado com Barbados.

O Governo brasileiro fez-se representar nas cerimônias de posse do Presidente Antonio Guzmán, da República Dominicana, realizadas em São Domingos, em agosto, por uma Missão Especial chefiada pelo Ministro das Comunicações. Atendendo a convite formulado pelo Primeiro-Ministro de Dominica, o Governo brasileiro se fez representar nas cerimônias da independência daquela Ilha, em outubro.

Cabe assinalar a reativação das atividades da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites. Foram retomados os entendimentos com vistas à demarcação da linha fronteira terrestre e à delimitação da fronteira lateral marítima entre o Brasil e o Departamento Francês da Guiana.

O fato mais marcante para o Brasil, no âmbito da ALALC, em 1978, foi a visita que o Presidente Ernesto Geisel fez à sede da Associação, em Montevidéu, a 26 de janeiro, acompanhado por altas autoridades.

des do Governo. Na ocasião, o Presidente Ernesto Geisel pronunciou discurso em que se referiu às realizações da ALALC e às dificuldades que ela vem enfrentando para a consecução de seus objetivos, e manifestou o propósito do Governo brasileiro de seguir apoiando o processo de integração regional e de participar ativamente da busca de novos caminhos para a Associação.

No campo tarifário, o Brasil, atendendo a pedido da Bolívia, outorgou, na Lista Especial não-extensiva às demais Partes Contratantes, dez concessões para produtos de madeira. Ainda no campo tarifário, importante realização foi a ampliação das listas recíprocas de concessões do Protocolo de Expansão Comercial Brasil-Uruguaí, firmado em Rivera, em 1975.

No curso do XVII Período da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, o Brasil, além de outorgar novas concessões em sua Lista Nacional e nas Listas Especiais não-extensivas, participou da ampliação de seis Ajustes de Complementação Industrial.

Na VIII Assembléia Geral Ordinária da OEA, celebrada em Washington em junho, os Chanceleres dos países americanos examinaram vários temas de relevância nos âmbitos regional e mundial. Os principais pontos da agenda foram debatidos durante o "diálogo informal" entre os Chefes de Delegação e ao longo das sessões, o que permitiu à Assembléia adotar resoluções sobre diversas matérias. Entre estas, merecem destaque as relativas aos Tratados sobre o Canal do Panamá, as relações econômicas interamericanas, ao terrorismo, e a direitos humanos.

As medidas prontamente tomadas pela OEA através da XVII Reunião de Consulta evitaram o agravamento da crise envolvendo a Nicarágua e a Costa Rica, que representava ameaça à paz da região centro-americana.

A OEA intensificou, em 1978, seus programas de assistência direta aos Estados Membros. Os organismos interamericanos especializados deram prosseguimento aos

trabalhos nas respectivas esferas de atuação e diversas conferências regionais especializadas foram celebradas.

As atividades do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) foram marcadas por maior pragmatismo, sobretudo a partir da avaliação crítica realizada pela IV Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano, prevalecendo a orientação de fortalecer os Comitês de Ação existentes. O SELA — que recebeu em junho adesão do Suriname — vem-se empenhando em fortalecer a capacidade de diálogo da região com outras áreas.

## **África**

Intensificaram-se no ano de 1978 as linhas de ação diplomática do Brasil dirigidas à África. Consolidaram-se as iniciativas tomadas nos últimos anos, abrindo-se novas perspectivas para o desenvolvimento das relações do Brasil com os países africanos. Paralelamente à ampliação do relacionamento econômico-comercial entre o Brasil e a África, verificou-se apreciável fortalecimento de nossos vínculos políticos com os países daquele continente, com base no respeito ao princípio de não-intervenção em assuntos internos, acrescentando-se novas e significativas formas de expressão a um diálogo que assume crescente importância no contexto geral das relações externas do Brasil.

O Brasil concedeu a Moçambique crédito no valor de 50 milhões de dólares, através de convênio entre a CACEX e o Banco de Moçambique. Realizou-se em Maputo, em agosto, a "Semana do Cinema Brasileiro". Na oportunidade, foi assinado entre a EMBRAFILME e o Instituto Nacional de Cinema de Moçambique um convênio para a cessão de filmes brasileiros. Em maio, o Brasil doou 500 quilos de medicamentos em auxílio às vítimas das cheias do rio Zambeze, em Moçambique. Em agosto e setembro, o Brasil participou da Feira Internacional de Maputo em que se acertaram negócios no valor de 1,5 milhão de dólares.

Merece citação especial a cooperação Brasil-Guiné na área da pesca, cujo pro-

grama inclui a formação de técnicos no Brasil e a contribuição de especialistas brasileiros na elaboração das normas jurídicas que regularão a atividade pesqueira na Guiné-Bissau. A cooperação nas diversas áreas inclui a concessão de bolsas; estágios práticos; doação de livros e equipamentos; envio de técnicos. Em maio, esteve no Brasil o Comissário dos Negócios Estrangeiros, Victor Saúde Maria. Os entendimentos então mantidos levaram à assinatura do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio, do Acordo de Cooperação Técnica e Científica e do Acordo de Comércio. É de registrar a realização da Semana do Cinema Brasileiro, levada a efeito em março, na cidade de Bissau.

As relações do Brasil com Cabo Verde e São Tomé e Príncipe caracterizaram-se, em 1978, por cooperação técnica intensa. Técnicos de nível médio e superior dos dois países foram recebidos para frequentarem cursos de especialização e aperfeiçoamento em diversas áreas. Realizou-se, em abril, em Praia, uma Semana de Cinema Brasileiro.

Nos meses de maio e junho esteve no Brasil a Diretora do Gabinete de Planejamento do Ministério da Educação e Cultura de Angola. Em decorrência dos contatos mantidos foi doada, em setembro, ao Ministério da Educação de Angola, uma biblioteca de literatura brasileira. Em junho, a Rádio Nacional de Angola, em cadeia com a Rádio Nacional do Rio de Janeiro e de Brasília, transmitiu os jogos da Copa do Mundo de Futebol. Tais transmissões, captadas em grande parte da África Central e Austral, representaram marco importante no contexto das relações culturais entre os dois países. Em novembro, realizou-se uma Semana do Cinema Brasileiro em Luanda. Paralelamente à cooperação técnica e ao intercâmbio cultural intensos, desenvolveu-se, entre Brasil e Angola, um comércio já bastante significativo.

No que concerne à Costa do Marfim, cabe ressaltar a visita ao Brasil do Ministro da Agricultura, em janeiro. Em consequência, foi assinado contrato entre a Costa do Marfim e a Cooperativa Agropecuária de Campinas, para a implementação do pro-

grama de soja marfiniano. Em fevereiro, teve início na Universidade Nacional da Costa do Marfim, o Curso de Português e Civilização Brasileira.

Cumprir mencionar o oferecimento, feito pelo Governo brasileiro, de uma linha de crédito de 119 milhões de dólares ao Gabão.

No quadro do relacionamento desenvolvido com Gana destacou-se a visita ao Brasil, em julho, do Rei dos Achantis, que foi recebido pelo Presidente da República e pelo Ministro das Relações Exteriores. O Asantehene inaugurou em Brasília uma Exposição de Arte Achanti. Visitaram igualmente o Brasil juristas ganenses, com o objetivo de se familiarizarem com a legislação brasileira sobre propriedade industrial.

Entre visitas de personalidades nigerianas ao Brasil, em 1978, cabe destacar a do Ministro das Cooperativas e do Abastecimento, que objetivou o incremento do intercâmbio comercial entre os dois países; a do Vice-Ministro das Comunicações, que discutiu assuntos relativos à colaboração brasileira no campo das telecomunicações; a do Vice-Ministro da Indústria, que teve por objetivo inteirar-se dos mecanismos de transferência da tecnologia adotados pelo Brasil. O Governo prestou todo apoio à ação empresarial do Brasil na Nigéria, onde estão instaladas cerca de vinte empresas brasileiras atuando nos mais diversos setores. No ano de 1978, as exportações brasileiras para a Nigéria ampliaram-se de modo significativo, notando-se, ademais, forte.

Com relação ao Senegal, visitou o Brasil, em setembro, o diretor da Seção de Português da Universidade de Dacar. O Governo brasileiro doou ao Governo senegalês produtos veterinários e rações, para ajudá-lo a enfrentar os prejuízos que a seca infligiu à pecuária do país.

Em relação ao Zaire, foram iniciados contatos com vistas à assinatura de um Acordo sobre Transporte Marítimo Brasil-Zaire, instrumento que visa a estimular as relações comerciais bilaterais.

Cumpra mencionar a visita ao País de uma missão comercial congoleza chefiada pelo Ministro Lekoundzou Itihy-Ossetouba, em julho.

Com relação à Libéria, entrou em vigor, em agosto, novo Acordo Comercial com o Brasil, que deverá impulsionar o intercâmbio comercial entre os dois países.

No relacionamento com a Mauritânia, destaca-se a ação de uma companhia brasileira de construção civil, que no início do corrente ano concluiu a construção da rodovia Nuaquechote-Kiffa.

O comércio brasileiro com a África vem apresentando notável expansão, não só quantitativa, mas também qualitativa, sendo que alguns países africanos são clientes tão importantes das manufaturas brasileiras, quanto alguns dos maiores clientes brasileiros na América Latina.

### **oriente próximo**

A participação do Brasil nas Nações Unidas em relação à questão do Oriente Próximo cumpriu sua linha de coerência na discussão e votação dos projetos apresentados. O Brasil votou em favor de projetos de Resolução relativos a bolsas para estudantes palestinos; ao financiamento da UNWRA; a refugiados palestinos em Gaza; a populações e refugiados deslocados desde 1967; e votou, ainda, em favor dos projetos de Resolução para Prorrogação das dotações financeiras da UNEF, UNDOF e UNFIL.

As relações comerciais Brasil-Oriente Próximo voltaram a acusar, em 1978, novo desequilíbrio, com alto déficit comercial brasileiro. Contudo, se comparadas estas cifras com as anteriores, pode-se observar que a tendência progressiva do déficit vem sendo arrefecida.

No plano bilateral, os esforços empreendidos para a consolidação das relações do Brasil com os países do Oriente Próximo apresentaram resultados satisfatórios, sobretudo no campo da cooperação econômica e do comércio.

As relações Brasil-Iraque, atualmente primeiro fornecedor de petróleo ao Brasil, vêm-se desenvolvendo de maneira profícua. Em outubro, um consórcio de companhias brasileiras assinou com o Ministério dos Transportes iraquiano importante contrato para construção de uma estrada de ferro ligando Bagdá a Akashat. Este contrato, além de ser o maior já firmado por empresas brasileiras no exterior, representa etapa decisiva no relacionamento entre o Iraque e o Brasil. No que diz respeito à exportação de bens, o Iraque passou a importar do Brasil grandes quantidades de veículos automotores, frangos congelados e açúcar. A Braspetro continua atuando, na região de Bassora, na prospecção e extração de petróleo. No campo de cooperação técnica, o Iraque enviou, em julho último, um grupo de enfermeiras para estagiar em hospitais de São Paulo, e apresentou projeto de Acordo Sanitário-Veterinário.

As relações Brasil-Irã tomaram impulso a partir da realização da II Sessão da Comissão Mista Ministerial de Cooperação Econômica e Técnica, em Brasília. O Irã passou a ser o terceiro fornecedor de petróleo ao Brasil e o segundo importador de bens e serviços brasileiros no Oriente Médio. Em agosto visitou o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília a Princesa Achraf Pahlavi. O Brasil participou, em outubro, da Feira Internacional de Teerã.

A Líbia foi o terceiro comprador de bens e serviços brasileiros na área do Oriente Médio. Em junho, realizou-se a 1.ª Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, quando então foram assinados um Acordo de Cooperação e um Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica.

No Golfo Árabe-Pérsico foi efetivada a instalação da Embaixada do Brasil em Abu Dabi, em maio, e realizada a 1.ª Exposição Brasileira no Emirado de Dubai. No Coveite, além da exportação crescente de produtos brasileiros, o Brasil lançou bônus no valor de 38 milhões de dólares para a Eletrobrás; e, em outubro, realizou-se na cidade do Coveite reunião dos representantes brasileiros e coveiteanos da **Arabic Brazilian Investment Company**.

## **estados unidos da américa e Canadá**

As relações com os Estados Unidos da América foram marcadas de modo especial, em 1978, pela visita oficial ao Brasil do Presidente norte-americano e Senhora Jimmy Carter, de 29 a 31 de março.

As conversações entre o Presidente Carter e o Presidente Geisel transcorreram em atmosfera de franqueza, cordialidade e respeito mútuos, tendo sido examinados acontecimentos internacionais recentes, a nível global e regional, e trocadas opiniões sobre as políticas dos dois Governos. A visita propiciou aos Presidentes do Brasil e dos Estados Unidos da América a oportunidade de reafirmarem a importância da cooperação e de consultas freqüentes para ampliar as faixas de concordância de posições, para acelerar as questões em que convergem os dois países, para reduzir às menores proporções, e de comum acordo, os inevitáveis pontos de divergência em questões bilaterais ou internacionais. A relevância dos mecanismos e procedimentos de consulta estabelecidos sob o Memorando de Entendimento de 21 de fevereiro de 1976 foi, mais uma vez, ressaltada por ambos os Governos.

No âmbito do Memorando de Entendimento, o Ministro das Relações Exteriores manteve, em março e setembro de 1978, dois encontros com o Secretário de Estado norte-americano. Em novembro, realizou-se em Brasília uma reunião entre as equipes de planejamento político do Itamaraty e do Departamento de Estado.

Ainda sob a égide do Memorando de Entendimento, realizou-se em Brasília, em maio de 1978, a quinta reunião do Subgrupo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América; em Washington, no mês de outubro, a segunda reunião do Subgrupo de Tecnologia da Energia. Foi também instalado, em Brasília, em setembro, o Subgrupo de Agricultura.

Dentre as visitas de autoridades brasileiras aos Estados Unidos da América, destacaram-se em fevereiro, a do Ministro da Indústria e do Comércio e, em março, a do Ministro da Fazenda.

O Brasil recebeu, em janeiro, a visita de uma delegação do Senado norte-americano, chefiada pelo Senador Howard Baker, assim como uma missão da Câmara dos Representantes, chefiada pelo Congressista William Moorhead.

Os múltiplos aspectos da cooperação e intercâmbio brasileiro-canadense foram examinados durante a segunda reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, realizada em Brasília, em abril. Na oportunidade, foi examinada a evolução das relações Brasil-Canadá, com vistas a identificar as possibilidades de expansão das relações econômicas e comerciais, da cooperação industrial e da consecução de objetivos comuns em assuntos técnicos, científicos e tecnológicos. Foram também passados em revista temas da atualidade econômica mundial. Dentre as deliberações da Comissão Mista, destaca-se a decisão dos dois Governos de procederem, em breve prazo, à instalação do Grupo de Trabalho sobre Agricultura e do Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-Canadá.

Em janeiro de 1978, celebrou-se o Acordo, por troca de notas, pelo qual entrou em vigor o Memorando de Entendimento sobre Agricultura, assinado pelo Ministro da Agricultura por ocasião de sua viagem ao Canadá, em 1977.

## **europa ocidental**

A visita do Presidente Ernesto Geisel à República Federal da Alemanha, efetuada de 6 a 10 de março, representou importante manifestação do alto nível de cooperação e entendimento existente entre os dois países.

A comitiva presidencial foi integrada pelos Ministros das Relações Exteriores, Fazenda, Indústria e do Comércio, Minas e Energia, além dos Ministros-Chefes da Secretaria de Planejamento e do Gabinete Militar da Presidência da República e outras altas autoridades.

Durante a visita, realizou-se em Colônia o "Encontro Teuto-Brasileiro de Empresários", de que participaram quase uma cen-

tena de empresários brasileiros e igual número de alemães.

O Presidente Ernesto Geisel manteve com o Presidente Walter Scheel e com o Chanceler Helmut Schmidt amplas e amistosas conversações, de que participaram os Ministros das Relações Exteriores de ambos os países. Nos encontros foi dispensada particular atenção aos temas principais da conjuntura internacional e às relações do Brasil com a Comunidade Econômica Européia. Mereceu detida análise o atual estágio das relações bilaterais Brasil-República Federal da Alemanha.

A Declaração Conjunta assinada pelo Presidente Geisel e pelo Chanceler Schmidt dá ênfase ao alto nível do entendimento e interação, além de estabelecer diretivas quanto à progressão de relacionamento mutuamente satisfatório.

Foram concluídos, por ocasião da visita presidencial, um Ajuste entre o Ministério das Minas e Energia do Brasil e o Ministério Federal do Interior da RFA sobre segurança das instalações nucleares; — uma Declaração de Intenções entre a NUCLEBRÁS e o Centro de Pesquisas Nucleares de Jülich sobre reatores; — um contrato entre a NUCLEBRÁS e o Centro de Pesquisas Nucleares de Jülich sobre gaseificação do carvão; — um convênio entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Centro de Pesquisa Nuclear de Karlsruhe, sobre usos pacíficos de energia nuclear; e — um convênio entre a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, e o Centro de Pesquisas Nucleares de Jülich.

Em outubro, realizou-se em Brasília a V Reunião da Comissão Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica.

No decurso de 1978, continuou intenso o fluxo de visitantes ilustres da República Federal da Alemanha, destacando-se de forma especial a presença de parlamentares daquele país. Realizou-se, em Brasília, em agosto, uma reunião das equipes de planejamento político do Itamaraty e do Ministério do Exterior alemão.

Foi recebido como hóspede oficial do Governo brasileiro, de 4 a 7 de outubro, o Presidente Valéry Giscard d'Estaing, da França.

Acompanharam o Presidente francês os Ministros da Justiça; da Saúde; do Comércio Exterior; e dos Negócios Estrangeiros. Também cabe registro as presenças do Secretário de Estado da Indústria, e do Secretário-Geral da Presidência da República.

O ilustre visitante manteve aprofundadas e amistosas conversações com o Presidente Ernesto Geisel sobre o desenvolvimento das relações e cooperação entre os dois países, bem como sobre as principais questões da atualidade internacional. Ao final das conversações, foi assinada uma Declaração Conjunta que enuncia os Princípios da Cooperação Franco-Brasileira, e menciona as questões internacionais de interesse especial para os dois países.

Ao mesmo tempo, os dois Chanceleres convieram na necessidade de continuar a desenvolver os contatos ministeriais no quadro da Grande Comissão.

Os Ministros da Justiça do Brasil e da França se puseram de acordo sobre as grandes linhas de diversas conversações entre os dois países, nos campos da cooperação judiciária, bem como sobre uma convenção de extradição, cobrindo especialmente as infrações relativas a entorpecentes.

Por sua vez, os dois Ministros das Relações Exteriores assinaram acordos sobre cooperação tecnológica-industrial e interuniversitária. O Ministro das Minas e Energia do Brasil e o Ministro do Comércio Exterior da França realizaram uma troca de Cartas relativas às fontes novas de energia.

No quadro da visita presidencial, foi assinada, por representantes de ambos os Governos, Declaração de Intenção pela qual a França se comprometeu a conceder financiamentos privilegiados para projetos hidrelétricos, ferroviários e de exploração mineral no Brasil.

Outro fato de grande significação para as relações franco-brasileiras foi a realização, em setembro, da I Sessão da Comissão Econômica de Indústria e Comércio.

Numa demonstração de sua tradicional importância e crescente vitalidade, as relações entre o Brasil e a Itália foram marcadas, em 1978, por diversos acontecimentos de relevo. O Ministro da Fazenda esteve na Itália em outubro, tendo conversado sobre temas de interesse de ambos os países com os Ministros do Tesouro, das Participações Estatais e das Finanças. Com este último, assinou Acordo sobre Dupla Tributação entre o Brasil e a Itália. O Ministro das Comunicações realizou conversações em Roma com o Ministro dos Correios e Telecomunicações e com o Ministro das Participações Estatais.

Para participar da solenidade de assinatura do acordo de associação da empresa estatal italiana Finsider no projeto siderúrgico de Tubarão, veio ao Brasil o Ministro das Participações Estatais da Itália.

Celebrou-se em Roma, em novembro, a III Sessão da Comissão Mista Brasil-Itália. Na ocasião, foi realizada ampla troca de idéias sobre intercâmbio entre os países, e procedeu-se a exame do quadro das relações econômicas e comerciais, bem como da cooperação técnica entre o Brasil e a Itália.

Quanto à Noruega, assinala-se a visita do Príncipe Herdeiro Harald ao Brasil, à frente de numerosa delegação de autoridades e homens de negócios noruegueses. Ao ensejo da visita, foi assinado em Brasília, no dia 5 de abril, o Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, Industrial e Técnica entre o Brasil e a Noruega. Em agosto, foi recebido em Brasília o Ministro do Petróleo e Energia da Noruega, que veio à testa de importante missão de autoridades e empresários.

Acontecimento de grande realce para as relações luso-brasileiras foi a visita realizada, de 22 a 27 de maio, pelo Presidente Antonio Ramalho Eanes, atendendo a convite do Presidente Ernesto Geisel.

O Presidente de Portugal se fez acompanhar pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros; pelo Ministro das Finanças e do Plano; pelo Presidente da Assembléia Regional dos Açores; pelo Presidente da Assembléia Regional de Madeira; pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército; pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, bem como por outras autoridades e personalidades portuguesas.

Em duas reuniões de trabalho, os dois Chefes de Estado mantiveram amplas e amistosas conversações sobre a conjuntura internacional e as relações bilaterais. Os Presidentes Ernesto Geisel e Ramalho Eanes passaram em revista os principais temas da atualidade internacional. No plano bilateral, foi feito um balanço das relações comerciais e financeiras entre os dois países. Foi ampliado para 70 milhões de dólares o crédito destinado a financiar importações portuguesas do Brasil.

Foram assinados os seguintes atos: Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima; Troca de Notas sobre o cumprimento das conclusões do Grupo de Contato Intergovernamental Brasil-Portugal; Troca de Notas relativas à IV Reunião de Consulta Aeronáutica entre Brasil e Portugal; Prorrogação por um ano da linha de crédito do Banco do Brasil à Caixa Geral de Depósitos.

O clima favorável das relações entre Reino Unido e Brasil foi reafirmado, em 1978, com a visita do Príncipe Charles, herdeiro da Coroa britânica, ao Brasil, nos dias 8 a 16 de março. Outro evento significativo para as relações Brasil-Reino Unido foi a visita a Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro do Prefeito de Londres, realizada em agosto.

Por ocasião do falecimento de Sua Santidade o Papa Paulo VI, o Brasil enviou Missão Especial, chefiada pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, às cerimônias fúnebres de sepultamento.

Eleito ao trono pontifício, o Cardeal Albino Luciani escolheu o nome de João Paulo I. O Brasil compareceu às cerimônias de início do pontificado, através de Missão Especial presidida pelo Ministro das Relações Exteriores.

O reinado de João Paulo I foi interrompido com o falecimento súbito do Pontífice, em setembro. A seus funerais, o Governo brasileiro enviou Missão Especial conduzida pelo Ministro das Comunicações.

Na sagração do Cardeal Wojtyla ocorrida em outubro, o Brasil representou-se por Missão Especial chefiada pelo Presidente do Congresso Nacional.

Em janeiro, estiveram no Brasil os Reis da Suécia, em visita a familiares da Rainha Sílvia. Antes de retornarem a seu país, foram recebidos em Brasília pelo Presidente da República. Visitou o Brasil em junho o Ministro do Comércio da Suécia.

### **europa oriental**

De acordo com a diretriz governamental imprimida desde o início da atual administração, o Brasil procurou em 1978 ampliar e diversificar o intercâmbio econômico e comercial com os países da Europa Oriental.

O esforço de ampliação das relações comerciais com o Leste Europeu teve, na visita do Ministro da Indústria e do Comércio à Polônia, significativa manifestação. Sendo a primeira visita oficial de um Ministro de Estado brasileiro a Varsóvia desde 1967, os resultados obtidos e as perspectivas que abriu indicam o grau de importância política a ela atribuída pelo lado polonês. Nas conversações foram examinados a ampliação dos acordos de minérios de ferro/carvão, o fornecimento recíproco de equipamentos e bens de capital, a cooperação polonesa nos projetos brasileiros de exploração mineral.

Nos meses de junho e julho, realizaram-se missões comerciais brasileiras à RDA e à Bulgária, com resultados altamente positivos para o desenvolvimento do intercâmbio bilateral. A primeira Missão Comercial que o Brasil enviou à Bulgária teve como objetivo principal finalizar as negociações relativas à exportação de veículos brasileiros; à construção, pelo Brasil, de fábrica de beneficiamento de soja; a abertura do mercado para minério de ferro bra-

sileiro e a reabertura de linha de crédito de 5 milhões de dólares para compra de produtos brasileiros.

Em abril e em setembro, foram realizadas reuniões de comissões mistas com a RDA e com a Hungria. Nesses encontros ampliou-se a cooperação entre o setor público e a iniciativa privada, iniciando-se com as autoridades húngaras entendimentos para a assinatura de um novo Acordo Comercial.

Realizou-se em outubro reunião de Consulta sobre Transporte Marítimo entre o Brasil e a União Soviética e foram iniciadas negociações visando à assinatura de Protocolo Adicional ao Acordo sobre Transporte Marítimo Brasil-Romênia, de 1975.

Concretizando conversações mantidas a nível privado, com apoio governamental, foi assinado em Berlim, em julho, Memorandum de Entendimento entre consórcios de companhias da RDA e do Brasil, prevendo contratos no valor de US\$ 1.2 milhões, para um período de três anos.

Numerosas missões técnicas e comerciais de países da Europa Oriental vieram ao Brasil em 1978, merecendo realce as visitas dos Vice-Ministros de Comércio Externo da RDA, da Hungria e da Polônia; dos Vice-Ministros das Relações Exteriores da Romênia e da Polônia; do Vice-Ministro da Marinha Mercante da URSS; e para a cooperação com países em desenvolvimento, da Iugoslávia.

Como uma forma de apoiar o incremento e a diversificação do intercâmbio comercial com a área, foi assinado o primeiro Acordo de Cooperação entre a Confederação Nacional da Indústria e a Câmara de Comércio da Polônia. Foi ainda prorrogado por um ano o prazo para celebração de contratos dentro do Acordo de Fornecimento de Maquinaria e Equipamentos da URSS ao Brasil e sobre fornecimento de mercadorias brasileiras à URSS.

Foram iniciados entendimentos para a negociação de contratos de cooperação industrial no Brasil, com efetiva transferência de tecnologia.

No tocante à promoção comercial no Leste Europeu, o Brasil participou de seis feiras, com auspiciosos resultados para a diversificação das exportações brasileiras.

Em setembro, por ocasião do transcurso do sesquicentenário do estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e a União Soviética, realizou-se troca de coleções de documentos relacionados com o reconhecimento do Império do Brasil pelo Império Russo.

### **Ásia e Oceania**

O ano de 1978 confirmou o amadurecimento que atingiu o relacionamento nipo-brasileiro. Fato relevante foi a visita que realizaram ao Brasil em junho as Altezas Imperiais do Japão, o Príncipe Herdeiro Akihito e a Princesa Michiko, no ensejo das comemorações do septuagésimo aniversário da chegada dos primeiros imigrantes japoneses ao Brasil.

Acelerou-se a implementação dos projetos constantes do Comunicado Conjunto assinado durante a visita do Presidente Geisel ao Japão, em 1976.

O Projeto Tubarão teve seu financiamento acordado entre a Companhia Siderúrgica de Tubarão e um sindicato de bancos japoneses em outubro com a presença em Tóquio do Ministro da Indústria e do Comércio.

Missão da Companhia Vale do Rio Doce esteve em Tóquio em agosto, acertando detalhes do Projeto Flonibra.

Concluídas satisfatoriamente as negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e o holding japonesa **Nippon Amazon Aluminium Co. (NALCO)**, foram assinados no Rio de Janeiro, em junho, os contratos de constituição das empresas ALBRÁS e ALUNORTE.

Em novembro, constituiu-se a Companhia de Promoção Agrícola, resultante da associação entre a Cia. Brasileira de Promoção Agroindustrial e a **Japan-Brazil Agricultural Development Corporation** para apoiar as

atividades agrícolas, na região do cerrado.

No setor financeiro, cabe registrar o lançamento no mercado japonês de bônus da Eletrobrás, num valor de 10 bilhões de ienes, e a quarta emissão de títulos do Tesouro Nacional, num valor de 30 bilhões de ienes.

Realizou-se em Tóquio, em maio, o Seminário Brasil-Japão sobre Relações Econômico-Comerciais.

Visitou o Japão, em setembro, o Ministro dos Transportes, que manteve entendimentos com membros do Governo nipônico e com representantes da indústria daquele país.

Dentre as visitas ao Brasil em 1978 deve ser mencionada a do Diretor-Geral do Escritório do Primeiro-Ministro do Japão, em maio, que foi portador de mensagem especial do Primeiro-Ministro Takeo Fukuda ao Presidente Ernesto Geisel, que o recebeu em audiência. O Vice-Presidente do KEIDANREN visitou o Brasil em setembro, e em novembro, esteve no Brasil o Presidente do KEIDANREN, que foi recebido pelo Presidente Geisel.

O Brasil e a República Popular da China firmaram Acordo Comercial em Pequim, a 7 de janeiro de 1978, com a finalidade de institucionalizar o fluxo de comércio crescente entre os dois países. Este acordo, o primeiro a ser firmado pelos dois Governos desde o estabelecimento de relações diplomáticas em agosto de 1974, vem coroar três anos de negociações, constituindo-se em marco no desenvolvimento das relações comerciais entre os dois países.

Missão comercial brasileira a Pequim em junho manteve contatos com várias corporações locais, visando principalmente à troca de minério de ferro brasileiro por carvão, petróleo e insumos farmacêuticos chineses.

Visitou o Brasil, em setembro, Missão da Corporação Nacional Chinesa para a Importação e Exportação de Produtos Químicos, chefiada por seu vice-diretor. Visitou o

Brasil em outubro Missão da Corporação Nacional para Importação e Exportação de Minerais e Metais, para contatos com a Siderbrás.

Em novembro, Missão chefiada pelo Ministro das Minas e Energia visitou Pequim. O Ministro brasileiro manteve contatos com diversos Ministros chineses e foi recebido pelo Vice-Primeiro-Ministro Li Hsin-nien. Concluíram-se importantes contratos, entre os quais se registram a aquisição de petróleo chinês e a venda de minério de ferro brasileiro.

Visitou o Brasil em setembro Missão da **State Trading Corporation of India**. A Missão veio ao Brasil para dar continuidade aos entendimentos mantidos pela missão comercial brasileira que foi à Índia em junho de 1978.

O principal evento nas relações com a Austrália no ano de 1978 foi a assinatura, em fevereiro, de um Acordo Comercial entre os dois países. O Acordo objetiva a disciplinar o fluxo do comércio bilateral, a permitir o alicerçamento de uma posição vendedora do Brasil no mercado australiano e diversificar nossas fontes de suprimento. O Acordo inclui, também, a cooperação econômica, industrial e de serviços, através de empreendimentos conjuntos em ambos os países.

Como primeira manifestação concreta das possibilidades de intensificação do intercâmbio comercial bilateral com a Austrália, foi assinada pela SIDERBRÁS uma Carta de Intenções prevendo o fornecimento de 4.7 milhões de toneladas de carvão coqueificável de produção australiana. Foram iniciadas negociações com vistas à transferência de tecnologia australiana a empresas brasileiras para a prospecção e mineração de minérios.

Em maio, visitou o Brasil o Presidente do Conselho de Política Nacional da Tailândia. Em maio, visitou a Tailândia uma comitiva de empresários brasileiros membros da Confederação Nacional do Comércio.

Em junho foi inaugurada em Cingapura a primeira agência do Banco do Brasil no Sudeste Asiático. Em agosto, técnicos bra-

sileiros estiveram nas Filipinas desenvolvendo pesquisas com vistas a um projeto de usina siderúrgica e em maio, visitou as Filipinas um grupo de especialistas brasileiros em conservação de recursos naturais.

Em 1978, reuniu-se pela primeira vez o Comitê Conjunto para a Cooperação Econômica Brasil-Coréia, de caráter privado, que enfocou as possibilidades comerciais existentes entre os dois países e os setores onde poderiam constituir-se empreendimentos conjuntos.

A Companhia Vale do Rio Doce entregou, em fevereiro, 50 mil toneladas de **pellets** de minério de ferro à Krakatau Steel, siderúrgica estatal indonésia.

### **organismos internacionais**

No discurso com que o Brasil abriu o debate da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Ministro Azeredo da Silveira expôs a política que adotamos nos diversos foros da Organização. Reiterou nosso apoio à descolonização, nosso repúdio ao **Apartheid** e nossa esperança de que a Namíbia e o Zimbábue possam exercer seu direito à autodeterminação e à independência. Referiu-se à persistência de focos de tensão com menção especial ao Oriente Médio. Lamentou a falta de progresso nos esforços internacionais para deter a corrida armamentista, sobretudo no campo nuclear. Assinalou o agravamento de tendências contrárias ao estabelecimento de uma economia internacional mais justa e equitativa, mencionando o protecionismo e os obstáculos à transferência de tecnologia. Reafirmou ainda a importância que atribuímos ao princípio da igualdade soberana dos Estados e ao direito de todos os membros das Nações Unidas de participarem no processo de tomada de decisões que afetam os seus destinos.

A X Sessão Especial da Assembléia Geral foi a primeira dedicada exclusivamente a assuntos do desarmamento. O Brasil participou ativamente da Sessão Especial com a finalidade de procurar resguardar os princípios que norteiam tradicionalmente a nossa atuação.

A Conferência do Comitê do Desarmamento, de que o Brasil é membro, debateu, em 1978, a questão da proibição de testes com armas nucleares e a proscrição das armas químicas e de outras armas de destruição em massa. O Brasil participou também da primeira Sessão da Conferência Preparatória da Conferência das Nações Unidas sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais.

Realizou-se em 1978 o sétimo período de Sessões da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito ao Mar. A atuação do Brasil tem procurado assegurar aos Estados costeiros direitos amplos sobre a faixa de 200 milhas adjacentes a suas costas, bem como sobre a plataforma continental; e fazer com que a exploração dos recursos dos fundos marinhos situados além das jurisdições nacionais seja compatível com o **status** de patrimônio comum da humanidade.

Nas atividades da Comissão de Direitos Humanos, o Brasil tem atuado de maneira construtiva, contribuindo para que a CDH se desincumba de maneira correta e eficaz do mandato a ela conferido.

A diretriz básica da atuação brasileira na UNEP tem sido preservar o direito soberano de cada Estado de desenvolver seus programas de preservação ambiental sem interferência externa.

O Brasil participou das diversas atividades que marcaram o Ano Internacional contra o **Apartheid** e continuará a prestar seu mais decidido apoio a todas as medidas que tenham por objetivo a igualdade racial e que auxiliem a consolidar a paz e a segurança internacionais. O Brasil participou da Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, realizada em Genebra, em agosto.

O Brasil foi reeleito para o seu quarto mandato consecutivo como membro do ECOSOC. Esta foi a primeira reeleição para quatro mandatos consecutivos exercido naquele órgão por um país em desenvolvimento.

O Embaixador José Sette Câmara foi eleito, por ampla maioria no Conselho de Se-

gurança e na Assembléia Geral, para o cargo de juiz da Corte Internacional de Justiça, fato que dignifica nossas tradições de fidelidade ao Direito Internacional.

Técnicos brasileiros participaram ativamente de diversos simpósios, seminários, cursos e reuniões técnicas sobre Reatores, Isótopos, Segurança de Qualidade, Planejamento de Projetos de Energia Nuclear e Combustível de Reatores a Água. O Brasil foi eleito para a junta de Governadores da AIEA, para novo mandato de dois anos.

O Brasil participou da 64.ª Conferência Internacional do Trabalho e foi reeleito, por mais um período de três anos, para o Conselho de Administração, órgão deliberativo da OIT. Em novembro, o Brasil foi designado membro permanente do Conselho de Administração, na qualidade de um dos dez membros da OIT de maior importância industrial. O Brasil é o único país latino-americano que integra o grupo de membros permanentes.

Realizou-se em maio de 1978 a XXI Assembléia Mundial da Saúde. A Delegação brasileira foi chefiada pelo Ministro da Saúde e teve destacada participação, principalmente no exame de temas como as endemias em países em vias de desenvolvimento.

Chefiada pelo Ministro da Agricultura, a Delegação brasileira à XV Conferência Regional da FAO para a América Latina participou dos debates sobre cooperação técnica entre países em desenvolvimento, reforma agrária e desenvolvimento rural na América Latina, problemas do comércio internacional de produtos agrícolas na região, situação e perspectivas da agricultura e da alimentação na América Latina.

### **temas econômicos**

O Brasil participou, em 1978, do quadro das atividades UNCTAD, dos trabalhos relativos a práticas restritivas ao comércio, à transferência de tecnologia e aos preparativos para a V Conferência, na qual deverão ser examinados temas como proteção comercial, negociações comer-

ciais multilaterais, práticas restritivas a negócios, transferência de recursos para os países em desenvolvimento e cooperação econômica entre países em desenvolvimento.

Foi assinado um convênio de cooperação entre a OMPI e o Governo brasileiro, o qual estabelece um programa de cooperação técnica a países em desenvolvimento.

O Governo brasileiro buscou, em 1978, atenuar o impacto de medidas protecionistas norte-americanas sobre nossas exportações, através de intensa atividade diplomática. Nesse quadro, pode-se mencionar a investigação de práticas de subsídios contra exportações de produtos têxteis, que concluiu pela existência dos mesmos. Evitou-se, porém, a imposição de direitos compensatórios aos produtos brasileiros através de um acordo com o Executivo norte-americano.

Com o objetivo permanente de aumentar e diversificar as exportações brasileiras para outros mercados, o Governo promoveu gestões visando a atenuar ou eliminar medidas de política comercial adotadas por nossos parceiros comerciais.

As Negociações Comerciais Multilaterais NCMs ingressaram em sua fase final em 1978 com a apresentação das ofertas de redução de barreiras tarifárias e não-tarifárias pelos países participantes, e com o início das negociações entre os países sobre trocas mútuas de concessões. Na área normativa, os códigos passaram a ser negociados em ritmo acelerado. Durante 1978, prosseguiu o trabalho de formulação da posição brasileira nas NCMs, tanto em termos de definição de uma lista de pedidos brasileiros para concessões em barreiras tarifárias e não-tarifárias, como no que se refere aos diversos códigos. No Grupo de Reforma do GATT os países em desenvolvimento, com base nas propostas brasileiras, apresentaram um documento de posição que contemplava modificações do Acordo Geral.

Durante 1978, as negociações sobre a Lista III entre o Brasil e seus parceiros comerciais puderam ser substancialmente concluídas.

Em 1978, as relações Brasil—CEE seguiram caracterizando-se por um acirramento do protecionismo comunitário em relação a produtos importados do Brasil. Destes, vale ressaltar dois, pela gravidade das medidas visadas: o farelo de soja e os produtos siderúrgicos. Foram mantidos contatos exploratórios com a CEE a fim de delinear o escopo de novo Acordo de Comércio Brasil—CEE e identificar as áreas de cooperação bilateral nos campos econômico, comercial, financeiro e da transferência de tecnologia. A busca desse objetivo tem, no entanto, sido prejudicada pelos problemas nas relações comerciais Brasil—CEE, decorrentes do protecionismo comunitário.

Em 1978, à medida em que declinavam as cotações internacionais do café, os países produtores intensificaram os esforços para obter a pronta implementação das cláusulas econômicas do Convênio Internacional e fortaleceram-se os entendimentos para a defesa de seus interesses comuns. O Acordo Internacional do Açúcar de 1977 entrou provisoriamente em vigor a 1.º de janeiro. Tendo em vista que os preços prevalentes situam-se abaixo do preço mínimo previsto no Acordo, as quotas de exportação sofreram o corte máximo permitido pelo Convênio. O Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar prosseguiu na tarefa de aprimorar a cooperação entre seus membros.

Durante reuniões da Organização Internacional do Cacau, os países produtores e consumidores aceitaram a idéia de renegociação do Convênio.

Com vistas ao preparo de uma posição comum nessas negociações, reuniu-se em Abidjan um Comitê de Renegociação criada pela Aliança dos Produtores.

Foram negociados, em janeiro e em fevereiro, Acordos sobre Empreendimentos Conjuntos no Setor da Pesca com Trinidad e Tobago e com Barbados, respectivamente. Também foram realizadas, no decorrer de 1978, negociações sobre pesca, com vistas à conclusão de acordos semelhantes com o Suriname e com os Estados Unidos da América.

Em novembro de 1978, o Brasil participou da conferência negociadora do Acordo Internacional sobre o Trigo, que deverá substituir o convênio de 1971.

Pela Resolução n.º 93 (IV) da UNCTAD adotada em maio de 1976 foi decidido, no quadro do Programa Integrado de Produtos de Base, tomar medidas para a negociação de um Fundo Comum — cujo principal objetivo seria, em princípio, financiar a constituição de estoques regulares e outras medidas. Realizou-se em novembro a segunda Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre um Fundo Comum.

Realizou-se, em Brasília, em outubro, a Primeira Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos. Os principais temas discutidos incluíram: doenças animais e vegetais; insumos agrícolas; programas florestais; pesquisa e intercâmbio educacionais; e energia em agricultura.

Participou o Brasil das XXXIII Reuniões Anuais das Assembléias de Governadores do Fundo Monetário Internacional e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e da XIX Reunião da Junta de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Governo continuou a colaborar para o desempenho das atividades do Fundo Africano de Desenvolvimento, de que o Brasil é membro-fundador, no sentido de aperfeiçoamento da cooperação brasileira aos países africanos.

Completo-se, em junho de 1978, o primeiro ano de vigência do Programa econômico bilateral com o Irã, delineado no âmbito da Comissão Mista Ministerial.

As negociações com a República Federal da Alemanha sobre cooperação técnica e financeira, realizadas em Bonn, em outubro, levaram a um acordo sobre esquema de distribuição de recursos que envolvem a utilização de 55 milhões de marcos.

O Governo apoiou ativamente os esforços de ampliação da rede bancária brasileira no exterior, no quadro dos objetivos de política externa.

Firmou o Brasil convenções para evitar a dupla tributação da renda com a Itália, em outubro, e com Luxemburgo, em novembro. Por outro lado, prosseguiram as negociações para a conclusão de Acordo de gênero com o Canadá e a Noruega.

Em abril de 1978, o Brasil assinou a Convenção da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite que visa ao aperfeiçoamento dos serviços públicos de transmissão de mensagens marítimas.

Realizou-se, em Hamburgo, em março, a Conferência das Nações Unidas sobre Transporte de Mercadorias por Mar. Em consequência de suas deliberações, a Conferência elaborou a Convenção sobre Transporte de Mercadorias por Mar, sendo o Brasil o primeiro país a assiná-la.

Realizou-se em Puerto Presidente Stroessner, em junho, a III Reunião Brasil-Paraguai dos Organismos da Aplicação do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre.

E, em agosto, a III Reunião da Comissão de Planejamento Viário do Congresso Pan-Americano de Rodovias da OEA. Na ocasião, foi examinado o projeto definitivo do Sistema Pan-Americano de Rodovias.

Realizou-se em Lima, em novembro, o XIV Congresso Pan-Americano de Ferrovias, com o objetivo de analisar a incidência da crise petro-energética sobre o transporte interamericano.

Visitou o Brasil o Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que se entrevistou com os Ministros da Aeronáutica e das Relações Exteriores.

No decorrer do ano foram realizadas conversações com autoridades aeronáuticas da Venezuela e do Equador e Reuniões de Consulta entre Autoridades Aeronáuticas do Brasil e de quatro países com os quais mantemos Acordos sobre Transportes Aéreos: Marrocos, Argentina, Uruguai e Paraguai.

No campo da energia nuclear, cabe notar a vinda ao Brasil de uma missão, chefiada pelo Embaixador Gerard Smith, com o propósito de prestar esclarecimentos às autoridades brasileiras, a respeito do funcionamento de nova lei norte-americana sobre não-proliferação nuclear e as suas possíveis implicações na cooperação nuclear entre os dois países.

No âmbito da cooperação nuclear com a República Federal da Alemanha, cabe assinalar o início das obras da Central Nuclear de Angra-II. Por ocasião da visita do Presidente da República à RFA, foram assinados diversos convênios de implementação do Acordo de cooperação nuclear.

Cabe, ainda, registrar a conclusão das negociações do Brasil com os parceiros da URENCO (RFA, Reino Unido e Países Baixos) sobre a aplicação de salvaguardas no contexto das exportações de urânio enriquecido pela URENCO para o Brasil, tendo sido firmado acordo entre as partes, em setembro.

Foram realizadas, em abril e setembro, sessões da Reunião para redigir a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear. Foi aprovada proposta do Brasil, no sentido de limitar o alcance da futura convenção à proteção física do material nuclear durante o seu transporte internacional.

Cabe mencionar, ademais, a realização da Conferência Plenária do INFCE (Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear), em novembro e, finalmente, a reunião de consulta sobre um regime internacional para o armazenamento do plutônio, em dezembro. Teve lugar em Libreville um Seminário dos países em desenvolvimento exportadores de manganês, de que o Brasil participou. A reunião teve por objetivo a coordenação de posições com vistas a futuras negociações sobre o produto.

Em 1978, foi implantado o Sistema de Informações Econômicas, com o objetivo de modernizar e agilizar a coleta, o processamento e a disseminação das informações.

## **promoção comercial**

O Programa de Promoção Comercial no Exterior tem como objetivo o apoio à ação governamental para a venda de bens e serviços, de forma a contribuir para que sejam alcançadas as metas estabelecidas pelo Governo para o setor do comércio internacional.

O Governo tem procurado contribuir para uma ação coordenada dos exportadores brasileiros com o objetivo de obter as melhores condições comerciais em cada negócio concreto. Esta atividade, confiada ao Itamaraty, tem compreendido a formação de consórcios de exportação no Brasil, a elaboração de "pacotes" econômico-financeiro-comerciais e, finalmente, gestões de alto nível político.

Em termos de evolução das atividades do Sistema de Produção Comercial, valeria assinalar os acontecimentos descritos a seguir.

Teve início a edição da "Brasil Comércio e Indústria" em inglês, alemão e português.

As revistas comportam publicidade, passando a ser vetor de divulgação específica de produtos e empresas junto a 115 mil destinatários selecionados nos principais mercados do mundo.

Doze Seminários sobre participação em Feiras e Exposições, para informações dos exportadores sobre como tirar o melhor proveito das mostras internacionais foram realizados em 1978, nas principais capitais brasileiras.

Em 1978, realizou-se o IV Ciclo de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial, com 33 participantes, selecionados dentre 872 candidatos, todos de nível superior, inscritos nas principais capitais brasileiras.

Realizou-se em setembro o VI Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. O VI Curso foi realizado em Caracas, concomitantemente com a Exposição Industrial Brasileira.

Realizaram-se dois "Encontros de Cooperação", com participação de delegados da Bolívia e do Paraguai, em fevereiro e agosto, no contexto do esquema para prestação de assistência técnica na área da promoção comercial a países em desenvolvimento.

A pedido do "International Trade Center" UNCTAD/GATT, o Itamaraty organizou e executou missão de assistência técnica ao Governo dominicano, para avaliação e projeto de reorganização do Centro Dominicano de Promoción de Exportaciones. Ainda por iniciativa do "International Trade Center", foi definido um programa bianual de assistência técnica do Itamaraty a países em desenvolvimento, na área da promoção comercial.

Foram até o momento publicados, na série "Mercados para o Brasil", 89 monografias, abrangendo dados em profundidade sobre as condições de acesso de produtos brasileiros prioritários aos principais mercados mundiais.

Foram concluídas com êxito as Jornadas Técnicas para a promoção de investimentos no Rio Grande do Sul, organizadas em Colônia, Londres, Madrid e Milão, a pedido do Governo daquele Estado. Foram igualmente levadas a efeito as Jornadas Técnicas em Colônia, Milão e Turim, a pedido dos Governos de Minas Gerais, Goiás e Espírito Santo, para captação de recursos aos respectivos Estados.

Em 1978, o Sistema de Informação Comercial distribuiu aos empresários cadastrados 2.600.000 peças de informações, apresentando um acréscimo de 33% em comparação com 1977.

O programa oficial de feiras e exposições no exterior superou em 1978 uma centena de eventos, disseminados em 48 países, abrangendo, pela primeira vez, todos os continentes e traduzindo duas diretrizes básicas: a diversificação de mercados e a introdução de novos produtos e exportadores, em particular a pequena e média empresas.

As mostras de maior porte se concentraram na América Latina. Além do México,

poderia ser destacada, como área promissora para a comercialização de produtos brasileiros, a região do Caribe.

Nos Estados Unidos da América, foram realizadas diversas feiras especializadas nos mais tradicionais mercados das Costas Leste e Oeste, bem como em novas áreas, no sul e no norte, sob o âmbito de Atlanta, Dallas, Houston e Chicago.

Como nos Estados Unidos, a maioria das mostras que o Brasil promoveu na Europa teve caráter especializado, buscando explorar setorialmente e em profundidade, a introdução de novos produtos.

Ao lado dos eventos em Moçambique, Nigéria e Senegal, o exportador brasileiro compareceu, na África, a feiras do Quênia, na Tanzânia e na Zâmbia, centros comerciais ainda pouco explorados.

No Oriente Médio, onde se vem desenvolvendo persistente trabalho de promoção das exportações brasileiras, o Brasil participou das feiras de Teerã, Argel e Bagdad.

Finalmente, na Ásia e Oceania, foram organizadas mostras exclusivas em Cingapura e na Austrália. As feiras especializadas em material hospitalar, alimentos e brinquedos deram oportunidade às empresas brasileiras no sentido de abrir caminho ao mercado de manufaturados do Japão.

Do esforço no sentido de ampliar a presença do produto brasileiro no exterior é sinal a evolução do número de eventos e expositores nos programas de mostras do Itamaraty. Com efeito, de 16 eventos em 1970, o programa oficial de feiras e exposições no exterior aumentou para 85 certames em 1977 e 106 em 1978. De 1970 a 1977, o número de firmas participantes cresceu de 200 para 2.000, e as vendas totais, estimadas, de 6 milhões para 200 milhões de dólares.

O Itamaraty integrou e organizou — ou pelo menos lhes deu apoio — 15 missões oficiais de empresários ao exterior, em 1978. Organizaram-se e assistiram-se, também, 25 visitas ao Brasil de missões estrangeiras interessadas em produtos e serviços brasileiros.

No âmbito do Projeto Apoio à Captação de Investimentos foram fornecidas, a investidores potenciais, informações sobre a economia brasileira e dados sobre o tratamento dispensado ao capital estrangeiro, remessa de lucros, incentivos a investimentos, propriedade industrial e transferência de tecnologia.

De particular relevo foi o apoio prestado pelo Itamaraty a empresas brasileiras exportadoras de serviços, com vistas à concretização de projetos com países em desenvolvimento. A título de exemplos dessa colaboração poder-se-iam citar a construção de barragens hidrelétricas no Paraguai (Itaipu), no Uruguai (Palmar), na Venezuela (Guri) e na Argélia (Sidi-Abdelli); a construção de portos no Uruguai (La Paloma); a construção de estradas na Mauritânia (Transmauritana), na Arábia Saudita e no Iraque (Baghdad-Hissaloeba); a pavimentação e terraplanagem de estradas na Nigéria; a construção de hotéis no Iraque; obras de saneamento na Costa Rica e na Líbia; a instalação de rede telefônica na Nigéria; projetos agropecuários na Nigéria e na Costa do Marfim.

### **cooperação científica, técnica e cultural**

De acordo com o que dispõem os Convênios de Intercâmbio Cultural e os programas de cooperação, freqüentam hoje universidades brasileiras, doze mil estudantes estrangeiros procedentes de vários países latino-americanos e africanos.

A rede de Centros de Estudos Brasileiros e leitorados abrange dezoito unidades e são mantidos quase cinquenta leitorados junto a universidades estrangeiras estipendiados pelo Governo. As estatísticas recentes mostram que, entre CEBs e leitorados, há cerca de 3.200 estudantes estrangeiros matriculados e estudando a língua portuguesa.

Foi preparada uma mostra significativa da produção cinematográfica brasileira recente, que foi levada a sete capitais latino-americanas. E preparada tinha também uma mostra retrospectiva do cinema brasileiro, apresentada com grande êxito em

Guiné-Bissau e Cabo Verde, e organizada mostra em Maputo, Moçambique, a qual resultou na compra, por Moçambique, de 10 películas brasileiras. Na Europa foi realizada importante retrospectiva do cinema brasileiro, com 40 títulos, apresentada na França, na Suíça e em Portugal.

Desenvolveu-se, em Dacar, importante iniciativa no campo das artes plásticas com a manutenção de um instrutor brasileiro de gravura em ateliê instalado pelo Brasil. O Itamaraty organizou, ainda, a participação brasileira na Bienal de Veneza, ainda o mais importante evento internacional do setor das artes plásticas.

No caso de apresentação de músicos e artistas brasileiros no exterior, foi dado auxílio a mais de vinte artistas e grupos.

Com o intuito de intensificar a difusão da música popular no exterior, o Governo tem procurado dotar Embaixadas e Consulados da maior quantidade possível de material gravado, com vistas à formação de discotecas básicas.

Na área da cooperação técnica multilateral teve prosseguimento o II Programa Nacional de Cooperação Técnica com o programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o qual inclui um total de 62 projetos com custo externo estimado em US\$ 38 milhões.

Em 1978, realizou-se, em Buenos Aires, a Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento. Essa reunião representou a primeira expressão de um processo no sentido de sensibilizar as Nações Unidas para o intercâmbio de conhecimentos tecnológicos entre países em desenvolvimento.

O Governo brasileiro decidiu fazer uma contribuição voluntária ao PNUD da ordem de US\$ 1,6 milhão para o financiamento de bens e serviços brasileiros a serem utilizados em projetos de cooperação técnica em países em desenvolvimento.

No âmbito da cooperação bilateral recebida, além da negociação com a República

Federal da Alemanha do III Programa de Cooperação entre os dois países, foi aprovado oficialmente o I PNCT/Brasil/França. A RFA e a França são os dois mais importantes fornecedores de cooperação ao Brasil.

Em 1978, o Brasil consolidou a sua posição de doador de cooperação técnica, através da intensificação e aperfeiçoamento de programas com os países em desenvolvimento.

A cooperação técnica com a América Latina expandiu-se de forma acentuada. O ano de 1978 marcou, ainda, o início da cooperação técnica com os países do Caribe, ressaltando-se o envio de missão técnica a Trinidad e Tobago no campo da pesca e o envio de missão à Jamaica no setor cafeeiro. A cooperação técnica com a África foi particularmente intensa com os países de expressão portuguesa e com a Nigéria.

Consolidou-se, em 1978, a implantação do Sistema de Informação Científica e Tecnológica do Exterior (SICTEX), cujos usuários cifram-se hoje em mais de um milhar de entidades. No decorrer de 1978 foram atendidas cerca de mil consultas, das quais resultaram o envio de 3.800 informações ou documentos, além das quase 12.000 publicações regularmente enviadas aos usuários.

Merecem registro os entendimentos mantidos com a França e que culminaram com a celebração de Acordo de Cooperação Tecnológica Industrial, que estabelece as bases de importante cooperação naquele setor.

Realizou-se, em Brasília, em outubro de 1978, a VIII Reunião da Comissão Mista

Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica.

No que se refere à cooperação multilateral, os esforços concentraram-se, em particular, na preparação da posição brasileira à Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, programada para realizar-se em Viena, em agosto de 1979.

Cumpram igualmente ressaltar que, em 1978, realizou-se, em decorrência de aprovação de proposta apresentada pelo Brasil, a Conferência Intergovernamental sobre Estratégias e Políticas de Informática, que propiciou oportunidade para que se divulgasse o esforço industrial que o Brasil realiza no particular.

Foi organizada a difusão de documentários produzidos no Brasil sobre temas brasileiros, nas televisões da América Latina e da África e foram realizadas operações de divulgação, nesses dois continentes, de eventos e assuntos brasileiros específicos, através de vários meios de comunicação social. Vale mencionar a divulgação, na América Latina, de uma série de filmes-documentários sobre diversos aspectos da realidade e cultura brasileira; a série de emissões especiais sobre o Brasil, pela televisão argentina; o filme-documentário "Tecnologia para uma Sociedade em Desenvolvimento", que ressalta a contribuição que o Brasil tem a oferecer, na área tecnológica, a nações em diferentes estágios de desenvolvimento; o filme-documentário sobre o "Festival Nacional de Danças Moçambicanas", que registrou, com exclusividade, os eventos comemorativos do 3.º aniversário da independência de Moçambique.

# a visita do vice-presidente da nigéria a Brasília

Discursos dos Vice-Presidentes do Brasil, Adalberto Pereira dos Santos, e da Nigéria, General Shehu Musa Yar'Adua (tradução não-oficial), no Palácio Itamaraty de Brasília, em 8 de janeiro de 1979, por ocasião do banquete oferecido ao representante nigeriano.

## **VICE-PRESIDENTE BRASILEIRO**

Senhor Vice-Presidente,

É para o Governo brasileiro e para mim pessoalmente uma grande satisfação receber a visita de Vossa Excelência. Não apenas em razão das elevadas funções exercidas por Vossa Excelência como também por suas reconhecidas qualidades humanas, provadas ao longo de brilhante carreira de militar e de homem público, Vossa Excelência encarna o espírito e as realizações do povo da Nigéria. No Brasil, admiramos o nobre povo nigeriano e nos sentimos orgulhosos de suas realizações. Queremos, pois, que Vossa Excelência aqui se sinta como em sua casa e que daqui regresse com o testemunho de nosso apreço e de nossa inabalável vocação de solidariedade para com os objetivos de progresso e de bem-estar social de seu povo.

As afinidades existentes entre os povos do Brasil e da África imprimem caráter todo especial às nossas relações com os países daquele Continente. São elas baseadas em laços que se formaram através

dos séculos, como resultado de um legado histórico e cultural, que se estende de um a outro lado do Atlântico com intensidade invulgar. Para o Brasil é extremamente significativo notar que nossa massa continental constitui o elemento físico do Hemisfério Ocidental mais próximo à África.

Próximos pela geografia, o somos também pelo espírito. A herança étnico-cultural que o Brasil recebeu da África representa uma das bases fundamentais do que se poderia chamar de "o homem brasileiro", constituindo-se, ao mesmo tempo, em causa e instrumento de crescente aproximação com os povos daquele Continente-irmão.

Se, por um lado, nos lembramos de que o Brasil foi e é grande recipiendário de influência africana, por outro, não devemos esquecer o fato de ter o Brasil também marcado sua presença em solos africanos. É bastante viva em algumas regiões da costa ocidental da África, em particular na Nigéria, a marca daqueles elementos que retornaram a suas regiões de origem nos fins do século XIX, não sem levar consigo um pouco da terra onde haviam deixado muito de seu trabalho e de sua cultura.

## **africanos contribuíram para moldar a psicologia popular do Brasil**

Durante longos anos, fluíram, entre Brasil e África, plantas, estilos de arquitetura, vestimentas, objetos os mais diversos, danças, canções, ritmos, lendas, costumes, crenças religiosas e, acima de tudo, modos de aprender e de viver a vida. Já se disse, com muita razão, que o elemento africano penetrou nos confins do mais íntimo da vida brasileira e, assim, contribuiu para moldar a psicologia popular do Brasil.

Esse parentesco de espírito reclamava um entendimento mais amplo e mais intenso, que pusesse em evidência as semelhanças de nossa formação e nos permitisse preservar os elementos dessa preciosa herança comum.

Assim é que ao assumir a Presidência da República, em março de 1974, o Presidente Ernesto Geisel determinou com clareza a nova formulação a ser concedida à política brasileira com relação à África, definida como prioritária: "no campo da política externa [...] daremos especial relevo ao nosso relacionamento com as nações irmãs da circunvizinhança de aquém e além-mar".

**A instrumentação dessa definição política constituiu uma das principais linhas de ação diplomática do Governo do Brasil nos últimos anos. E, no que diz respeito ao relacionamento Brasil-Nigéria, em particular, foram notáveis os resultados alcançados.**

Em janeiro de 1977, tivemos o privilégio de receber, em Brasília, o então Chanceler, General Joseph N. Garba. Os contatos mantidos naquela oportunidade foram extremamente proveitosos, como atesta a declaração conjunta assinada na ocasião, cujo relevo e objetividade contribuíram decisivamente para colocar nossas relações bilaterais em níveis exemplares. Passaram-se em revista as principais questões internacionais de interesse para os países que, como o Brasil e a Nigéria, estão na vanguarda da luta pelo estabelecimento de condições políticas e econômicas mais justas no plano internacional. Foi auspicioso verificar a ampla coincidência de

pontos de vista entre nossos países, coincidência, de resto, invariavelmente atestada no dia-a-dia de nossas atuações no plano internacional.

A visita do Chanceler Garba ao Brasil serviu também, e principalmente, para que fizéssemos um balanço das relações bilaterais e para que assentássemos bases para seu contínuo desenvolvimento, através de um mecanismo de consultas permanentes entre os nossos dois países. Creio, Senhor Vice-Presidente, que podemos justamente nos orgulhar do que já fizemos e que temos toda razão para encarar o futuro com renovada confiança.

## **um crescente intercâmbio bilateral entre Brasil e Nigéria**

O crescimento do intercâmbio bilateral Brasil-Nigéria é prova eloqüente do acordo da orientação traçada em conjunto. De um comércio total, nos dois sentidos, no valor de cerca de 12 milhões de dólares em 1974, passamos para 206 milhões em 1977. E as estimativas, para o ano que acaba de se encerrar, são ainda mais animadoras: já no período de janeiro a setembro os números do comércio bilateral totalizaram 226 milhões de dólares.

**Mas não foi apenas no plano econômico-comercial que se situaram os êxitos da política bilateral. Adensaram-se em todos os contatos entre o Brasil e a Nigéria. A intimidade crescente entre nossos povos pôs em relevo uma comunidade de interesses que, assentada em bases sólidas, só tende a se reforçar.**

Este é, Senhor Vice-Presidente, o desafio que temos pela frente: solidificar e aprimorar as bases político-institucionais de nosso relacionamento, para permitir que as vontades e a capacidade empreendedora de nossas gentes o desenvolvam cada vez mais.

Estou certo de que tanto o Brasil quanto a Nigéria terão sempre interesse em tomar as medidas que se fizerem necessárias para evitar as distorções que possam produzir-se no intercâmbio bilateral. Esta-

mos conscientes de que o comércio internacional é uma avenida de duas mãos e que, se em determinado momento o maior volume de trocas se incluía a favor de um dos dois países, nada impede que amanhã a situação se inverta. É justamente a procura de níveis mais altos que gera desequilíbrios ocasionais, os quais são logo superados pelo dinamismo das correntes de comércio.

**O Brasil quer não só continuar a aumentar suas vendas para a Nigéria, como também — o que é fundamental no presente estágio — intensificar sensivelmente suas compras de produtos nigerianos. Estaremos, pois, sempre dispostos a estudar meios e maneiras de implementar na prática esta decisão, que representa a vontade política do Governo do Brasil. Temos consciência de que esta é a maneira de alcançar patamares cada vez mais elevados em nosso relacionamento.**

Senhor Vice-Presidente,

A intimidade a que já atingimos no plano bilateral exige que, além dos aspectos comerciais, dediquemos redobrada atenção às demais áreas de nosso relacionamento. Como países em rápido desenvolvimento, Brasil e Nigéria têm diante de si um universo ainda largamente inexplorado, rico em possibilidades de cooperação horizontal. Cabe-nos criar uma rede de entendimentos capazes de forjar mecanismos operacionais de cooperação, baseados na equidade, no respeito mútuo e na estrita observância do princípio de vantagens recíprocas.

Senhor Vice-Presidente,

O Brasil e a Nigéria têm importante papel a desempenhar no panorama diplomático contemporâneo. Num mundo ainda dividido pela persistência de desigualdades gritantes nos níveis de bem-estar dos povos e permanentemente ameaçado pela vertiginosa carreira armamentista nuclear, partilhamos com outros países em desenvolvimento a responsabilidade histórica de lutar pela afirmação dos direitos da grande maioria da Humanidade, empenhada em propiciar a criação de uma ordem interna-

cional mais justa e coerente com os anseios da paz, segurança e desenvolvimento de nossos povos.

### **brasileiros apóiam política de combate ao colonialismo**

O Brasil aprecia a política seguida pela Nigéria na luta pela eliminação dos remanescentes do colonialismo na África e pela supressão das práticas odiosas do **apartheid**. Meu país não tem deixado de fazer ouvir sua voz nas Nações Unidas e em outros foros internacionais para condenar o regime ilegal da Rodésia e para exigir a imediata independência da Namíbia, segundo o plano aprovado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nesse contexto, o Brasil entende, em particular, que não se poderá falar em paz e segurança enquanto persistirem no Continente africano situações fundamentalmente injustas, derivadas de doutrinas colonialistas e racistas, superadas e condenadas pela História.

Da sorte dessas três questões fundamentais depende a paz e a segurança na África e, por extensão, a própria estabilidade do sistema internacional.

**País atlântico, intimamente vinculado à África por sua etnia e por suas tradições culturais, o Brasil é solidário com a causa dos países africanos, que é hoje também a causa de todos os países amantes da paz e da justiça.**

Ao transmitir a Vossa Excelência o renovado testemunho de nossa solidariedade, faço-o na convicção de que em breve, chegará o dia em que nos poderemos orgulhar do dever cumprido, legando às gerações vindouras um mundo liberto da opressão política e econômica, em que todos os povos tenham de fato acesso aos meios para sua plena realização nacional.

A perseverança é nossa arma e o direito a nossa bandeira. Levar adiante essa luta é um dever que o Brasil e a Nigéria, unidos em sua solidariedade, não deixarão de cumprir.

Peço, pois, a todos, que comigo ergam a taça em brinde ao Tenente-General Olusegun Obasanjo, Chefe de Estado e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas da Nigéria, pela prosperidade da grande Nação nigeriana e pela felicidade pessoal de Vossa Excelência.

## **VICE-PRESIDENTE NIGERIANO**

Senhor Vice-Presidente,  
Excelências,  
Senhoras e Senhores,

É com grande prazer que me levanto para responder às calorosas palavras de boas-vindas a nós endereçadas por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil. A amizade e mútua estima que o povo do Brasil tem por nós já se tornaram evidentes na espontânea e calorosa recepção a partir de nossa chegada a seu grande país.

Eu lhe asseguro, Senhor Vice-Presidente, que minha delegação e eu estamos emocionados por suas palavras e apreciamos o tributo entusiasmado que Vossa Excelência tão generosamente manifestou por meu país e povo.

Senhor Vice-Presidente, é um fato conhecido que ambos os nossos países e povos compartilham similaridades geográficas comuns. Essas conexões geográficas foram reforçadas por contatos históricos e culturais que se estabeleceram entre nossos dois países e povos através dos séculos. Assim, posso dizer com orgulho que relações fraternas e amistosas que existiram e continuam a florescer entre nossos dois países, têm suas raízes em nossa herança comum.

Permita-me dizer-lhe que, na Nigéria por exemplo e particularmente na cidade de Lagos, há ampla evidência do legado brasileiro em muitos aspectos da vida de seu povo. A marca da arquitetura brasileira é muito evidente nos projetos de algumas casas no coração da capital, a cidade de

Lagos. E diz-se que a possessão mais preciosa de um homem é o conforto de seu castelo. Além disso, parte da população de Lagos tem laços familiares no Brasil. É interessante notar que dois dos mais importantes monumentos históricos, a saber, a Catedral **Holy Cross** em Lagos e a Mesquita Central, foram projetados por arquitetos brasileiros. Da mesma maneira, é fato incontestável que um número substancial de seus cidadãos negros tem sua origem ancestral em meu país. Em consequência, a Nigéria, entre os Estados africanos, dá grande importância à extensão e valor da herança cultural afro-brasileira.

Nesse sentido, não posso deixar de mencionar o impacto da participação brasileira no 2.º Festival Mundial de Arte e Cultura realizado em Lagos em 1977, durante o qual foram feitos esforços para divulgar a contribuição da raça negra à civilização.

## **visita fortalece as relações bilaterais**

Senhor Vice-Presidente, estou encantado com a perspectiva de que a presente visita nos proporcionará a oportunidade de rever numerosos assuntos de interesse mútuo de nossos dois países, com vistas ao posterior fortalecimento de nossas relações bilaterais.

**As perspectivas de cooperação entre nossos dois países são ilimitadas. Como países pertencentes ao assim chamado Terceiro Mundo compartilhamos esperanças e aspirações comuns. Nossos objetivos comuns dirigem-se à busca de caminhos e meios para manter um clima político saudável em nossos respectivos territórios, o que nos conduzirá à exploração e ao desenvolvimento dos recursos naturais disponíveis para o benefício de nossos povos.**

Podemos observar, com grande admiração, os passos gigantescos já dados por seu grande país em direção à realização desses nobres objetivos. Hoje "O Milagre Brasileiro" é citado como um fenômeno que pode ser comparado unicamente com

a rígida transformação econômica do Japão na era do pós-guerra. Enquanto os congratulamos por esses empreendimentos, não hesitaremos entretanto em dizer que eles serão ainda mais significativos na medida em que compartilhem essa experiência com os países do terceiro mundo ao qual pertencemos.

Nesse momento, Senhor Vice-Presidente, gostaria de expressar nossa profunda satisfação pela participação de seus compatriotas em importantes setores de nossa economia, tais como a instalação de rede de telecomunicações, indústria de construção, agricultura e educação. Este é um testemunho eloqüente à disposição de seu país para trabalhar com parceiro do meu. Talvez o mais importante entre esses contatos seja a cooperação entre a Autoridade Nigeriana para o Desenvolvimento da Capital Federal e a Capital Brasileira.

### **espírito de cooperação deve produzir resultados prolíficos**

É meu desejo sincero que essas iniciativas e espírito de cooperação cresçam e produzam resultados prolíficos para o benefício mútuo de nossos dois países e povos.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para examinar a presente situação no Sul da África. A Nigéria, como Vossa Excelência sem dúvida o sabe, está inteiramente comprometida com o Movimento de Libertação no Sul da África. Meu país acredita em justiça social e igualdade.

Nossas opiniões sobre o Zimbabwe são claras e inequívocas. Nós nos opomos à instalação do Acordo interno porque trata-se de uma tentativa de Ian Smith e seus partidários em continuar o domínio da minoria com sua política racial repulsiva sob novo disfarce. É também nossa opinião que o Acordo interno não pode trazer a verdadeira independência ao povo do Zimbabwe sem a participação da Frente Patriótica em tal acordo.

A Nigéria está igualmente envolvida na efetivação de Independência da Namíbia através de processos democráticos e com a participação do verdadeiro órgão do povo — SWAPO.

Eis as razões pelas quais apoiamos as recentes decisões do Conselho de Segurança destinadas a assegurar a independência da Namíbia. Ademais, a Nigéria acredita que a Baía de Walvis é parte e parcela da Namíbia e deveria ser desocupada pela África do Sul no momento em que a Namíbia alcançar sua independência.

Nossa posição em relação ao apartheid foi reiterada inequivocamente e inúmeras vezes em diversos foros internacionais. Estamos irrevogavelmente comprometidos na luta para a erradicação total e destruição de todas as formas de racismo e discriminação, onde quer que existam, no continente africano em particular e no mundo em geral.

Neste momento, Senhor Vice-Presidente, nós, na Nigéria, apreciaríamos qualquer apoio moral e material que seu país progressista, e com olhos voltados para o futuro, possa oferecer para a libertação total de nosso continente. Estamos convencidos que sua posição de liderança nesta área geográfica coloca o país em posição vantajosa para influir no curso dos acontecimentos da luta contra o **apartheid**.

Permita-me uma vez mais expressar minha sincera gratidão e a da minha delegação, por sua generosa hospitalidade. Esperamos a possibilidade de elaborar sobre as iniciativas e contatos que começamos em relação a muitos assuntos de importância crucial para nossas relações bilaterais.

Finalmente, gostaria de convidar Vossas Excelências, prezados Senhores e Senhoras, a fazer um brinde à saúde, felicidade e prosperidade do Presidente do Brasil, General Ernesto Geisel, a meu distinto anfitrião o Senhor Vice-Presidente, ao Governo e povo do Brasil e à contínua amizade, progresso e prosperidade do Brasil e Nigéria.

# comunicado conjunto brasil-nigéria

Comunicado Conjunto Brasil-Nigéria, assinado no Palácio Itamaraty de Brasília, em 10 de janeiro de 1979, pelo Vice-Presidente brasileiro, Adalberto Pereira dos Santos, e nigeriano, General Shehu Musa Yar'Adua.

Atendendo a convite de Sua Excelência o Senhor General Adalberto Pereira dos Santos, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor General Shehu Musa Yar'Adua, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar Supremo da República Federal da Nigéria, realiza visita oficial de 6 dias ao Brasil, de 8 a 13 de janeiro de 1979.

2. Durante sua permanência em Brasília, o General Yar'Adua foi recebido em audiência por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, a quem transmitiu mensagens de Sua Excelência o Tenente-General Olusegun Obasanjo, Chefe do Governo Militar Federal, Comandante em Chefe das Forças Armadas da República Federal da Nigéria.

3. Foi igualmente recebido em audiência pelo Presidente-eleito, Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo.

4. O General Yar'Adua avistou-se ainda com os Ministros das Relações Exteriores, da Agricultura, da Indústria e do Comércio, das Minas e Energia, das Comunicações, e com o Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

5. As conversações, realizadas em clima de amizade e entendimento mútuo, versaram sobre ampla gama de assuntos internacionais e africanos e, bem assim, sobre questões de interesse para as relações bilaterais Brasil-Nigéria. As duas Partes expressaram opiniões idênticas sobre todas as questões examinadas.

6. No campo das relações internacionais, as duas Partes reafirmaram o apoio total

de seus Governos às Nações Unidas como instrumento principal para a preservação da paz e da segurança internacionais. Reiteraram a firme adesão de seus países aos Princípios consagrados na Carta da Organização, em especial os da igualdade soberana dos Estados, da integridade territorial, da autodeterminação dos povos, da não-interferência nos assuntos internos dos Estados, da solução pacífica de controvérsias internacionais, e da não-aquisição de territórios pela força.

7. Tendo em mente as responsabilidades decorrentes de tais princípios, reconhecem o direito de todos os Estados de determinar, independentemente, a forma de Governo adequado à consecução de suas próprias aspirações nacionais. Repelem, em consequência, qualquer forma ou modalidade de colonialismo e reafirmam que o cumprimento dos referidos princípios é condição para a convivência pacífica e para o desenvolvimento dos Estados, tanto no âmbito regional quanto no mundial.

8. Examinando, em particular, a situação na África, as duas Partes reiteraram a convicção de seus Governos de que é necessário fazer prevalecer o direito à dignidade humana, à autodeterminação e independência dos povos da África Meridional, em cumprimento às resoluções pertinentes das Nações Unidas. Denunciam todas as formas de discriminação racial, especialmente as políticas de **apartheid**, condenadas pelas Nações Unidas como crime contra a humanidade.

9. Manifestam apoio moral e humanitário e solidariedade com os povos da África Meridional em sua luta pela liberdade, independência e dignidade humana. Conde-

nam a existência do regime legal de Salisbury e acentuam sua grave e crescente preocupação com os repetidos ataques armados e outros atos de agressão levados a efeito por aquele regime contra países vizinhos.

10. Reiteram sua convicção de que a responsabilidade primordial no processo de independência da Namíbia recai sobre as Nações Unidas, de forma a assegurar a sua integridade territorial, de acordo com as resoluções e declarações das Nações Unidas e de suas Agências, e a livre expressão da vontade de seu povo.

11. No que diz respeito ao Oriente Médio, as duas Partes enfatizam a necessidade de uma solução equitativa de todas as questões envolvidas, tendo em conta as Resoluções existentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e os direitos legítimos do povo palestino. A esse respeito, as duas Partes apóiam, encorajam e recomendam quaisquer iniciativas razoáveis por todas as Partes envolvidas na questão destinadas à obtenção de uma paz justa e duradoura na região.

12. Trocaram opiniões sobre as políticas de seus respectivos Governos para desenvolver a cooperação entre os Estados. Sublinham, em particular, a importância de estimular a cooperação horizontal entre os países em desenvolvimento, com base na equidade, no respeito mútuo e na estrita observância do princípio de vantagens recíprocas. Recordando a importância do Atlântico para os dois países e os dois continentes, assinalam que hoje são numerosos os fatores que fundamentam a identidade da região e que aconselham formas de ação comum dos países da área. Neste sentido, reconhecem a responsabilidade especial desses países em promover a cooperação regional, o desenvolvimento e a paz. Acentuam que tal cooperação se deve inserir no quadro de esforços que os países em desenvolvimento fazem para atingir metas de progresso social e econômico e ser orientada pelos autênticos interesses dos países da região e pelos Propósitos e Princípios da Carta das Nações Unidas.

13. Reafirmam a necessidade de proteger o direito soberano de todos os Estados de controlar e dispor livremente de seus recursos naturais, inclusive os que se encontram em suas zonas marítimas nacionais. Manifestam também a vontade comum de conjugar esforços no sentido do estabelecimento de uma ordem econômica internacional mais justa e equitativa, que crie condições favoráveis ao exercício do direito de todos os países ao desenvolvimento econômico.

14. As duas Partes externam a preocupação de seus Governos com a falta de progresso no campo do desarmamento nuclear e, mais uma vez, ressaltam a importância de que os recursos hoje empregados nesses armamentos venham a ser canalizados para outros setores, em benefício do progresso econômico e social, em particular dos países em desenvolvimento. Nesse sentido, reiteram que o acesso à tecnologia nuclear para fins pacíficos deve ser franqueado aos países que desejem utilizá-la na promoção de seu desenvolvimento econômico, com salvaguardas apropriadas e aceitáveis e sem discriminação.

15. As duas Partes examinaram amplo temário referente às questões de interesse para o desenvolvimento das relações bilaterais. Manifestam satisfação diante dos progressos alcançados, que colocaram o relacionamento Brasil-Nigéria nos planos político, econômico e cultural em níveis altamente satisfatórios. Assinalam a necessidade de prosseguir esforços com vistas a desenvolver crescentemente as relações bilaterais, com base em padrões de consultas e cooperação, em benefício mútuo de seus povos e no interesse da paz mundial.

16. Nesse contexto, as duas Partes coincidiram em desenvolver os mecanismos de consulta de caráter bilateral em nível ministerial estabelecidos pela Declaração Conjunta de 24 de maio de 1977, com o objetivo de rever periodicamente as questões de interesse e preocupação comuns.

17. Animados por esse alto objetivo, e decididos a aprimorar ainda mais as relações bilaterais através de mecanismos

operacionais eficazes, as duas Partes tomam nota com satisfação da assinatura, em 10 de janeiro de 1979, de uma série de acordos extremamente importantes:

- Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio;
- Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica;
- Acordo Sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação;
- Acordo Sobre Serviços Aéreos;
- Acordo, por Troca de Notas, Sobre Rádio e Televisão;
- Protocolo Adicional ao Acordo Cultural de 16 de novembro de 1972.

18. No que diz respeito à cooperação econômico-comercial entre os dois países, as duas Partes tomam nota com satisfação dos contatos mantidos tanto com autoridades oficiais, quanto com representantes do setor privado, no curso dos quais confirmaram-se as expectativas de crescente desenvolvimento do intercâmbio bilateral, com base no princípio das vantagens recíprocas. Assinalam o êxito de significativas conversações e manifestam a convicção de que trarão importantes benefícios para ambas as Partes.

19. Manifestam ainda interesse na pronta consideração da conveniência da conclusão de um acordo de transportes marítimos e um acordo sobre bitributação. Manifestam a intenção de que ambos os temas venham ser objeto de consideração no contexto da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, estabelecida pelas duas Partes.

20. O General Yar/Adua manifestou seu reconhecimento ao Senhor Vice-Presidente

do Brasil pela fraternal acolhida dispensada a ele e a sua delegação, bem como pela hospitalidade durante as visitas a Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.

21. Acompanham Sua Excelência o General Shehu Musa Yar'Adua:

- Coronel Tunde Idiagbon, Administrador Militar do Estado de Benue;
- Capitão I. Alfa, Administrador Militar do Estado de Kaduna;
- Senhor B. O. W. Mafeni, Comissário Federal para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural;
- Senhor A. S. N. Egbo, Secretário Permanente do Gabinete;
- Embaixador G. C. B. Okany, Diretor do Departamento da América do Ministério das Relações Exteriores;
- Senhor M. O. Ihonde, Encarregado de Negócios, Embaixada da Nigéria no Brasil;
- Senhor S. C. Nwokedi, Secretário Principal, Ministério Federal do Desenvolvimento Econômico;
- Senhor F. D. O. Enwefah, Secretário Principal, Ministério Federal das Finanças;
- Senhor P. M. Okoli, Engenheiro-Civil Chefe (construção), Autoridade da Nigéria para o Desenvolvimento da Siderurgia;
- Senhor Baba Kingibe, Secretário Principal, Divisão Política, Gabinete;
- Senhor M. O. Adio, Conselheiro do Estado Principal, Ministério Federal da Justiça.

Feito na cidade de Brasília, aos 10 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. (\*)

(\*) Na página 78, seção **Tratados, Acordos, Convênios**, o texto dos acordos entre o Brasil e a República Federal da Nigéria.

# ao deixar o cargo, silveira analisa a política externa do governo geisel

Discurso do Embaixador Antonio Azeredo da Silveira,  
no Palácio Itamaraty de Brasília, em 15 de março  
de 1979, por ocasião da solenidade  
de transmissão do cargo de Ministro de Estado  
das Relações Exteriores ao  
Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro.

Senhor Ministro de Estado,

Senhoras e Senhores,

Peço a Vossa Excelência me permita que as minhas primeiras palavras se dirijam ao Presidente Ernesto Geisel, para renovar-lhe a minha gratidão pela escolha de meu nome, e pela forma como o fez, para Ministro de Estado das Relações Exteriores de seu Governo, e pelo apoio que emprestou, a mim e ao Itamaraty, nesse largo período de cinco anos. Creio que nada poderia ter-me sensibilizado mais do que haver sido selecionado em razão de diretrizes de política externa e o fato de Sua Excelência ter dado sempre consideração atenta aos planos e projetos que lhe foram submetidos pelo Itamaraty.

Há dois dias atrás, na última reunião de seu Gabinete, tive a oportunidade de indicar a Sua Excelência a expressão de minha admiração por sua obra de Governo, bem como de assinalar aos meus colegas de Ministério e aos seus colaboradores diretos o meu reconhecimento pessoal.

Desejo, agora, manifestar, e o faço com a maior satisfação, os meus agradecimen-

tos aos membros do Congresso Nacional, pela receptividade e pela generosidade com que consideraram o planejamento e a execução da política externa deste período que termina. Não me esquecerei, jamais, das vezes em que souberam estimular, sem distinções partidárias, os debates que comigo mantiveram nas ocasiões em que tive a honra de ser ouvido pelo Parlamento brasileiro. Não poderiam, do mesmo modo, ter sido mais corretas as relações entre o Poder Judiciário e o Itamaraty, nem mais nítido o escrúpulo que teve sempre o Ministério das Relações Exteriores em dar curso às decisões soberanas dos Tribunais.

Aos Jornalistas o que devo dizer — creio — é que, no elogio ou na crítica, cada qual acreditou estar cumprindo sua missão. Sinto-me, ademais, no dever de agradecer aos que me ajudaram, com lucidez e propriedade, nas mais diversas circunstâncias e momentos. Porque conheço o que representa para eles a notícia, até em termos de realização de suas personalidades, quero acrescentar que existe um dever paralelo ao deles, por parte das autoridades responsáveis, que é o de informar a opinião pública. Não lhes faltei com esse

dever, mas confesso que tal atitude exigiu de mim, muitas vezes, plena convicção em manter-me fiel a essa posição de princípio.

De qualquer modo, esta é a minha última fala, pois, nesta Casa, tudo o que se diz sobre política externa é da competência exclusiva do Ministro de Estado e dos que sejam por ele designados para falar em seu nome. Não sou mais notícia a partir deste discurso.

### **política externa deve representar o mais amplo consenso nacional**

No lustro que passou, uma das preocupações básicas no manejo das questões foi a de que a política, nesse setor, representasse o mais amplo consenso nacional possível, se bem que as decisões coubessem ao Governo. Para que isso pudesse ocorrer, era preciso ter presentes os propósitos do Chefe de Estado de promover a distensão política e de proceder à normalização institucional do país.

Nesse contexto, era necessário imaginar um desenho de comportamento político geral, que levasse em conta as diferenças de tempo entre a política interna e a externa, e o fato de que, nesta última, os interesses nacionais são mais permanentes, embora não imutáveis. Para tanto, partiu-se de duas hipóteses principais de forma de agir, ambas baseadas na convicção de que o Governo deveria, mais do que em períodos anteriores, ser capaz de refletir, na condução dos assuntos estatais, as aspirações da comunidade nacional.

A primeira hipótese poderia ser a de que o Governo caminhasse na crista dos sentimentos e desejos dos vários setores que compõem a Nação, o que, a meu juízo, além de sujeitar o Estado às oscilações desses desejos e sentimentos, retiraria do Governo o seu dever de ponderar as várias tendências, pressões ou apetites de tais setores. Seria um modelo nitidamente concessivo e levaria, possivelmente, a uma falsa avaliação da influência dos diferentes ramos da sociedade.

A segunda hipótese — que se confunde, dentro de matrizes nacionais, com o con-

ceito de democracia no Ocidente — partiria da premissa de que o Governo, como um todo, através de seus poderes constitucionais, inclusive o Legislativo e o Judiciário, deveria esforçar-se por interpretar, na medida do possível, as aspirações das diversas camadas da população. Tais aspirações, naturalmente, seriam mais facilmente aglutináveis através da promoção de formas harmônicas de convivência, tais como, a melhoria da qualidade de vida e das condições de bem-estar do povo; o estímulo ao comportamento socialmente válido; o respeito ao cidadão, tanto em seus direitos quanto em seus deveres; e, também, pela conscientização de que o Brasil tem destino próprio, em cuja construção todos devem e podem participar.

Escolhida essa segunda hipótese — sem rigidez, de modo a que o modelo pudesse adaptar-se às circunstâncias mundiais que fossem surgindo — procurou-se fixar a ótica do que se poderia chamar de panorama internacional. Este se caracterizava, então, como continua a ocorrer, em grande parte, por um notável jogo de pressões e contrapressões nos eixos Leste-Oeste e Norte-Sul e, também, dentro de cada uma dessas áreas.

As relações político-militares revelam sensível fluidez e se caracterizavam pela busca de novos equilíbrios, enquanto, no plano econômico, eram claros os sintomas de uma rápida e forçada redistribuição da riqueza universal.

No plano estratégico, o dado fundamental continuava a ser a existência dos arsenais nucleares, sua extraordinária capacidade de incineração e a conseqüente inviabilidade de um desarmamento geral ou — felizmente — de uma confrontação bélica global. Desse impasse nuclear decorriam fenômenos político-militares que não podiam ser ignorados, sendo o primeiro deles o reconhecimento de que nenhum país, nem sequer uma superpotência, é capaz de modificar radicalmente, por sua exclusiva ação, a realidade internacional.

### **alianças passaram a significar menos**

Outro fenômeno ineludível era o de que, enquanto a **deterrence** permanecia como

chave da equação estratégica, a **détente** assumia as cores de um processo sem solução no tempo e no espaço. Ao lado disso, pela incapacidade de transferência do poder nuclear, as alianças haviam passado a significar menos, ao mesmo tempo em que surgia e crescia um novo isolacionismo, apenas temperado por uma solidariedade econômica incapaz de compensar a frustração criada pelos grandes espaços táticos.

**Nesse quadro estratégico persistia, no entanto, a elasticidade das zonas de influência e, conseqüentemente, o perigo de guerras no mundo periférico, pressionado por condicionantes externas. Dada a fragilidade dos mecanismos de segurança coletiva, incapazes de enfrentar o desafio nuclear no plano global, e o comportamento prepotente, no campo regional, tornava-se clara a necessidade de que os países tivessem sua atenção redobrada para sua defesa e segurança, a fim de garantir a sua presença regional, segundo as suas características e seu peso no plano internacional.**

Não parecia haver dúvida de que os conflitos locais passariam a ter importância decisiva dentro de cada região e que as tentativas de extravasamento regional tenderiam a diluir-se, graças ao instinto de conservação das superpotências. Acontecimentos recentes parecem ter demonstrado ser correta essa visão estratégica.

No plano ideológico, começava a vislumbrar-se que o principal embate se daria entre as doutrinas, apenas aparentemente universais, dos sistemas fechados e as idéias mais permeáveis do Ocidente, baseados no encadeamento das economias de mercado e que procuravam consubstanciar-se na temática dos direitos e deveres do Homem, direitos e deveres estes que, para a maioria da comunidade internacional, deveriam ser considerados sob os vários aspectos da realização da pessoa humana em cada sociedade nacional.

No contexto dos vários matizes dos sistemas fechados, seria necessário individualizar e tratar de forma diferente as suas várias manifestações, levando em conta os

seus graus de profundidade e eficácia e a sua adaptação, às vezes temporária, à condição dos países mais pobres, frente a estruturas coloniais.

Nesse desenho global, era necessário reconhecer que as grandes potências, com o seu vigor econômico e a sua capacidade de digerir crises sociais, constituíam-se em redutos aparentemente inexpugnáveis aos impulsos de radicalização e que, no caso da América Latina, pelo fato de os países da região terem realizado sua independência sob o signo liberal, tenderiam eles a voltar aos modelos democráticos próprios à tradição de cada país.

Como arremate às premissas do planejamento da política externa do Governo Geisel, desejo dizer algumas palavras sobre a forma pela qual foi considerada, nestes últimos anos, a solidariedade ocidental. Em primeiro lugar, era necessário tornar consciente o fato de que o Ocidente não é mais uma concepção cartográfica, e nem mesmo cultural, em termos de tradição. Constitui-se, sim, em um universo econômico e numa forma de cooperação entre desiguais, em peso e motivações diretas. Nele coexistem — em posições às vezes assimétricas é verdade — os Estados Unidos, a Europa Ocidental, a América Latina, o Japão e parte do Oriente, a África e o universo árabe-islâmico. A curto prazo, sua vulnerabilidade dá a impressão de ser óbvia, mas o equilíbrio de duas contradições é a segurança de sua preservação. Não é monolítico, mas é vital e suas águas se espalham e penetram nos lugares mais recônditos. Temos que aceitá-lo como é, pois, se procurarmos discipliná-lo, nos excluimos de sua participação. O respeito à opinião alheia, quer se trate de um indivíduo, quer de um povo, é a sua chave. Foi dentro dessa visão que o Governo procurou dar uma contribuição válida, e com ótica própria, aos problemas que o Mundo Ocidental enfrenta.

Examinado o quadro histórico em que foi planejada a política externa do Governo e o panorama internacional sobre o qual devia ela projetar-se, cumpre destacar as bases éticas de tal política.

## **política externa do governo geisel esteve a serviço de objetivos permanentes**

A política externa do Governo Geisel esteve a serviço dos grandes objetivos permanentes do Brasil, isto é, da preservação da soberania nacional e do respeito ao pactuado, da promoção do desenvolvimento econômico e social do país e do homem brasileiro e da segurança nacional. Dentro desses objetivos amplos, moveu-se ela com sentido ecumênico e pragmático, procurando afinar-se com o pensamento e aspirações do povo brasileiro.

**Quanto ao primeiro objetivo, nenhum arranhão ou vulneração dessa soberania nacional foi aceito pelo Brasil. Preservamos nos foros internacionais, quando sustentamos o princípio constitucional da solução dos conflitos por meios pacíficos; quando combatemos a prepotência nas relações internacionais e quando lutamos contra a cristalização do poder, que impede a ascensão de um número crescente de países aos mecanismos decisórios globais; quando defendemos o direito de o Brasil dispor de seus recursos naturais, sem aceitar imposições na gerência do que é nosso.**

Nesse espírito, o Governo não reconheceu alinhamentos automáticos no quadro de nossas alianças; procuramos, soberanamente, distinguir os interesses legítimos e comuns dessas alianças dos que são próprios a cada potência.

Desse poder de julgar, de decidir e de agir em conseqüência nunca abrimos mão.

Também preservamos a nossa independência quando buscamos termos eqüitativos em nosso relacionamento bilateral. De outra parte e de modo especial, estendemos as mãos aos nossos numerosos vizinhos d'aquém e d'além-mar e injetamos o conseqüente dinamismo na cooperação com o Terceiro Mundo. A todos procuramos compreender, mas sem pretender julgá-los.

**Quanto à promoção do desenvolvimento, o Itamaraty pecaria contra seu dever e a modernidade de suas funções se não estivesse a serviço da política do progresso nacional. Cumpriu, assim, a Casa de Rio**

**Branco com o papel que tem a política externa no campo econômico e comercial, na busca de novos mercados para os nossos produtos e na expansão de nossas vendas a mercados tradicionais, na captação de tecnologia e na promoção da exportação de serviços, em qualquer país do mundo, vizinho ou distante.**

Do mesmo modo, esteve o Itamaraty a serviço da segurança externa do Brasil. Além do campo próprio de atuação das Forças Armadas, esteio da segurança nacional, esta repousa também no quadro dos dois sistemas coletivos, da ONU e da OEA. O Brasil trabalhou a favor da paz, sempre que a viu ameaçada por situações diversas e participou, escrupulosamente, das negociações e debates naqueles foros.

Preservamos, ainda, a segurança do Brasil ao defendermos a intangibilidade dos acordos e tratados contra pressões estrangeiras. Na América do Sul, em face de riscos concretos, o Brasil concitou à paz, no interesse da boa convivência entre a família americana.

Eis o pano de fundo e os condicionantes em que se desenvolveu a política externa do Governo que acaba de findar. Propositadamente, não me quis referir, nestas palavras, que se dirigem principalmente à nossa Casa e aos integrantes, aos fatos que marcaram, muitas vezes, de forma incisiva, o desdobramento e as correções ocorridas na política externa brasileira.

De fato, a Mensagem presidencial que acaba de ser lida no Congresso me dispensa de dizer o que se fez no Itamaraty, nos últimos cinco anos. Daí a minha preocupação exclusiva em explicitar, aqui, o quadro e as motivações das medidas concretas tomadas, pelo Governo, no campo externo.

## **brasil caracteriza-se por uma pluralidade de dimensões**

Nosso país é necessariamente complexo e se caracteriza por uma pluralidade de dimensões. De expressão portuguesa, com tudo o que isso implica, pertence simultaneamente ao Ocidente e ao Terceiro Mun-

do; tem o Brasil influência primordial na região em que está situado; possui notável diversidade étnica e é de convivência interna harmoniosa o que o estimula a uma participação ativa e diversificada; faz parte das comunidades latino-americana e americana e é também de influência africana, o que lhe abre importante faixa de oportunidades de relacionamento.

Por fim — o que certamente deve ser destacado — é o Brasil a maior Nação católica do mundo, e Deus — qualquer que seja a imagem que Dele se projete em outras partes do universo — há de ter o Brasil em seus cuidados e em suas bênçãos.

**Seria incorreto definir o Brasil como parte de uma esfera de influência. Sua originalidade não permite mimetismos nem soluções de dependência; continuará a crescer e tem o direito de dizer o que pensa e de dar contribuição autêntica aos diversos mundos com os quais mantém vínculos. Seu destino é o da convivência e o seu relacionamento com os demais países será cada vez mais dinâmico, independentemente do modo de organização, estágio de desenvolvimento, localização ou poder internacional de seus interlocutores.**

**A política externa brasileira não se submete à simplificação de que ela representa, simplesmente, a projeção inventarial de seu poder econômico e militar no campo externo. O poder projetado vai, a meu ver, além disso, pois arrasta as áreas — ou o poder das áreas — que podemos motivar.**

Daí as correções setoriais e de planejamento inseridas na política exterior do Governo do pragmatismo aliado às tradições éticas brasileiras.

A partir desse modelo, foram lançados, de forma gradual, novos conceitos, tendo como pontos de partida o reconhecimento de que os condicionantes externos do subdesenvolvimento são até mais determinantes que suas estruturas internas — quase sempre economicamente mistas e flexíveis — e podem levar certos países a posições de desespero, através de irrecorríveis reformas políticas. Paralelamente, foram feitas correções setoriais nos meca-

nismos operativos de relacionamento externo, em várias áreas. Inscreve-se nesse quadro, por exemplo, todo o esforço no sentido de assegurar ao Brasil amplo e irrestrito acesso ao processo de transferência internacional de tecnologia.

Em cada uma dessas fases, críticas foram feitas à política externa, apesar de estar o Brasil adquirindo, a cada passo, maior agilidade internacional e capacidade de influir e, inclusive, a de ganhar, pelo voto, nos organismos internacionais, questões ligadas a seus interesses permanentes.

### **política externa sensibilizou a consciência nacional**

A medida que o quadro global da política externa se ia delineando, passava ela a ser compreendida, não se tendo constituído — é lícito dizê-lo — em matéria polêmica nas campanhas eleitorais. Creio que se pode concluir, portanto, que, se a política externa do Governo Geisel sofre ainda ataques de determinados setores, conseguiu ela sensibilizar a consciência nacional para a defesa dos interesses e da independência do país.

Senhor Ministro de Estado,

Entre os agradecimentos deve aparecer, como último, ainda que seja o mais profundo, o que agora faço ao Itamaraty, aos seus funcionários, cuja contribuição inteligente, o apoio e a dedicação sempre me animaram nos momentos difíceis porque tive necessariamente que passar à frente desta Casa. Também de minha parte procurei compreendê-los e apoiá-los, em tudo que me foi possível.

Tenho aqui, ao meu lado, o Ministro de Estado que se empossa, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, meu caro e eminente amigo e companheiro de muitos anos, cuja colaboração lúcida e cujos conselhos me foram indispensáveis nos quatro primeiros anos de minha gestão. Devo dizer que nada me alegrou mais do que saber Vossa Excelência escolhido para suceder-me. A partir de hoje, o Itamaraty estará entregue à inteligência lúcida e à competência de Vossa

Excelência. Aqui, junto de nós dois, e de May, está Glória Guerreiro. Glória foi, para May e para mim, ao longo de nossas vidas, a amiga sempre presente, cujo convívio nos foi apoio constante, porque fundado na amizade.

Também aqui estão, como sempre muito próximos a mim, os Embaixadores Dário Castro Alves e João Clemente Baena Soares — ambos funcionários extraordinários — o primeiro que, como eu, se despede, e o segundo que assumirá as funções de Secretário-Geral, a segunda pessoa da Casa. A eles se somam os Chefes de Departamento, todos com invulgares atributos

profissionais e pessoais e, de forma comovente, os que trabalharam no meu Gabinete, os que partiram e aqueles que comigo permaneceram até o fim. Seria extremamente difícil poder expressar, na medida do que merecem, tudo o que a eles devo. Mas cada qual sabe que leva, dentro de si, a mensagem da minha admiração, do meu afeto e do meu agradecimento. Quando me refiro aos funcionários da Casa, falo de todos, sem exclusões, dos diplomatas, dos administrativos, do pessoal de apoio e dos mais humildes, que jamais me falharam.

Muito obrigado. (\*)

---

(\*) O discurso de posse do Chanceler Saraiva Guerreiro será publicado por esta Revista em seu número 21.

# silveira: promissoras as perspectivas do intercâmbio anglo-brasileiro

Discurso do Chanceler Azeredo da Silveira, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 8 de janeiro de 1979, durante o almoço oferecido ao Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Ted Rowlands.

Senhor Vice-Ministro,

É com satisfação e alegria que recebo a visita de Vossa Excelência, um dos mais brilhantes membros da nova geração de políticos britânicos e, ao mesmo tempo, um amigo comprovado do Brasil.

Lembro-me com particular agrado de nosso encontro em Londres, em 1975, quando nosso amigo Gallagher ocupava as funções de Ministro do Exterior; foi nesse momento que surgiu, por iniciativa do hoje Primeiro-Ministro, a idéia da visita do Presidente Ernesto Geisel ao Reino Unido.

Não é esta sua primeira vinda ao Brasil. Tenho, igualmente, lembrança das frutíferas amistosas conversações realizadas nesta Casa, em início de 1976. Tais conversações estiveram inscritas no quadro da preparação da Visita de Estado do Presidente Geisel, a qual permitiu incrementar ainda mais o entendimento e a cooperação entre nossos dois países.

Há momentos, procedemos a troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino

Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Creio que o Brasil e o Reino Unido estão agora dotados de um instrumento bastante amplo e atualizado, capaz de atender ao desejo recíproco e à necessidade de dar ao intercâmbio cultural as mesmas dimensões já atingidas pelo relacionamento anglo-brasileiro em outros setores, especialmente o político, o econômico e o da cooperação tecnológica.

Durante as nossas conversações de há pouco tivemos oportunidade de passar em revista importantes temas de interesse de nossos dois países. Pareceram, a esse propósito, promissoras as perspectivas do intercâmbio anglo-brasileiro em todos os campos que acabei de mencionar.

Vossa Excelência teve oportunidade de visitar neste fim de semana o empreendimento da AÇOMINAS e creio que podemos encarar a constituição desse importante complexo industrial como exemplo de cooperação entre os dois países.

Desejaria agora que os Senhores me acompanhassem em um brinde à amizade anglo-brasileira e a saúde e felicidade pessoal do nosso amigo Ted Rowlands.

# convênio reflete extensão das relações culturais entre o Brasil e a Grã-Bretanha

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 8 de janeiro de 1979, ao proceder, juntamente com o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido, Ted Rowlands, à troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre os dois países, firmado em 14 de outubro de 1976.

Senhor Vice-Ministro,

É com justificada satisfação que efetuo hoje a troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, firmado em Londres a 14 de outubro de 1976.

O novo acordo veio substituir o anterior, assinado no Rio de Janeiro em 1948, que não mais correspondia à situação real do intercâmbio cultural entre os dois países. De fato, e a exemplo do ocorrido nos demais setores de nosso relacionamento, esse intercâmbio cultural ampliou-se consideravelmente nos últimos anos. Assim, nada mais oportuno que assegurar-lhe condições adequadas de implementação e renovado crescimento. Essa a razão do novo acordo, elaborado em consonância com o espírito de cooperação recíproca e mútuo entendimento que sempre caracterizou as relações entre o Brasil e a Grã-Bretanha.

O Governo reflete, por conseguinte, com maior precisão, a variedade e extensão das relações culturais entre nossos países. Abrange ele setores essencialmente dinâmicos, como bem ilustra a ênfase dada ao intercâmbio de bolsistas, professores e pesquisadores, ou o apoio que se pretende prestar aos projetos de co-edições e traduções de obras literárias de nossos países. Constituem esses campos a grande base sobre a qual devem se assentar as manifestações de difusão cultural propriamente ditas, nos setores de cinema, artes plásticas e de música. Pois, se é importante difundir as diversas manifestações artísticas de nossos países, torna-se igualmente essencial ampliar os programas de base que consolidem e assegurem continuidade a essas atividades de divulgação.

Ao formalizar por este ato a plena vigência do convênio Cultural, manifestamos nossa confiança nos resultados que o mesmo proporcionará às relações anglo-brasileiras nos planos sempre abrangentes da ciência, da educação e da cultura. (\*)

(\*) Na seção **Tratados, Acordos, Convênios**, página 78, o texto da ata da cerimônia de troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

# brasil e peru colocam em vigor convênio e acordo assinados no rio solimões

Discursos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e do Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Peru, José Carlos Mariátegui Arellano (tradução não-oficial), no Palácio Itamaraty de Brasília, em 15 de janeiro de 1979, por ocasião da cerimônia de troca de Notas para a entrada em vigor do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas e do Acordo sobre Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica.

## **O CHANCELER**

Senhor Embaixador,

Os atos internacionais cuja entrada em vigor hoje formalizamos, sobre Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas e sobre Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, constituem mais uma prova da firme disposição de que se acham imbuídos nossos Governos de dar cunho operativo aos propósitos de colaboração efetiva e profícua entre o Brasil e o Peru.

Trata-se de dois instrumentos firmados por ocasião do memorável encontro entre os Presidentes Geisel e Francisco Morales Bermúdez, em 5 de novembro de 1976, um dos marcos significativos na história do nosso relacionamento.

Os acordos assinados naquela oportunidade, num total de 14 instrumentos, dos quais, a partir de hoje, 13 estão em vigor, compõem um conjunto expressivo de atos capazes de repercutir de maneira extremamente favorável no incremento de nosso intercâmbio e que, muito expressivamente, cobrem os setores de transportes, trânsito de pessoas e de embarcações, cooperação nas áreas industrial e de investimen-

tos conjuntos, comunicações, saúde, navegação fluvial e tráfico ilícito de drogas que produzem dependência.

Estes dois últimos temas constituem a matéria dos acordos que ora entram em vigor mediante as respectivas trocas de notas. O primeiro deles, relativo à utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, leva em conta a importância da navegação fluvial no Rio Amazonas, com o propósito de coordenar a utilização das estações do serviço móvel marítimo em águas interiores. Insere-se, sob esse aspecto, no amplo contexto da cooperação regional, em área particularmente importante, como a dos transportes fluviais, para a intensificação das correntes de intercâmbio entre as respectivas regiões amazônicas.

Quanto ao Convênio de Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas, visa ao estabelecimento de sistemas adequados de cooperação entre as autoridades responsáveis em nossos dois países, dentro das respectivas políticas nacionais adotadas para o setor

Em cerimônia simultânea a esta e que se realiza em Lima, completam-se, por sua vez, as formalidades necessárias à entrada

em vigor do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos e do Convênio de Transportes Fluviais. O primeiro dos referidos Convênios foi inovador, no sentido de instaurar um sistema ágil de trocas comerciais entre nossos países, referente a produtos básicos da pauta de exportação do Brasil e do Peru. No que respeita ao Convênio de Transportes Fluviais, baseado no princípio da repartição de cargas, constitui mecanismo adequado à convivência harmônica de nossas empresas de transporte fluvial na região amazônica, em benefício do incremento do intercâmbio comercial entre nossos dois países.

Todos esses acordos estão em perfeita consonância com o espírito e a letra do Tratado de Cooperação Amazônica, solenemente firmado em 3 de julho de 1978. O Brasil já efetuou o depósito do instrumento de ratificação deste histórico documento, completando desta forma, no que lhe diz respeito, todas as fases processualísticas previstas. Esta decisão de ratificar prontamente o Tratado Amazônico reafirmou a disposição brasileira de contribuir para sua entrada em vigor, dentro do mais breve prazo possível.

Senhor Embaixador,

Com as expressivas cerimônias ora realizadas em Brasília e em Lima, reforçam-se a clareza de nossos ideais, a confiança em nossos propósitos e a determinação em prol dos objetivos de cooperação de nossos povos, cômicos de que o espírito que os anima bem reflete o desejo do Brasil e do Peru de aperfeiçoarem continuamente os vínculos que unem os dois países, no amplo contexto da cooperação continental.

## O EMBAIXADOR

Senhor Ministro,

A cerimônia, de que me sinto honrado em participar representando o meu Governo, em que a República Federativa do Brasil e a República do Peru formalizam a vigência de dois instrumentos — um referente à utilização de estações costeiras e barcos

na região amazônica e outro sobre assistência mútua para repressão do tráfico ilícito de drogas — reveste-se de um significado estreitamente vinculado ao presente e às perspectivas das relações entre nossos países.

Creio ser pertinente mencionar aqui a feliz circunstância de um ato simultâneo: em Lima, na sede da Chancelaria peruana, há alguns instantes, foram colocados em vigor um Convênio para abastecimento recíproco de produtos e outro sobre transportes fluviais.

Desejo ainda ressaltar, com profunda satisfação, o renovado impulso que, no dia de hoje, recebem a tradicional amizade e a colaboração peruano-brasileiras, plenamente convencido de que a efetiva implementação dos acordos mencionados — no âmbito específico de sua competência — haverá de transcender ao plano global de vínculo entre ambos os povos, fortalecendo a cooperação bilateral e estimulando a iniciativa de nossos Governos no afã de atingir um elevado grau no aproveitamento recíproco das grandes possibilidades que oferece o nosso futuro.

Permito-me, assim mesmo, pôr em relevo a gênese deste importante avanço, situando em sua exata dimensão o encontro que mantiveram, em novembro de 1976, os Primeiros-Mandatários do Peru e do Brasil, Generais Francisco Morales Bermúdez e Ernesto Geisel. Naquela oportunidade, simbolicamente presenciada pela região que constitui a coluna vertebral de nossas relações, expressou-se ao mais alto nível a decidida vontade política que inspira a cooperação entre nossos Governos.

Queria também terminar estas breves palavras destacando, Senhor Ministro, que estas formas de cooperação bilateral, e outras novas que o ritmo crescente de nossa aproximação irão delineando no futuro, devem ser entendidas inequivocamente como as primeiras demonstrações da vigência real dos diversos mecanismos previstos pelo Tratado de Cooperação Amazônica. (\*)

(\*) Na Seção **Tratados, Acordos, Convênios**, página 89, o texto das Notas que colocam em vigência o Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios e o Convênio de assistência recíproca para a Repressão de Drogas que Produzem Dependência; na seção **Comunicados e Notas**, página 99, um Comunicado do Itamaraty à imprensa sobre a troca de Notas Brasil—Peru.

# fórum das américas aproxima o empresariado continental

Discursos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e do Presidente do Brasilinvest, Mário Garnero, no Hotel Nacional de Brasília, em 17 de janeiro de 1979, por ocasião do lançamento do Fórum das Américas.

## AZEREDO DA SILVEIRA

Meu Caro Amigo, Mário Garnero, Presidente do Fórum das Américas,

Entre 1973 e 1977, as exportações brasileiras para a ALALC aumentaram de 557 milhões de dólares para 1 bilhão e 480 milhões. As importações de produtos provenientes da área cresceram de 556 milhões para 1 bilhão e 342 milhões. O intercâmbio total elevou-se, no período, de 1 bilhão e 113 milhões a 2 bilhões e 823 milhões de dólares — de 153%, por conseguinte. Em 1977, o Brasil passou a ser o primeiro fornecedor mundial do Paraguai e do Uruguai, o segundo da Bolívia, o terceiro da Argentina, o sexto do Chile e da Colômbia, o sétimo da Venezuela. No mesmo ano, foi o maior mercado mundial para o Chile e o Uruguai, o segundo comprador da Argentina e do México, o sexto do Paraguai e do Peru, o sétimo da Bolívia e da Venezuela.

Perdoem-me esse abrupto exercício estatístico. Por boas razões, porém, iniciei meu discurso com números, preferi realidades a expectativas. Pareceu-me oportuno o momento para procurar comprovar o quanto são importantes, inclusive em termos de comércio, os vizinhos americanos, uns para os outros.

Minha preocupação em não cansá-los aconselha-me não ir adiante nesse exercício estatístico, estendendo-o à análise global das relações comerciais do Brasil. Apenas, permito-me assinalar, com relação ao conjunto dos países em desenvolvimento, que ao atingirem, em 1977, 2 bilhões e 900 milhões de dólares, as vendas brasileiras para esse grupo de países, passaram estas a representar 24% do total de nossas exportações, inferior apenas à CEE, que absorveu 32% de nossas vendas ao exterior. Também devo salientar a tendência equivalente que vem prevalecendo no lado das importações, reforçada, inclusive, pelas necessidades nacionais de abastecimento de petróleo: em 1977, originaram-se dos países em desenvolvimento 43% do valor total de nossas compras contra 19% da CEE e 20% dos EUA.

**Esses dados traçam, nitidamente, o novo perfil da presença comercial externa do país, traduzindo as opções fundamentais de nosso relacionamento internacional. Também mostram que não são gratuitos ou precipitados nossos reiterados propósitos de cooperação com os países em desenvolvimento da América Latina, da África e da Ásia e que a solidariedade com tais países dispensa a retórica e é capaz de produzir frutos concretos e quantificáveis. Igualmente contribuem para minimi-**

**zar o mito da não-complementaridade entre os países situados na faixa tropical, pois, à medida que as economias evoluem e se diversificam as respectivas áreas de produção, a complementaridade horizontal se implanta, mesmo frente à competição de inibidores vínculos verticais, de longa data assentados.**

Não se julgue, porém, que a ênfase nesse bem sucedido intercâmbio signifique haver o Brasil adotado a horizontalização, como alternativa excludente em nosso convívio internacional. O próprio empenho, intenso e perseverante que, há numerosos anos, vimos pondo, em todos os foros, na reformulação das relações Norte-Sul, é prova do quanto consideramos estas relações importantes para o país. Não há por que confundir inconformidade e vontade de aperfeiçoamento, com recusa ou renúncia: lutar por melhores laços representa querer preservá-los e incrementá-los, não frustrá-los ou suprimi-los. O Brasil está longe, por conseguinte, de subestimar seus vínculos com os países desenvolvidos, mercados sempre valiosos para nossos produtos, além de supridores de equipamentos, capital, tecnologia de que temos absoluta necessidade. Definitivamente, não é ir contra aqueles países, bater-se por modificações nos fortes laços que nos unem ou explorar novas linhas de comércio. Na verdade, o que se busca é vencer resistências que cristalizam desigualdades conspícuas ao sustentarem normas injustas de comércio internacional, as quais, afinal, não servem sequer aos interesses, a médio e longo prazo, dos próprios países industrializados.

### **as normas devem ser mudadas**

De que essas normas devem ser mudadas surgem, a cada dia, indicadores decisivos. O relatório do Fundo Monetário Internacional, divulgado em agosto do ano passado, ao mesmo tempo que registra numerosas medidas protecionistas adotadas pela CEE, os EUA, o Canadá e outros países desenvolvidos, anota haverem sido os países em desenvolvimento, embora os mais atingidos pela crise econômica, os que deram passos significativos para liberali-

zar restrições a suas importações, citando, dentre outros, o México, a Argentina, o Brasil. Por outro lado, o relatório sobre o desenvolvimento mundial — 1978, do Banco Mundial, lembra que “cerca de 800 milhões de pessoas do mundo inteiro continuam vítimas de condições de vida degradantes” e afirma que, para diminuir o número dos pobres, é necessário assegurar aos países em desenvolvimento que suas exportações continuem a crescer. Ainda outro relatório — do GATT — correspondente a 1977, considera que a multiplicação de medidas protecionistas questiona a própria permanência da atual ordem econômica internacional, baseada em regras aceitas e obedecidas. E não foi difícil ao GATT identificar as fontes das pressões em favor do aumento do protecionismo: a relutância dos industrializados em promover reajustes estruturais em suas economias, com o que dificultam a própria recuperação econômica e, em última instância, a superação da crise mundial.

Os três organismos — FMI, Banco Mundial, GATT — são insuspeitos, por seu prestígio institucional e, no caso, até porque foram criados pelos países desenvolvidos. Não é ir contra aqueles países, por conseguinte, assinalar sua inclinação por considerar os progressos na exportação dos países em desenvolvimento como perturbações de mercado e não como fenômeno natural de um comércio que todos desejam competitivo. Tampouco constitui ato de hostilidade denunciar o penoso paradoxo a que está submetida a promoção das exportações dos países em desenvolvimento, cujo esforço se frustra, com frequência, no momento mesmo em que alcança êxito: quando se torna competitivo o produto objeto da promoção, esta suscita barreiras, que podem anular o trabalho. Não há animosidade, igualmente, na crítica aos processos de decisão adotados pelos países desenvolvidos, com impacto em toda a economia internacional — decisões das quais os países em desenvolvimento não participam diretamente, embora devam sofrer suas conseqüências. Na crítica, há o sentido da cooperação e a esperança da reciprocidade. Ignorar evidências e deixar de agir em conseqüência, para modificar o que seja contrário aos nossos inte-

resses — esta, sim, é a pior forma de sub-desenvolvimento.

Senhores,

A evolução recente da economia internacional mostra que os fenômenos econômicos já não podem ser contidos nas fronteiras nacionais e conduzem o mundo a uma inelutável interdependência, o que presume participação, coordenação de esforços na consecução de objetivos solidários e determinados com igualdade, e uma cooperação internacional, capaz de suscitar, em cada país, justificada esperança na colaboração que pode receber da comunidade internacional. No contexto de uma interdependência assim criativa é que situo o encontro de junho, em São Paulo, de empresários de todas as Américas. O Brasil se honrará com sua presença e o Governo brasileiro não deixará de prestar apoio para que a feliz iniciativa do Brasilinvest alcance êxito. Estamos conscientes da importância do empresariado e da livre iniciativa como instrumento de fértil aproximação entre nossos países e fator de progresso coletivo. Temos presente que as relações entre as nações não se cingem aos contatos de governos. Os empresários são aliados e auxiliares da ação diplomática, já que se encontram também empenhados em criar condições para que se materializem, em benefícios recíprocos, as coincidências de interesses entre os países, o que certamente contribuirá para reduzir ou anular eventuais divergências em seus relacionamentos.

Em si mesmo, o Fórum das Américas é uma clara demonstração dessa similitude de preocupações e pode servir de instrumento para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações interamericanas.

Espero, sinceramente, que a reunião de junho, sob tão bons auspícios hoje anunciada, produza os melhores resultados para a cooperação entre as nações do continente, a qual deve ser crescentemente proveitosa e à altura de nossas identidades fundamentais e dos objetivos comuns de harmonia e prosperidade que todos vivamente perseguimos.

Muito obrigado.

## MÁRIO GARNERO

É-nos profundamente honroso contar com a presença aqui de elevados representantes dos países das 3 Américas. Esse sentimento de amizade que tem orientado as relações do Brasil com o Continente americano se encontra na origem da decisão de criarmos o “Fórum das Américas”.

Essa instituição nasce com o propósito de ajudar a incrementar, pela via da iniciativa privada, o intercâmbio econômico e cultural entre nossos povos, refletindo as aspirações de prosperidade e bem-estar que animam a cada qual das nações do Continente.

Trata-se, evidentemente, de tarefa árdua, mas que acredito compatível com o sincero desejo de todos de trabalhar por conquistas comuns. Estou seguro do potencial aglutinador da comunidade americana.

Parece dispensável lembrar que para o bom e eficaz exercício desse potencial é imperioso o respeito aos princípios de política e de doutrina nacionais praticadas pelas nações. Imperativo ainda se afigura a observância do primado da não-ingêrência, seja sob a forma da ação direta de natureza armada, seja sob a forma de atitudes de pressão ou represália econômica de qualquer espécie, fatores que comprometem, em ambos os casos, o nível harmonioso no relacionamento continental.

Embora assunto de competência dos governos, permito-me a referência ao problema por causa de sua vinculação com as atividades dos empreendedores econômicos, que respondem por uma ampla faixa de interesses externos das nações.

### **empresários acompanham desenrolar de fatos econômicos e políticos**

Nós, empresários brasileiros, acompanhamos com crescente atenção o desenrolar dos fatos pertinentes às áreas econômica e política que se verificam em algumas regiões do Continente, principalmente pela influência negativa exercida sobre o con-

junto das demais nações. De maneira especial, sobressai nossa preocupação com a questão comercial, ainda afetada por atitudes discriminatórias, que prejudicam os esforços de desenvolvimento global no Continente.

**No tocante à questão política, constitui anseio legítimo do empresariado nacional a vigência regular de normas institucionais garantidoras da liberdade em seus vários planos com realce para a prática da economia de mercado, a que atribuímos papel importante como suporte de um livre e aberto modelo político.**

Não se pretende, com isso, a padronização das diversas políticas aplicadas no Continente. Os estágios diferenciados de estruturas econômicas e de quadros políticos encontráveis na região, a par das naturais peculiaridades no processo de formação dos países que integram as 3 Américas, recomendam a compreensão diante do pluralismo continental.

A defesa desse pluralismo representa, na verdade, a garantia de relações proveitosas e de uma colaboração respeitosa. Avaliza, sobretudo, o princípio basilar da convivência entre as nações, qual seja, o princípio da autodeterminação dos povos.

Este vem sendo um dos elementos de enorme validade na atual política externa brasileira, admiravelmente conduzida pelo meu caro amigo, o Chanceler Azeredo da Silveira, que tem proporcionado ao empresariado brasileiro condições para uma ativa participação no intercâmbio com o restante do mundo e, de maneira especial, com os irmãos americanos, em que pese conhecidas dificuldades.

Já se notam avanços, no plano comercial. A recente rodada de negociações no GATT indicou posições de boa vontade que esperamos sejam ratificadas pelo Congresso norte-americano. Mas, o quadro geral ainda evidencia a modéstia das conquistas dos demais países americanos no setor de exportações para os grandes mercados do Hemisfério.

## **uma instituição que complementa as ações governamentais**

O incentivo e o apoio recebidos do Chanceler Silveira resultaram na concretização da idéia de criar uma instituição que, complementando as ações governamentais, no âmbito das Américas, ajude a aproximar o empresariado continental. Aproximar, pelo exame de oportunidades que possamos aproveitar em benefício comum; aproximar, pela colaboração sistematizada em planos e programas econômicos, sociais e culturais; aproximar, mediante encontros e troca de pontos de vista capazes de gerar um grau maior de entendimento, inclusive em torno das controvérsias que naturalmente existem na complexa vida de povos e nações.

Meus Senhores,

Ao reiterar meus agradecimentos pela honrosa presença, gostaria de ressaltar a importância do nosso esforço, por mínimo que seja, para a revigoração das relações interamericanas. Da parte do empresariado brasileiro, eu destaco a plena disposição para a consolidação de laços de amizade e interesse. Apesar de já serem significativos, os termos do intercâmbio podem experimentar uma sensível elevação, especialmente se os encararmos do prisma do bloco de nações menos desenvolvidas.

O Fórum das Américas deseja ser uma pequena contribuição nesse sentido — uma semente de esperança que gostaríamos frutificasse junto aos países-irmãos, com a ajuda valiosa do empresariado.

Permitam-me, Senhores Embaixadores das 3 Américas, exortar a Vossas Excelências que levem aos empresários de suas nações esta mensagem de otimismo quanto ao nosso futuro. De sua colaboração generosa dependerá o nosso êxito, e nosso êxito está intimamente ligado à riqueza, à paz e à felicidade de nossos povos.

# lançado o segundo volume das consultas da seção de estrangeiros do conselho de estado imperial

Discurso do Chanceler Azeredo da Silveira, na Câmara dos Deputados, em 25 de janeiro de 1979, por ocasião do lançamento do segundo volume das consultas da seção de estrangeiros do Conselho de Estado do Segundo Império, editadas conjuntamente pela Câmara dos Deputados e pelo Ministério das Relações Exteriores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maciel.

Em 28 de agosto último, a convite de Vossa Excelência, compareci à cerimônia de lançamento do primeiro volume das Atas da Seção de Estrangeiros do Conselho de Estado Imperial, editadas em conjunto pela Câmara dos Deputados e pelo Ministério das Relações Exteriores. Hoje, é com redobrada honra e satisfação que participo da solenidade em que se traz a público o segundo trabalho de tão relevante coleção.

A edição deste segundo volume constitui mais um exemplo significativo de como pode ser útil e benéfica a colaboração entre o Poder Legislativo e órgãos do Executivo. No caso presente, o objetivo é de favorecer e divulgar iniciativas que enriquecem a historiografia brasileira, que se ressentia de conhecimento mais profundo da estrutura, organização e, principalmente, do papel político-administrativo do Conselho de Estado, instituição que marcou a vida do país, no período imperial.

O reconhecimento da importância da publicação das Atas do Conselho de Estado já estaria assegurado, na medida em que, pela sua simples leitura, se verificasse a utilidade do debate e da ampla troca de idéias que serviram de fundamento às soluções que seriam adotadas sobre os principais acontecimentos da política externa brasileira.

A presente edição, como a anterior, objetiva o estudo de toda documentação contida no arquivo do Itamaraty, que compreende consultas da Seção de Estrangeiros, isolada ou reunida a outras (Império, Fazenda, Guerra, Marinha), com ou sem apreciação posterior do Conselho pleno. Os temas contidos nos dois volumes são semelhantes, dos quais se destacam as questões ligadas ao Prata, à navegação, aos limites e fronteiras, e à imigração e colonização do território.

Foi com a firme vontade de colaborar com a Câmara dos Deputados nessa iniciativa meritória que se celebrou o Convênio de

dezembro de 1977 e, imbuído desse mesmo espírito, tive a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em abril de 1978, os originais das consultas da Seção dos Estrangeiros do Conselho, relativo aos períodos de 1832 a 1835.

Por haver impulsionado esse esforço de tanta valia para a historiografia e para a cultura política de nosso país, Vossa Excelência merece as mais vivas congratulações. Desejaria acrescentar que ao associar-se a essa iniciativa não tributa o Ita-

maraty apenas uma homenagem às principais figuras da cena política brasileira no Império, mas, sobretudo, à ação do Poder Legislativo, ao longo de toda a História. Por oportuno, desejaria finalmente transmitir a Vossa Excelência calorosos aplausos pela sua decisão pela publicação da série de volumes de "Perfis Parlamentares", seis dos quais vêm agora a lume, e que para nós, políticos, diplomatas, historiadores, estudantes ou apenas curiosos da História brasileira, tanto aproveitam e ensinam.

# ministro dos negócios estrangeiros do senegal visita o brasil

Discurso do Chanceler Azeredo da Silveira, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 1.º de fevereiro de 1979, por ocasião do almoço oferecido ao Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse; e um resumo do discurso pronunciado pelo Chanceler senegalês, na mesma ocasião.

## **CHANCELER BRASILEIRO**

Senhor Ministro,

A presença de Vossa Excelência no Brasil confirma o apreço e a amizade existentes entre nossos dois países, constituindo-se em passo adicional no sentido de ampliar e aperfeiçoar a cooperação que o Brasil mantém com o Senegal e com as demais nações vizinhas do continente africano.

Os vínculos fraternais que nos aproximam da África são, sem dúvida, estimulados pelas afinidades históricas entre nossas culturas. O passado africano molda o homem brasileiro em muitos de seus valores fundamentais. E é com orgulho que o povo brasileiro ostenta a herança de sangue e de cultura recebida do continente-irmão.

Lastreadas nessa herança cultural comum, as relações entre o Brasil e os países africanos superam, hoje, o plano meramente declaratório de intenções para se inscreverem no plano mais concreto das realizações. Separados longo tempo por força de injunções históricas, Brasil e África desfrutam hoje de um relacionamento de vizinhança, que é nosso dever estimular e adensar permanentemente. A região co-

mum do Atlântico nos une e nos impede a criar formas imaginativas de cooperação, em benefício de nossos povos.

Em 1974, quando estive em visita oficial ao Senegal, pude identificar pessoalmente nas expressões de homenagem a meu país o penhor da amizade e da confiança que unem ambos os povos e Governos na determinação de somar esforços para tornar cada vez mais íntimo e proveitoso o relacionamento bilateral.

Estes mesmos propósitos foram recentemente renovados, por ocasião da visita que fez ao Brasil em novembro de 1977 o Presidente Léopold Sédar Senghor, cujas qualidades de estadista e intelectual são admiradas no Brasil como testemunho do vigor político e cultural do Continente africano.

## **diálogo constante entre brasil e senegal**

Facilitadas pela base histórica comum e pelo constante diálogo felizmente existente entre nossos povos, as relações entre o Brasil e o Senegal são hoje extremamente fecundas. Os contatos entre nossos povos tornaram-se crescentemente densos, permitindo maior conhecimento recíproco.

A cooperação entre os dois Governos, por sua vez, atingiu níveis já bastante satisfatórios.

**É intenção do Governo brasileiro impulsionar ainda mais a cooperação bilateral, explorando, para tanto, todas as oportunidades existentes. Países em desenvolvimento como o Brasil e o Senegal devem criar e desenvolver formas próprias de cooperação horizontal, isentas dos padrões de dominação que caracterizam a dependência.**

Vossa Excelência encontrará o Brasil, pois, sempre receptivo a propostas, idéias e sugestões tendentes a aprofundar o diálogo e o entendimento bilateral. Seja no campo comercial, seja no domínio da cooperação científica e técnica, seja no que diz respeito ao intercâmbio cultural, o Brasil entende que as relações bilaterais devem estar fundadas na mais estrita observância dos princípios de respeito mútuo e das vantagens recíprocas.

A viagem que Vossa Excelência ora faz ao Brasil, por ocasião de uma série de atividades que incluem, entre outras realizações, mostra da pintura senegalesa contemporânea, apresentação do corpo de Balé Nacional do Senegal e conferências, vem estimular ainda mais os esforços de aproximação bilateral e reforçar a vontade política de cooperação entre nossos dois Governos.

O Governo brasileiro muito aprecia esta oportunidade que o trouxe até nós, permitindo que efetuássemos proveitosa troca de idéias sobre temas de natureza bilateral e sobre questões mais amplas de interesse para toda comunidade internacional. Como o Senegal, o Brasil baseia sua política exterior em objetivos de paz, de cooperação e de diálogo. Como o Senegal, o Brasil entende que a paz e a segurança internacionais estão ainda hoje ameaçadas pela persistência de situações anacrônicas e injustas no Continente Africano, remanescentes do colonianismo e do racismo. O Brasil é solidário com os países africanos em sua luta pela eliminação do **apartheid**, pela pronta independência da Namíbia, de acordo com o plano aprovado pelas Nações Unidas, e pelo fim do regime ilegal da Rodésia. Meu país continuará

a apoiar, na medida de suas possibilidades, os esforços para a solução dessas três questões, que infelizmente ainda impedem o estabelecimento de um quadro de relações harmoniosas no continente africano como um todo e, bem assim, a plena realização nacional dos povos da região.

Ao renovar a Vossa Excelência o testemunho de solidariedade do Brasil com as causas do Senegal e de todo o Continente africano, peço a todos que se juntem a mim no brinde que ora proponho à saúde do Presidente Léopold Sédar Senghor, à constante prosperidade da nação senegalesa e à felicidade pessoal de Vossa Excelência.

## CHANCELER SENEGALÊS

Com muita eloquência, ele agradeceu as palavras do Chanceler brasileiro, especialmente seus conceitos no plano bilateral Brasil-Senegal, a amizade do Brasil para com os senegaleses e os propósitos dos brasileiros em relação ao Senegal em particular e à África em geral.

Deu muita ênfase à solidariedade do Brasil às causas africanas.

Fez muitos elogios ao Brasil, particularmente a seus esforços em prol do desenvolvimento. Mencionou a cultura brasileira, sobretudo nas artes, na música e nos esportes, onde estão presentes elementos africanos.

Qualificou a cultura brasileira como síntese da cultura do mundo ocidental.

Citou o Brasil como exemplo de convivência racial.

Dirigiu palavras expressivas à pessoa do Chanceler brasileiro, salientando sua experiência, seu brilho e seu entusiasmo na condução da política de aproximação do Brasil com a África.

O Chanceler Niasse manifestou o desejo de seu Governo de estreitar os laços com o Brasil, por todos os meios possíveis.

Finalmente, declarou que o Brasil é o modelo para as nações africanas.

# protocolo dinamiza o intercâmbio cultural entre brasil e senegal

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 2 de fevereiro de 1979, ao assinar, com o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse, um Protocolo adicional ao Acordo Cultural Brasil-Senegal; e um resumo do discurso pronunciado pelo Chanceler senegalês na mesma ocasião.

## AZEREDO DA SILVEIRA

Excelentíssimo Senhor Moustapha Niasse,  
Ministro das Relações Exteriores  
do Senegal,

Senhoras e Senhores,

A cooperação cultural entre o Brasil e o Senegal já é antiga. Pátria de um dos maiores expoentes da cultura africana e que é também um dos mais respeitados dirigentes políticos contemporâneos — o Presidente Léopold Sédar Senghor —, o Senegal sempre mereceu, desde sua independência, em 20 de agosto de 1960, a admiração do povo brasileiro. Por outro lado, não me parece presunçoso afirmar que essa admiração sempre se fez presente do lado do generoso povo do Senegal. Assim, já em 1964, os dois Governos firmaram um Acordo Cultural, que vem servindo de base para o intercâmbio intelectual, artístico e científico entre os dois países. É no quadro desse acordo e no seu espírito que se vem realizando uma profícua troca de experiências nos diferentes domínios da cultura. Cito, como exemplo, os leitores de língua e civilização brasileira que o Brasil vem mantendo há alguns anos na Universidade de Dacar. Mais recentemente, quando de minha visita oficial ao Senegal, tive o prazer de oferecer, em nome do Governo brasileiro, um atelier de gravura para a Escola de Belas-Artes da Universidade de Dacar, cuja instalação e primeiros cursos foram supervisionados por um artista brasileiro. Por seu turno, o Senegal acaba de nos brindar com uma brilhante amostra do ta-

lento criador de seu povo, através da Quinzena de Cultura Senegalesa realizada no Rio de Janeiro, e, em particular, com a apresentação do **Grand Ballet du Sénégal** que por alguns dias maravilhou o público daquela cidade. São esses alguns exemplos do intercâmbio cultural entre os nossos países, que a cada dia se intensifica.

É com especial prazer, Senhor Ministro, que assino hoje, juntamente com Vossa Excelência, mais um instrumento que visa a dinamizar e aprofundar esse intercâmbio, estendendo-o à importante área dos meios de comunicação de massa. De fato, o cinema, o rádio e a televisão constituem hoje os meios principais de difusão cultural e é mister que governos e povos amigos, como o senegalês e o brasileiro, se utilizem deles, de acordo com a legislação e a estrutura institucional de cada país, para possibilitar um melhor conhecimento recíproco. Com base em tal conhecimento, que o presente protocolo adicional ao acordo cultural permitirá desenvolver, as relações políticas e econômicas entre nossos países poderão produzir os frutos de que são potencialmente capazes. É minha convicção que o acordo que ora firmamos e os convênios operativos que venham a ser assinados em seu âmbito, entre os órgãos específicos do cinema, do rádio e da televisão do Brasil e do Senegal, contribuirão, através desses elementos vivos que são a imagem e o som, para cimentar ainda mais a amizade que já une os dois povos e que a sua visita ao Brasil, Senhor Ministro, e as belas palavras que Vossa Excelência pronunciou ontem tão bem simbolizam.

Muito obrigado.

## **MOUSTAPHA NIASSE**

O Chanceler Niasse agradeceu as palavras elogiosas do Chanceler brasileiro para com o Senegal, o Presidente Senghor e ele próprio, Ministro das Relações Exteriores do Senegal.

Em longa parte de seu discurso, Niasse enalteceu a cooperação Brasil-Senegal, citando-a como exemplo para os países em desenvolvimento do Terceiro Mundo.

Salientou que se trata de uma cooperação bastante diversificada. Como amostra dessa diversificação, referiu-se ao protocolo adicional hoje firmado.

Disse que a cooperação Brasil-Senegal não é a do tipo comum, uma vez que ela se faz de coração e de espírito, com muita fraternidade.

Ressaltou que os brasileiros, especialmente o Chanceler Silveira e seus colaboradores, têm sido os artesãos dessa cooperação do Brasil com o Senegal e com a África. Qualificou o Chanceler brasileiro de amigo e de irmão dos senegaleses e dos africanos.

Essa visita seria apenas de cortesia, mas se transformou em visita de trabalho por causa do empenho do Chanceler brasileiro em intensificar as relações com o Senegal e com a África. Dirigiui palavras de agradecimento ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, cumprimentando-o por seu dinamismo, capacidade de trabalho, generosidade, amabilidade e imaginação na condução da diplomacia brasileira, sobretudo no tocante à África.

Lembrou que, ontem, dia 1.º, se encontrou durante mais de uma hora com o futuro Chanceler, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, quando pôde ter a garantia de que a política brasileira para a África não sofrerá nenhuma alteração no próximo Governo do Brasil. Proferiu também palavras de elogio ao futuro Chanceler brasileiro.

Afirmou ainda que é necessário intensificar ainda mais o relacionamento Brasil-Senegal. Assegurou que os senegaleses são otimistas e determinados com vistas à necessidade de aprofundar ainda mais o espírito de fraternidade existente entre Brasil e Senegal.

## **o comunicado de imprensa brasil-senegal**

Comunicado de imprensa Brasil-Senegal divulgado pelo Ministério das Relações Exteriores, em 2 de fevereiro de 1979, ao final da visita a Brasília do Ministro dos Negócios Estrangeiros daquele país Moustapha Niasse.

Sua Excelência o Senhor Moustapha Niasse, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Senegal, visitou Brasília entre os dias 31 de janeiro e 2 de fevereiro de 1979.

2. O Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal fez-se acompanhar pelo Conselheiro técnico Senhor Amadou Ali Diaw.

3. Acompanhou igualmente o Ministro Niasse Sua Excelência o Senhor João Cabral de Melo Neto, Embaixador do Brasil em Dacar.

4. Previamente à sua vinda a Brasília, o Ministro Niasse esteve no Rio de Janeiro, onde presidiu às solenidades de encerramento da Quinzena de Arte Senegalesa,

organizada pela Fundação Léopold S. Senghor e pela Casa do Brasil, da qual constaram, entre outras atividades, uma mostra de pintura senegalesa contemporânea, a apresentação do corpo do Balé do Senegal e uma série de conferências sobre o relacionamento afro-brasileiro.

5. Em Brasília, o Ministro Niasse foi recebido por Sua Excelência o Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, que o homenageou com um almoço no Palácio Itamaraty. O Ministro Niasse participou de reunião de trabalho no Itamaraty, presidida pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Dário M. de Castro Alves, com a presença dos Chefes dos Departamentos da África, Ásia e Oceania, de Promoção Comercial e da Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica.

6. O Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal avistou-se ainda com o Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro.

7. Passaram-se em revista questões ligadas à política internacional, em particular à situação no Continente africano, e, bem assim, temas de interesse para o dinâmico e crescente relacionamento bilateral.

8. As partes senegalesa e brasileira coincidiram quanto à necessidade de se acelerarem esforços, de acordo com as resoluções pertinentes das Nações Unidas, com vistas à pronta terminação da ocupação da Namíbia pela África do Sul e ao fim do regime ilegal de Ian Smith na Rodésia. Ambas as partes coincidiram igualmente em reiterar sua condenação ao regime do **apartheid**, cuja persistência impede o estabelecimento de um quadro de relações harmoniosas no Continente africano como um todo.

9. No que diz respeito às relações bilaterais, ambas as partes manifestaram satisfação pelos êxitos alcançados no plano da cooperação econômica, cultural e técnica, expressando, ao mesmo tempo, a

decisão de fortalecer ainda mais os vínculos que unem os dois países.

10. Para tal fim, convieram em intensificar os trabalhos da Comissão Mista de Cooperação Brasil-Senegal, havendo-se decidido que a II Reunião da Comissão Mista será realizada em Dacar, na segunda quinzena de junho de 1979.

11. Ambas as partes decidiram igualmente envidar esforços com vistas à pronta utilização da linha de crédito no valor de US\$ 12.900.000,00 oferecida pelo Brasil ao Senegal para aquisição de produtos brasileiros. Para tanto, concordaram em ultimar providências para a assinatura do Convênio de Crédito entre o Banco do Brasil e o Ministério das Finanças do Senegal, cujo anteprojeto foi submetido ao Governo senegalês em dezembro de 1978.

12. Foram ainda examinadas propostas apresentadas pelo Ministro Niasse sobre os seguintes pontos:

- envio de missão econômica e comercial do Senegal ao Brasil;
- envio de professores de português para a Universidade de Dacar;
- consolidação e diversificação da cooperação cultural;
- construção de dois estádios de futebol no Senegal;
- envio de treinador de futebol brasileiro ao Senegal e intercâmbio de equipes de futebol;
- cooperação no campo do turismo;
- instalação de um Banco brasileiro de Investimentos e de Comércio no Senegal;
- abertura de linhas marítimas entre os dois países;
- financiamento e construção da nova sede do Ministério das Relações Exteriores do Senegal.

13. Havendo trocado pontos de vista preliminares sobre estas questões, as duas partes convieram em aprofundar as conversações por ocasião da próxima reunião da Comissão Mista em Dacar. Nesse ínterim, ambas as partes darão andamento em seus respectivos países, utilizando-se os canais diplomáticos de comunicação, às providências necessárias para que as conversações previstas para a ocasião da Co-

missão Mista em Dacar sejam, tanto quanto possível, conclusivas.

14. Ao término de sua visita a Brasília, o Ministro Niasse assinou com o Ministro Azeredo da Silveira Acordo por troca de notas prevendo o estreitamento da cooperação bilateral em matéria de rádio e televisão. (\*)

---

(\*) O Acordo entre o Brasil e o Senegal está na página 91, seção **Tratados, Acordos, Convênios**.

# acordo de cooperação econômica e industrial torna mais estreito o relacionamento brasil-dinamarca

Discursos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e do Embaixador dinamarquês Richard Wagner Hansen, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 5 de fevereiro de 1979, por ocasião da solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação Econômica e Industrial entre o Brasil e a Dinamarca.

## **O MINISTRO DE ESTADO**

Senhor Embaixador Wagner Hansen,

O Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Dinamarca, que acabamos de firmar, constitui um desenvolvimento importante na evolução de nossas relações.

Essas relações remontam aos primórdios da independência brasileira. Já em 1828, o Império do Brasil e o Reino da Dinamarca concluíam "Tratado de Comércio e Navegação", cujo sesquicentenário celebramos no ano findo.

Desde então, nosso relacionamento se tem desenvolvido e intensificado.

Nesta oportunidade, cabe-me manifestar a satisfação havida por motivo da visita oficial, em outubro de 1977, ao Brasil do então Chanceler K. B. Andersen quando tivemos a oportunidade de nos consultarmos acerca de nossas relações e do nível do intercâmbio em todos os domínios, bem como analisar, explorar e indicar possibilidades de seu ulterior e sustentado incremento.

Dentro dessa mesma orientação, entrevistei-me, em Nova York, ao ensejo da abertura da Trigésima Terceira Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, com o seu Ministro dos Negócios Estrangeiros, Henning Christophersen.

Ainda em 1978, realizou-se a visita a Copenhague de comitiva de autoridades e empresários brasileiros, com o objetivo de proceder-se à eventual identificação de possibilidades de cooperação no campo da tecnologia industrial.

Senhor Embaixador,

O Acordo, que assinamos, se insere nesse contexto de um relacionamento que se torna mais estreito e intenso. Além dos entendimentos na esfera política, se sucedem iniciativas e empresas nos mais diversos setores de atividade, onde a cooperação brasileiro-dinamarquesa apresenta efetivos resultados e perspectivas de expansão.

A Comissão Mista criada pelo presente Acordo proporcionará um foro adequado para o exame abrangente dessas relações, o que permitirá, estou certo, a sistemati-

zação dos contatos entre os ramos de maior grau de complementaridade nas respectivas economias.

Nesse particular, terá especial relevância a problemática das relações do Brasil com as Comunidades Européias, em cujo Conselho a Dinamarca ocupou, há pouco, a presidência.

Por fim, quanto às relações no campo da cooperação técnica, cumpre-me salientar que a Comissão Mista igualmente terá competência sobre as áreas reguladas pelo "Acordo Básico de Cooperação Técnica", em vigor desde 1966. O novo instrumento certamente revitalizará os objetivos comuns que inspiraram a elaboração daquele Acordo.

Senhor Embaixador,

Desejo dizer-lhe que vejo com especial satisfação o desenvolvimento das relações entre os nossos dois países e que acompanho com apreço e interesse a evolução de um clima de entendimento entre a Dinamarca e o Brasil. E que é para mim um prazer registrar que essa evolução positiva se deve ao trabalho de Vossa Excelência, aos seus conhecimentos sobre o Brasil e ao seu espírito empreendedor e dinâmico.

Faço votos, os mais sinceros, de que o presente acordo amplie as bases que temos logrado construir para uma aproximação ainda mais proveitosa entre o Brasil e a Dinamarca.

Muito obrigado.

## **O EMBAIXADOR**

Exmo. Senhor Ministro de Estado,  
Exmo. Senhor Secretário-Geral,  
Exmo. Senhor Embaixador João Paulo do Rio-Branco,

É com grande satisfação que o Governo da Dinamarca assina hoje o Acordo sobre

Cooperação Econômica, Industrial e Técnica com o Governo do Brasil, um resultado direto da visita oficial do Ministro dos Negócios Estrangeiros K. B. Andersen ao Brasil em outubro de 1977. Gostaria de, pessoalmente, acrescentar que sinceramente lamento que, dado às circunstâncias, não vos tenha sido possível, Senhor Ministro, assinar este Acordo durante uma visita oficial à Dinamarca que muito gostaríamos que Vossa Excelência houvesse realizado. Contudo, continuamos ainda na expectativa da visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil à Dinamarca em futuro não muito distante.

O Governo dinamarquês dispensa grande importância ao ulterior desenvolvimento de nossas relações com o Brasil como um dos nossos parceiros mais importantes fora da Europa, não somente em comércio bilateral mas também em relação às quarenta empresas dinamarquesas ou mistas, dinamarquês-brasileiras estabelecidas neste grande País. Espero que este Acordo venha contribuir consideravelmente para o alargamento de nossas relações econômico-industriais e para um contato ainda melhor entre industriais e empresários de nossos dois países, para igual benefício mútuo de nossos dois países e economias.

As possibilidades de cada um estão longe de se esgotarem e posso assegurar-vos, Senhor Ministro, que estamos prontos para desenvolver estas possibilidades em uma atmosfera de franqueza, espírito aberto, igualdade e respeito mútuo, refletindo de lado a lado as boas relações tanto políticas e culturais que felizmente prevalecem entre nossas duas nações.

E ao fim posso, talvez, permitir-me dizer-lhe, Senhor Ministro, que estou muito comovido pela boa acolhida que sempre tive aqui no Itamaraty, que foi para mim um lar no Brasil e que ajudou consideravelmente o desenvolvimento tão feliz do meu trabalho aqui. Muito obrigado. (\*)

(\*) O Acordo Brasil-Dinamarca sobre cooperação econômica e industrial está na seção **Tratados, Acordos, Convênios**, página 91.

# brasil e cabo verde assinam tratado de amizade e acordo de cooperação

Discursos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio Azeredo da Silveira, e do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde, Jorge Carlos de Almeida Fonseca, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 7 de fevereiro de 1979, por ocasião da assinatura do Tratado de Amizade e Cooperação e do Acordo sobre Cooperação Cultural entre os dois países.

## **CHANCELER BRASILEIRO**

Excelentíssimo Senhor Jorge Carlos de Almeida Fonseca, Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde,

Sinto-me especialmente contente por firmar, hoje, com Vossa Excelência, dois instrumentos que vêm dar um enquadramento institucional à cooperação entre o Brasil e a República de Cabo Verde. País jovem que há poucos anos emergiu para a vida independente, Cabo Verde figura com realce entre as prioridades do relacionamento externo brasileiro. Prova disso é a cooperação que nossos Governos vêm mantendo, num franco espírito de reciprocidade e de respeito mútuo.

Nossos países têm muito em comum. Expressamo-nos através de um mesmo idioma, temos tradições culturais paralelas, composição étnica semelhante e, sobretudo, estamos empenhados num mesmo processo de desenvolvimento e de afirmação de nossas soberanias no plano internacional. Por isso, o Brasil recebeu com satisfação o ingresso de Cabo Verde na comunidade das nações livres e, por isso, tam-

bém, temos procurado cooperar com vistas aos objetivos a que me referi.

Os dois instrumentos que hoje firmamos são um passo a mais no estreitamento dessas relações. O Tratado de Amizade, para além de expressar os nossos sentimentos recíprocos de afinidade e de solidariedade, cria um mecanismo permanente que nos permitirá acompanhar, de forma ordenada, o desenvolvimento de nosso relacionamento bilateral em todos os seus aspectos. Abre, também, perspectivas definidas para que, através de ajustes e acordos específicos, possamos ampliar o leque de contatos entre nossos dois países e entre nossos dois povos. O Acordo de Cooperação Cultural permitirá dar maior eficácia a iniciativas que, embora valiosas, vinham sendo tomadas de maneira assistemática. Será possível, assim, dar mais dinamismo às relações culturais entre os dois países, dentro de um arcabouço adequado às suas respectivas estruturas. Por esse acordo, são previstas normas específicas para o intercâmbio de estudantes e para o exercício de profissões liberais e técnicas em cada um de nossos países. Por outro lado, comprometem-se nossos Governos a promover ações de natureza

cultural que muito contribuirão para um melhor conhecimento e entendimento mútuos.

Senhor Secretário-Geral,

Quero, neste momento, expressar minha confiança no futuro das relações entre o Brasil e Cabo Verde. A presença entre nós de missões, como a que Vossa Excelência chefia, atesta o diálogo espontâneo e o bom entendimento que já alcançamos.

Leve Vossa Excelência, Senhor Secretário, a mensagem de afeto ao povo de Cabo Verde e de amizade e apreço a Sua Excelência o Presidente Aristides Pereira e ao Ministro Abílio Duarte.

## **CHANCELER CABO-VERDIANO**

Sua Excelência, Senhor Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil,

É com grande satisfação que acabo de assinar, com Vossa Excelência, mais dois importantes instrumentos internacionais, em nome da amizade entre povos e da cooperação entre os Estados do Brasil e de Cabo Verde.

Com este ato solene, porquanto simbólico, estamos certamente seguros de dar passos em frente na longa marcha de um relacionamento brasileiro-cabo-verdiano, mutuamente desejado e vantajoso.

Não sendo entidades que agora se conhecem e se identificam uma perante a outra, pelo contrário, constituindo nações cujo processo de formação revela inequívocas e visíveis convergências, a instauração fácil de relações de cooperação, após o acesso de meu país à plena soberania e, sobretudo, as perspectivas inegavelmente promissoras de seu reforço e diversificação, implementados durante esta agradável visita a esta terra imensa na sua diversidade, amorabilidade e vocação para o diálogo, são um fato natural e merecedor, portanto, de contínuo aprofundamento.

Convencidos, como estamos, da existência de uma vontade política comum de, na base dos princípios que regem as relações entre Estados soberanos, contribuir, pela exemplaridade das relações bilaterais, a todos os níveis, para o estabelecimento de uma tão desejada reavaliação da ordem mundial existente, Brasil e Cabo Verde saberão comprovar que a excelência do convívio entre nações e da colaboração sincera e frutuosa entre Estados poderá construir-se ainda que, por circunstâncias diferentes e atinentes a processos e ritmos desiguais de formação histórico-social, não haja identidade vital na interpretação dos fenômenos mundiais.

Sua Excelência Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil,

Não seria justo se fizéssemos silêncio sobre o trabalho entusiasta, competente e dedicado das duas delegações que em tão pouco tempo puderam discutir e acordar sobre tantos e diferentes domínios de cooperação, e preparar os instrumentos que ora acabamos de assinar. A eles, de forma particular, dirigem-se as nossas felicitações.

A todas as altas entidades e responsáveis brasileiros com que tomamos contato e dos quais pudemos receber um acolhimento verdadeiramente fraternal e a Vossa Excelência, particularmente, ilustre e prestigioso Chefe da Diplomacia brasileira, que nos honrou e cativou com sua simpatia, inteligência viva e profunda compreensão do significado e alcance da cooperação entre Brasil e Cabo Verde, estamos profundamente gratos.

A história das relações entre Brasil e Cabo Verde registrará certamente, assim, as páginas do Tratado de Amizade e Cooperação e do Acordo de Cooperação Cultural como contributo valioso da retomada, em bases novas, da grande aventura humana comum brasileiro-cabo-verdiana.

Muito obrigado.

# brasileiros e cabo-verdianos elaboram programa integrado de cooperação técnica

Discurso do Secretário-Geral das Relações Exteriores,  
Dário Moreira de Castro Alves, no Palácio  
Itamaraty de Brasília, em 6 de fevereiro de 1979,  
por ocasião da abertura das reuniões de trabalho com  
a Delegação do Governo de Cabo Verde.

Senhor Secretário-Geral,

É uma grande satisfação receber Vossa Excelência e os demais membros da Delegação cabo-verdiana. Os trabalhos que ora se iniciam atestam o espírito de compreensão e de solidariedade que norteia as relações entre o Brasil e Cabo Verde. Estas se fundamentam em afinidades de ordem cultural, geográfica, histórica, lingüística e econômico-social, bem como na crença comum nos princípios da igualdade e da soberania dos povos.

A pauta de nossas conversações testemunha o interesse de ambos os Governos em aprimorar e estreitar o relacionamento bilateral. É, de fato, muito auspicioso que nossos países tenham sabido identificar, no decorrer destes poucos anos, tantos setores onde a colaboração Brasil/Cabo Verde pode ser relevante para o bem-estar de nossos povos. Assim é que este encontro, previsto inicialmente para tratar de assuntos relativos à cooperação técnica bilateral, deverá também abranger outros temas de interesse recíproco.

Na área da cooperação técnica, a amizade e a confiança mútuas que unem nossos povos favoreceram o crescimento constante do intercâmbio entre os dois países. Brasil e Cabo Verde estão na realidade desenvolvendo um trabalho pioneiro que teve o mérito de permitir um conhecimento recíproco aprofundado. Os resultados já obtidos nessa área demonstram a existência de possibilidades ainda não devidamente exploradas de cooperação técnica entre países em desenvolvimento. A exemplar experiência de nossos países nesta área constitui uma prova concreta da disposição

de nossos Governos de conferir sentido prático às recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, realizada em Buenos Aires em setembro de 1978.

O êxito alcançado, a meu ver, se prende à capacidade de absorver a cooperação recebida e de identificar com precisão áreas e setores prioritários, demonstrada pelo Governo de Cabo Verde. Em consequência, foi possível ao Governo brasileiro prestar cooperação técnica mais adequada às necessidades do país dentro de nossas próprias limitações. Como sabe Vossa Excelência, a cooperação consistiu, até agora, no envio de missões técnicas, na concessão de bolsas de estudo, equipamentos, livros e publicações, e no oferecimento de vagas em cursos, seminários e simpósios realizados no Brasil.

O rápido amadurecimento, porém, das relações de cooperação técnica entre os dois países leva-nos a meditar sobre novas fórmulas, com vistas a tornar ainda mais profícua a cooperação futura. Com efeito, na Conferência de Buenos Aires, as Delegações do Brasil e dos países africanos de expressão portuguesa, ao examinar o assunto, convieram na necessidade de impor maior sistematização dos projetos de cooperação técnica.

É dentro deste espírito que o Governo brasileiro tenciona estudar com a Delegação chefiada por Vossa Excelência fórmulas de aperfeiçoamento da cooperação, com vistas a elevar sua efetividade sem se afastar, no entanto, de seu princípio básico:

o atendimento das prioridades cabo-verdianas.

Tal aperfeiçoamento poder-se-ia realizar, basicamente, com elaboração de um programa integrado de cooperação técnica, composto de projetos compactos e da definição de setores prioritários.

Senhor Secretário-Geral,

As perspectivas da cooperação entre os dois países são particularmente promisso-

ras. Nesse sentido é meu desejo que a visita de Vossa Excelência e de seus acompanhantes ao Brasil produza resultados benéficos. A simpatia que o povo brasileiro nutre pela nação cabo-verdiana, creio que Vossa Excelência terá a oportunidade de senti-la, apesar de sua curta estada no Brasil. Sobre este sentimento, que acredito mútuo, poderemos construir as bases de uma crescente e vigorosa colaboração entre nossos dois países.

Muito obrigado.

## ata final dos entendimentos brasil-cabo verde

Ata Final dos entendimentos entre o Brasil e a República de Cabo Verde, assinada no Palácio Itamaraty de Brasília, em 7 de fevereiro de 1979, pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores, Dário Moreira de Castro Alves, e pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, Jorge Carlos de Almeida Fonseca.

A convite do Governo brasileiro, visitou o Brasil Missão Oficial de Cabo Verde chefiada por Sua Excelência o Senhor Jorge Carlos de Almeida Fonseca, Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e integrada pelos Senhores Eurico Monteiro, Diretor-Geral da Administração Interna, e José Luis Monteiro, Chefe de Seção da Secretaria de Estado de Cooperação e Planejamento.

A visita da Missão cabo-verdiana teve por objetivo examinar, com as autoridades brasileiras competentes, o desenvolvimento da cooperação bilateral no campo cultural e técnico e outros assuntos de interesse para os dois países.

A Missão cabo-verdiana foi recebida por Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira e manteve conversações com Sua Excelência o Se-

cretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Dário M. de Castro Alves, e com o Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Dr. Elcio Costa Couto.

No que se refere à cooperação técnica, ambas as Delegações examinaram as atividades em andamento ou já executadas, com base no Memorando de Entendimento, firmado em 28 de abril de 1977, por ocasião da visita ao Brasil de Sua Excelência o Ministro da Educação e Cultura de Cabo Verde, Senhor Carlos Reis.

As Delegações consideraram satisfatório o desenvolvimento das relações bilaterais e, com base no seu rápido amadurecimento, acordaram em procurar sistematizar a cooperação bilateral, através de negociações de projetos, apresentados por setores, sob a forma de um programa integrado de cooperação técnica.

Nesse sentido, a Delegação cabo-verdiana apresentou projetos nas áreas de saúde, educação, desenvolvimento rural, transportes e comunicações, administração interna, obras públicas e pesca, a serem considerados pela Parte brasileira e negociados em caráter final, na cidade de Praia. Com este objetivo tenciona o Governo brasileiro enviar missão a Cabo Verde para a negociação de um programa global de co-operação técnica, de caráter indicativo, composto por projetos selecionados de comum acordo. O período da visita será previamente acordado entre as Partes, através dos canais diplomáticos. Em anexo, segue uma lista, por setor, dos projetos apresentados pela Parte cabo-verdiana, considerados de interesse prioritário para o desenvolvimento da cooperação entre os dois países.

### **programa integrado contribuirá para estreitamento de relações**

Após a exposição preliminar sobre os diversos projetos feita pela Delegação cabo-verdiana, ambos os lados concordaram em que as sugestões de cooperação apresentadas significam um passo positivo para o aprofundamento das relações bilaterais na área da cooperação técnica. Manifestaram ainda a sua convicção de que a aprovação de um programa integrado com projetos de tal qualidade, contribuirá decisivamente para o estreitamento das relações entre os dois países.

Além dos projetos constantes da lista em anexo, as duas Delegações examinaram a possibilidade de estabelecer um programa de cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, a fim de proporcionar *inter alia* estágios de formação e aperfeiçoamento de pessoal cabo-verdiano. Ainda sobre este assunto, considerou-se a possibilidade de fornecimento pelo Brasil de livros e documentação sobre relações internacionais.

Quanto ao setor de transporte e comunicações, ambas as Delegações concordaram em explorar as possibilidades existentes de cooperação.

As duas Partes manifestaram sua disposição de incentivar a pesquisa histórica de interesse dos dois países, com base na documentação relativa a um deles existente nos arquivos e fontes do outro. Foi também expresso pela Delegação cabo-verdiana o desejo de conhecer a experiência brasileira no campo do ensino, inclusive profissional, através da utilização do rádio, cinema e televisão educativos, bem como no campo da alfabetização de adultos conjugada com o ensino profissional.

Durante a visita, foram assinados os seguintes instrumentos:

- a) Tratado de Amizade e Cooperação;
- b) Acordo sobre Cooperação Cultural.

Proseguem as negociações para a finalização de um acordo sobre transportes marítimos e foi ultimado um acordo, por troca de notas, sobre segurança social que regulará a matéria entre os dois países, até a conclusão de um instrumento definitivo.

A Delegação cabo-verdiana entregou para exame, e a título indicativo, projeto de Estatuto de Pessoas e Regime de Bens.

## **COOPERAÇÃO TÉCNICA BRASIL/CABO VERDE**

### **LISTA DE PROJETOS EM EXAME**

#### **I — educação e cultura**

- a) Equipamento para uma escola primária complementar;
- b) Impressão no Brasil de manuais escolares cabo-verdianos;
- c) Bolsas de estudo.

A Delegação cabo-verdiana solicitou a concessão de 80 bolsas em domínios diversos. Neste número estão incluídas aquelas que constituem parte integrante de projetos apresentados.

#### **II — saúde e assuntos sociais**

- a) Fornecimento de vacinas;

- b) Equipamentos de cinco postos sanitários;
  - c) Fornecimento de medicamentos;
  - d) Material audio-visual para um programa de educação sanitária;
  - e) Produção de medicamentos:
    - Formação de pessoal técnico;
    - Fornecimento de equipamentos;
  - f) Assistência técnica em:
    - Saúde mental;
    - Construção hospitalar.
- III — desenvolvimento rural**
- a) Conservação de solos e águas:
    - Formação de pessoal técnico;
    - Assistência técnica;
    - Fornecimento de equipamentos;
  - b) Prospecção e exploração de águas subterrâneas:
    - Fornecimento de equipamentos;
  - c) Serviço Nacional de Extensão Rural:
    - Assistência técnica;
    - Fornecimento de materiais;
  - d) Sanidade Animal:
    - Envio de uma missão técnica brasileira a Cabo Verde para identificação das doenças e zoonoses;
    - Formulação de recomendações específicas;
  - e) Produção Animal:
    - Estudo de viabilidade de um Centro de Multiplicação de Suínos.
- IV — administração interna**
- a) Formação e aperfeiçoamento de recursos humanos no âmbito da administração municipal e de mão-de-obra especializada;
- V — transporte e comunicações**
- a) Formação de pessoal técnico no campo da aeronáutica civil.
- VI — obras públicas**
- a) Construção Civil e Metalomecânica:
    - 1 — Formação de pessoal técnico:
      - monitores
      - supervisores
      - especialistas
    - 2 — Assistência técnica para formação em Cabo Verde;
  - b) Laboratório de geotecnia e materiais de construção:
    - formação de recursos humanos
    - fornecimento de equipamentos
    - assistência técnica.
- VII — pesca**
- a) Distribuição de peixe em gelo.
- VIII — fornecimento de publicações especializadas nas seguintes áreas:**
- desenvolvimento rural
  - saúde e assuntos sociais
  - transportes e comunicações
  - administração pública e municipal. (\*)

(\*) Os Acordos entre o Brasil e a República de Cabo Verde estão na página 92, seção **Tratados, Acordos, Convênios**; na página 110, seção **Mensagens**, o texto do telegrama enviado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, Abílio Duarte, ao Chanceler Azeredo da Silveira.

# missão de herrera campíns dá continuidade às boas relações venezuelano-brasileiras

Discurso do Secretário-Geral  
das Relações Exteriores, Dário Moreira de Castro Alves,  
no Palácio Itamaraty de Brasília, em 12 de fevereiro  
de 1979, por ocasião do almoço oferecido à Missão do  
Presidente-eleito da Venezuela, que veio a Brasília  
chefiada pelo Embaixador José Alberto Zambrano Velasco.

Senhor Embaixador José Alberto Zambrano  
Velasco,

Senhores Embaixadores e membros da  
Missão venezuelana,

Senhores Chefes de Departamento,

Meus Senhores,

É com especial satisfação e firme espírito  
de amizade que renovo os calorosos votos  
de boas-vindas do Governo brasileiro a  
Vossa Excelência e aos demais integrantes  
da Missão, cuja visita nos honra e de que  
tanto é lícito esperar para a causa da con-  
tinuidade e do constante aprimoramento  
futuro das relações entre a Venezuela e o  
Brasil.

Vivemos hoje um momento particularmen-  
te rico e fecundo dessas relações, carac-  
terizadas pelo entendimento político e por  
conquistas cada vez mais diversificadas e  
concretas nos domínios da economia, do  
comércio, do intercâmbio científico e cul-  
tural.

No auspicioso balanço da dimensão políti-  
ca desse relacionamento nos anos recen-  
tes, destacam-se, pelos efeitos transforma-

dores imediatos e perduráveis, a viagem  
do Ministro Azeredo da Silveira a Caracas,  
em outubro de 1977 e, um mês depois, a  
visita oficial de Sua Excelência o Presi-  
dente Carlos Andrés Pérez ao Brasil.

As conversações e contatos mantidos nes-  
sa ocasião com Sua Excelência o Presiden-  
te Ernesto Geisel e outras autoridades bra-  
sileiras constituíram o ponto de partida de  
uma rápida e já longa sucessão de medi-  
das que vieram acelerar a aproximação dos  
dois países e, em pouco tempo, renova-  
ram o teor e substância das relações bila-  
terais.

Os cinco importantes acordos assinados  
durante a visita presidencial encontram-se  
todos em vigor e começaram, há algum  
tempo, a produzir resultados palpáveis  
como, no campo das relações bancárias,  
as inaugurações das agências do Banco do  
Brasil em Caracas e do Banco La Unión  
em São Paulo.

No campo da política exterior em âmbito  
regional, merece relevo indiscutível o es-  
forço convergente do Brasil e da Venezue-  
la, ao lado dos demais países da área,  
para tornar realidade o Tratado de Coope-  
ração Amazônica, instrumento de moderni-

zação da diplomacia latino-americana, e iniciativa capaz de transformar por completo, em bases novas e operacionais, as fórmulas de cooperação para o desenvolvimento da Amazônia. Para a breve concretização desses objetivos, já completou o Brasil os requisitos de ratificação do Tratado, cuja entrada em vigor, após a necessária ratificação pelos demais signatários, virá certamente beneficiar, a curto prazo, o estreitamento das relações de colaboração entre todos os países desta imensa região.

### **dinâmico crescimento no intercâmbio econômico e comercial**

Da mesma forma, registra o Governo brasileiro com satisfação o dinâmico crescimento que vem caracterizando o intercâmbio econômico-comercial, que se estima ultrapassará este ano a soma de 500 milhões de dólares nos dois sentidos, um dos mais elevados na América Latina. Sobressai, nesse intercâmbio, dentre inúmeras realizações expressivas que seria impossível mencionar, uma iniciativa original de grande envergadura intrínseca e potencial. Refiro-me à associação de destacadas empresas brasileiras e venezuelanas no consórcio encarregado da construção de uma das maiores obras de desenvolvimento da Venezuela. Expressão da independência já conquistada em setores cruciais de nossas economias, essa vitoriosa fórmula de união de recursos humanos e técnicos dos dois países poderá no futuro ser estendida a novas e promissoras áreas.

Constitui igualmente decisivo vetor no esforço de buscar complementaridade entre as duas economias a colaboração em matéria de petróleo, onde a Venezuela surge como fonte de crescente importância, como fornecedora ao Brasil de mais de 50 mil barris diários, com perspectivas de crescimento a curto prazo.

Tal é, portanto, em esboço rápido, o panorama animador do significativo nível atual

e do potencial futuro do complexo das relações entre os dois países nos mais diversos setores.

Dentro desse contexto uniformemente positivo, tiveram instantânea e grata repercussão no Brasil as palavras generosas e entusiásticas com que o Presidente-eleito da Venezuela, Dr. Luís Herrera Campins, se referiu, em várias ocasiões, à experiência brasileira de desenvolvimento e ao seu desejo de contribuir para o maior aperfeiçoamento de relações bilaterais descritas como "irreversíveis" pelo ilustre Estadista que, dentro de algumas semanas, assumirá a Presidência da Venezuela.

Foi também imediata e vigorosa a receptividade encontrada, nos mais diferentes setores da vida brasileira, pela feliz iniciativa do futuro Presidente de distinguir o Brasil com a vinda desta Missão de amizade e conagração, símbolo vivo e eloqüente da continuidade das boas relações venezuelano-brasileiras.

Estou certo, Senhor Embaixador Zambrano Velasco, de que os altos propósitos inspiradores desta Missão e os brilhantes antecedentes pessoais e diplomáticos de Vossa Excelência e dos demais membros da Delegação hão de assegurar êxito completo aos trabalhos e contatos que ora se iniciam, com vistas à formulação de uma política de contínuo e sistemático aproveitamento de todas as oportunidades de mútua colaboração.

Com essa convicção, fundamentada na identidade de interesses e aspirações de povos que partilham o mesmo ideal dinâmico e modernizador do desenvolvimento, reitero-lhe, em nome do Governo brasileiro, e em meu próprio nome, as boas-vindas a Brasília e convido os presentes a se juntarem a mim no brinde que levanto pelo pleno êxito da Missão de Vossa Excelência, pelo harmonioso e permanente desenvolvimento das relações entre a Venezuela e o Brasil e pela constante prosperidade e ventura da Nação venezuelana.

# a viagem do vice-primeiro-ministro chinês do petróleo

Discurso do Secretário-Geral das Relações Exteriores,  
Dário Moreira de Castro Alves, no  
Palácio Itamaraty de Brasília, em 19 de fevereiro  
de 1979, por ocasião do almoço oferecido  
à delegação oficial do Governo chinês, chefiada  
pelo Vice-Primeiro-Ministro da Indústria do Petróleo  
daquele país, Chang Wen-pin.

Excelentíssimo Senhor Chang Wen-pin,  
Vice-Ministro da Indústria do Petróleo  
da China,

Excelentíssimo Senhor Ney Webster de  
Araújo, Secretário-Geral das Minas e  
Energia,

Meus Senhores,

Em breves palavras, gostaria de expressar aos ilustres visitantes chineses a nossa satisfação em recebê-los nesta Casa. A presença da delegação do Ministério da Indústria do Petróleo no Brasil se insere dentro do quadro de crescente intercâmbio que se tem verificado entre o Brasil e a China em época recente. Trata-se de mais uma demonstração da rapidez com que se vem desenvolvendo nosso relacionamento bilateral, em bases sólidas e duradouras, e no quadro dos princípios fundamentais que regem nossas relações desde que foram estabelecidas.

Recordo aqui as palavras proferidas pelo Senhor Ministro de Estado das Relações

Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, por ocasião da visita da Missão Comercial chinesa ao Brasil em agosto de 1974, quando se referiu ao futuro de nosso relacionamento nos seguintes termos:

“Dois países, com a dimensão e a presença internacional que têm o Brasil e a República Popular da China, não devem ser estranhos um ao outro, no momento em que se abrem novas e importantes oportunidades para uma ordem internacional eqüitativa. Para o bem de seus povos, o Brasil e a China devem incrementar significativamente seu intercâmbio econômico e, no mesmo espírito, continuar a oferecer sua contribuição aos esforços dos países que enfrentam o desafio do seu desenvolvimento soberano e auto-sustentado.”

Hoje, a República Popular da China se apresenta como um importante parceiro comercial do Brasil na Ásia. Também o Brasil conta poder dar sua contribuição ao atual esforço de desenvolvimento chinês, cujo programa das “Quatro Modernizações” desperta o interesse na comunidade internacional.

A esse respeito, é lícito afirmar que os esforços de modernização do Brasil e da China apresentam semelhanças, no que se refere à magnitude dos desafios a serem enfrentados e na correspondente determinação de ambos os povos para superar esses desafios. A dimensão continental de nossos países, a riqueza dos recursos naturais já explorados e ainda por explorar, a operosidade do homem em divisar técnicas para ordenar essa natureza em proveito do homem, são, em última análise, aspectos comuns, à parte o regime e a modalidade próprios a cada um dos dois países de enfrentar aqueles desafios.

Senhor Vice-Ministro,

Faço votos para que sua estada no Brasil seja proveitosa e sirva para abrir novos horizontes de cooperação entre o Brasil e a China. Peço também que leve a seu país a impressão do espírito de trabalho e dedicação do homem brasileiro, que busca construir uma nação pacífica, sólida e alta-neira, em benefício das gerações futuras.

Convido agora os presentes a erguerem um brinde à saúde do Vice-Ministro Chang Wen-pin e sua delegação, e à prosperidade crescente do novo chinês.

# guiana e equador entregam ao itamaraty os instrumentos de ratificação do tratado de cooperação amazônica

Discursos do Chanceler Azeredo da Silveira e do Ministro da Energia e Recursos Naturais da Guiana, Hubert Oliver Jack, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 14 de março de 1979, por ocasião da cerimônia de depósito, pela Guiana, do instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica; e os discursos dos Chanceleres brasileiro, Antonio Azeredo da Silveira, e peruano, José Ayala Lasso, em 14 de março de 1979, por ocasião da solenidade em que o Peru procedeu à entrega dos instrumentos de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica.

## **AZEREDO DA SILVEIRA**

Senhor Ministro Hubert Jack,

É para mim motivo de particular satisfação poder saudar, nesta Casa, o Chefe da Missão Especial da Guiana, país vizinho do Brasil e a que nos unem laços de uma amizade sincera e fraterna. A ocasião singulariza-se principalmente porque nossa saudação se dirige a um guianense ilustre, cuja brilhante atuação como integrante do alto escalão do Governo da Guiana nos acostumamos a acompanhar e admirar. Mais que tantas outras qualidades que o distinguem, entretanto, habituamo-nos a ver em Vossa Excelência o homem público esclarecido e ponderado, amigo do Brasil e entusiasta do fortalecimento contínuo das relações brasileiro-guianenses.

O Brasil e a Guiana já inscrevem na história de seu relacionamento um acervo substancial de programas de cooperação, que têm contribuído eficazmente para o entendimento cada vez maior entre os dois países. Essa confiança clara e amadurecimento seguro, que atingimos em nosso

convívio bilateral refletiu-se no acolhimento da Guiana à proposta de institucionalização da cooperação regional no plano multilateral, que passou a figurar entre as metas defendidas com entusiasmo por nossas nações. A compreensão do que efetivamente pode representar para a Região uma solidariedade atuante e programada revelou-se na abordagem construtiva com que o Governo guianense concorreu para a consolidação do processo regional, o qual viria a ganhar forma e expressão no Tratado de Cooperação Amazônica, solenemente assinado em Brasília, no ano passado, com a presença do Chanceler da Guiana, meu prezado amigo Rasleigh Esmond Jackson, e dos Chanceleres dos demais países desta Região.

A adesão da Guiana aos propósitos do Tratado, confirmada nas fases de negociações e assinatura deste grande instrumento, reafirma-se agora com a conclusão, pelo Governo guianense, das formalidades que lhe cabiam adotar, no âmbito interno, de maneira a possibilitar a aprovação e ratificação do Tratado. Damos, neste momento, com o ato de depósito do instrumento de ratificação correspondente, pelo

Governo guianense, mais um passo no sentido de favorecer a pronta entrada em vigor do Tratado de Cooperação Amazônica, a fim de que se perfaçam todas as condições para cumprimento integral dos altos objetivos que inspiraram nossos países na celebração deste histórico documento.

Não poderíamos, assim, Senhor Ministro Hubert Jack, deixar de consignar o particular significado da presença honrosa de Vossa Excelência nesta cerimônia e agradecer-lhe essa distinta manifestação de apreço e consideração. Reassegura ela, de forma inequívoca, a participação guianense no mecanismo de aprofundamento das relações dos Países da Região, entre si e com o Brasil, no amplo contexto da cooperação amazônica. E sublinha, em seu testemunho eloqüente, o futuro promissor das relações entre o Brasil e a Guiana, em perfeita consonância com os mais elevados ideais de solidariedade entre nossos dois países.

## **HUBERT JACK**

Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil.

Permita-me, na ocasião do depósito do instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, agradecer as palavras que Vossa Excelência houve por bem dirigir a minha pessoa, assim como à República Cooperativa da Guiana.

Nesta oportunidade, gostaria de felicitar Vossa Excelência por sua visão de estadista, ao conceber e levar a bom termo este Tratado, tão importante para nosso continente. Os conceitos de cooperação e ajuda mútua nele incorporados são inspirados por nobres ideais, plenamente partilhados pela Guiana e os quais sempre associamos às nossas relações com o Brasil. A Guiana confia plenamente no fortalecimento de suas relações de amizade assim como da cooperação econômica com o Brasil, das quais já se fazem sentir provas concretas.

Eu próprio tive o prazer de participar dos trabalhos da Comissão Mista, estando portanto familiarizado com as perspectivas que se abrem no âmbito de nossa cooperação.

Seria omisso se não externasse, nesta oportunidade, o apreço da Guiana pela assistência já recebida e a certeza de que esta cooperação continue a produzir resultados concretos.

Embora Vossa Excelência tenha, obviamente, ouvido inúmeras palavras de entusiasmo sobre a beleza de sua capital, permita-me expressar toda a admiração que sinto pela bela cidade de Brasília.

Gostaria, outrossim, de transmitir a Vossa Excelência nossa confiança no extraordinário crescimento da força econômica do Brasil, crescimento que, estamos certos, terá efeitos benéficos em todo o continente sul-americano.

O Governo da Guiana sabe que o Brasil é um bom vizinho. Nós também procuramos sê-lo.

Esperamos que os demais instrumentos de ratificação deste Tratado sejam depositados em tempo hábil para que o trabalho sério e importante, dele decorrente, possa ser iniciado sem delongas.

Mais uma vez, Excelência, aceite meus agradecimentos e os da República Cooperativa da Guiana.

## **AZEREDO DA SILVEIRA**

Senhor Chanceler José Ayala Lasso,

A cerimônia que temos hoje a satisfação de presidir, de depósito, junto ao Governo brasileiro, pelo Governo do Equador, do instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, reveste-se de significado todo especial para nossos dois países, assim como para a inteira comunidade dos países amazônicos. Concluem-se, nesta data, por meio deste ato, de parte do Governo equatoriano, as formalidades que lhe cabiam adotar, no âmbito

interno, de maneira a possibilitar a aprovação e ratificação do Tratado Amazônico.

Trata-se de mais um passo, firme e determinado, que empreendemos no sentido da plena execução dos propósitos estabelecidos quando da assinatura daquele histórico documento, em ato solenemente realizado em Brasília, no ano passado, com a presença dos ilustres Chanceleres dos países desta Região. Reiteramos agora, mais uma vez, a deliberação, então enfaticamente proclamada por nossos Governos, de imprimir cunho operativo à vontade de colaboração efetiva e profícua, que nos inspirara na celebração do Tratado.

Podemos orgulhar-nos, Senhor Chanceler, de termos participado ativamente dessa magna empresa e contribuído para que os anseios de cooperação regional se firmassem entre as metas mais ardorosamente defendidas por nossas nações. Seguros deste sentimento e cônscios do alto significado da tarefa que nos propúnhamos a realizar, o Brasil e o Equador, desde muito tempo, procuraram suscitar, entre si, um conjunto de iniciativas pioneiras, capazes de repercutir eficazmente em nossos projetos nacionais e constituir-se em sugestão para a solidariedade que haveríamos de institucionalizar, em escala regional. Essa compreensão do que efetivamente pode representar para a Região uma solidariedade atuante e programada — compreensão manifestada em alto grau por Vossa Excelência, no tratamento dos assuntos bilaterais — revelou-se, de forma eloqüente, na abordagem construtiva que soube dar à proposta de um sistema multilateral de cooperação na Amazônia, ora em feliz curso de concretização.

Não poderíamos, por outro lado, deixar de consignar o particular significado da presença de Vossa Excelência nesta cerimônia, que confirma, de forma muito especial, a atuação que vem tendo no mecanismo de aprofundamento das relações dos países da Região, entre si e com o Brasil, no âmbito da cooperação amazônica. A iniciativa equatoriana de ratificar o Tratado Amazônico inscreve-se, sob esse aspecto, entre as demonstrações de empenho de nossos Governos no sentido de favorecer sua entrada em vigor no mais breve prazo,

em perfeita consonância com o espírito de dinâmica colaboração com que, juntos, negociamos e firmamos este memorável instrumento.

Essas circunstâncias, Senhor Chanceler, entre as quais avulta ainda a amizade pessoal que lhe dedico, renovada por mais esta prova de apreço com que Vossa Excelência ora homenageia o Brasil e os demais Países Amazônicos, faz com que adquira para mim importância especial este ato. Reafirma ele, de modo inequívoco, a clareza de nossos ideais e a certeza de nossos propósitos, que se consolidam e fortalecem na medida em que se põe em marcha o processo regional e se inicia, com a próxima entrada em vigor do Tratado, a efetiva consecução dos objetivos de cooperação amazônica.

Imbuído desta confiança, resta-me agradecer-lhe, Senhor Chanceler Ayala Lasso, pela presença honrosa e amiga de Vossa Excelência nesta cerimônia; por esta expressiva declaração de fé, que juntos fazemos, no horizonte de realizações que se abre ao Tratado de Cooperação Amazônica; e pelo espírito de forte amizade com que quis marcar este nosso encontro, no contexto, cada vez mais promissor, das relações entre o Brasil e o Equador.

## **JOSÉ AYALA LASSO**

Quis o Governo do Equador que seja o seu próprio Ministro das Relações Exteriores quem deposite o instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, como mais uma manifestação da importância que atribui ao referido acordo assinado pelos oito países da área, nesta cidade, em 3 de julho de 1978.

Participo deste ato com uma dupla satisfação: pelo fato de ser o Equador o país amazônico do qual partiu a expedição de Orellana que descobriu o grande rio de Quito ou das Amazonas e pela feliz coincidência de ter tido a incumbência de assistir, pessoalmente, ao nascimento deste Tratado, quando, junto a Vossa Excelência e a nossos colegas Chanceleres dos países da área, foi assinado esse instrumento. O Tratado de Cooperação Amazônica, com

o passar do tempo e conforme se vão concretizando seus grandes objetivos, adquirirá o valor de um dos instrumentos mais transcendentais da América.

Desde quando se iniciaram as negociações que conduziram à assinatura deste Tratado surgiu nitidamente o ideal perseguido: o desenvolvimento da Bacia Amazônica mediante o esforço individual de cada um dos países em suas respectivas zonas e a cooperação recíproca para facilitar um indispensável aproveitamento das potencialidades da região, em forma harmônica e equilibrada. Dessa maneira, ao estabelecer que "tanto o desenvolvimento sócio-econômico como a preservação do meio ambiente são responsabilidades inerentes à soberania de cada Estado, e que a cooperação entre as Partes Contratantes servirá para facilitar o cumprimento dessas responsabilidades", os oito países signatários do Tratado não somente ratificaram normas proclamadas pelas Nações Unidas, como também as transformaram nas bases de um solene compromisso internacional, que parte do respeito à soberania de cada Estado. Em consequência, o desenvolvimento amazônico está concebido como resultado da soma dos desenvolvimentos das distintas nacionalidades em que se divide a Amazônia. A cooperação, dentro de um programa de tanta magnitude, surge como necessidade imperiosa para robustecer o ideal de solidariedade em um objetivo que obriga a todos os países comprometidos a levar a cabo harmônicos esforços para conseguir "resultados eqüitativos e mutuamente proveitosos".

O desenvolvimento da região amazônica, o adequado aproveitamento de seus recursos, a preservação do meio ambiente e a pesquisa científica não são os únicos objetivos do Tratado; este instrumento significa, ainda, uma categórica reiteração das soberanias nacionais em face dos propó-

sitos de buscar uma internacionalização da Amazônia.

Meu país ofereceu, desde o primeiro momento, seu entusiástico apoio à iniciativa brasileira, pois estava convencido de que o aproveitamento adequado da Amazônia não seria uma realidade senão quando todos os países da região acertassem uma ação coordenada individual, fortalecida pela cooperação amistosa.

Por outro lado, a particular posição geográfica do Equador, e, portanto, de sua região amazônica, dá à sua participação no Tratado uma especial significação. Com efeito, além de encontrar-se localizado no centro da projeção da Amazônia dos países andinos, oferece o acesso mais direto e prático da Amazônia ao Oceano Pacífico e ao Canal do Panamá, com as conseqüentes vantagens que isto implica.

O ano de 1978, com o consenso conseguido entre os oito países, é o ano do frutífero entendimento, da superação dos receios, da formação da consciência do comum destino histórico das distintas partes da Amazônia sujeitas à soberania dos Estados contratantes. É o início de uma magna obra, cujos resultados transcendentais serão avaliados, depois de alguns anos, pela envergadura da tarefa empreendida e suas projeções.

Antes de terminar, Excelentíssimo Senhor Ministro, desejo render uma justa e merecida homenagem, em nome do meu país, à sua pessoa, mentor do Pacto Amazônico, sem cuja valente e pertinaz gestão não teria nascido este instrumento, que deverá ser um exemplo da ação solidária em nosso continente. Ofereço também minha homenagem ao nobre e generoso povo brasileiro e a seu Governo.

Muito obrigado. (\*)

(\*) Na Seção **Tratados, Acordos, Convênios**, página 98, o texto das atas das cerimônias de depósito, pela Guiana e pelo Equador, dos instrumentos de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica

# relações diplomáticas

## **entrega de credenciais**

De Embaixadores brasileiros:

Ney Moraes de Mello Mattos, aos Governos de **Zâmbia** e de **Uganda**, em janeiro de 1979;

Amaury Bier, ao Governo de **Granada**, em janeiro de 1979;

Marcos Antonio de Salvo Coimbra, ao Governo do **Sudão**, em janeiro de 1979;

Ney Moraes de Mello Mattos, aos Governos da **Tanzânia** e de **Maurício**, em fevereiro de 1979;

Antonio Carlos de Abreu e Silva, ao Governo da **Guatemala**, em março de 1979.

De Embaixadores estrangeiros:

Jorge Emílio Castro Bendiburg, do **Panamá**, em 19 de fevereiro de 1979;

Fareed Mubarak Al Hinai, do **Sultanato de Oman**, em 19 de fevereiro de 1979;

Gustavo Medeiros Querejazu, da **Bolívia**, em 1.º de março de 1979;

Reginaldo Enos Kirkland Phillips, da **Jamaica**, em 1.º de março de 1979.

**brasil e grã-bretanha ratificam  
convênio cultural**

**Ata da cerimônia de troca dos instrumentos de ratificação do Convênio Cultural entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinada no Palácio Itamaraty de Brasília, em 8 de janeiro de 1979, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antônio F. Azeredo da Silveira, e pelo Vice-Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Edward Rowlands.**

Os abaixo assinados, Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e Sua Excelência o Senhor Edward Rowlands MP, Vice-Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, reuniram-se no Palácio Itamaraty, em Brasília, a 8 de janeiro de 1979, para proceder à troca dos instrumentos de ratificação do Convênio concluído entre os dois países e assinados na cidade de Londres, aos 14 dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

E, tendo achado conforme e em boa e devida forma os respectivos instrumentos de ratificação, efetuaram a sua troca.

Em fé do que, no lugar e data acima declarados, assinaram a presente Ata, elaborada em dois exemplares, um no idioma português e outro no idioma inglês, nos quais apuseram os respectivos selos.

**os acordos entre o brasil e  
a república federal da nigéria**

**O Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e o Chefe do Estado-Maior do Comando Militar Supremo da República Federal da Nigéria, General Shehu Musa Yar-Adua assinaram, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 10 de janeiro de 1979, os seguintes Acordos entre os dois países: Protocolo Adicional ao Acordo sobre Cooperação Cultural, de 16 de dezembro de 1972; Acordo, por troca de Notas, sobre Rádio e Televisão; Acordo sobre Serviços Aéreos; Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica; Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Coordenação; e Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio.**

**PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO  
DE COOPERAÇÃO CULTURAL**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
O Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria

Considerando que se mantêm os motivos que levaram à celebração do Acordo sobre Cooperação Cultural, de 16 de novembro de 1972,

Inspirados no espírito de amizade que rege as relações mútuas dos dois países,

Convencidos de que as relações entre os dois povos poderão ser intensificadas através de um

intercâmbio regular de estudantes e profissionais de nível superior,

Conscientes de que as relações entre seus povos devem encontrar caminhos de atualização e desenvolvimento que estejam de acordo com as necessidades e as possibilidades de um maior intercâmbio cultural e científico,

Resolvem celebrar um Protocolo Adicional ao Acordo sobre Cooperação Cultural, de 16 de novembro de 1972, nos seguintes termos:

#### **artigo I**

O artigo IX do Acordo sobre Cooperação Cultural, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria em 16 de novembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

#### **"ARTIGO IX**

1. Cada Parte Contratante dará a conhecer à outra Parte Contratante, anualmente e por via diplomática, o número de estudantes dessa outra Parte que poderão obter matrícula na série inicial de seus estabelecimentos de ensino superior, sem prestação de exames vestibulares e isentos de quaisquer taxas ou gravames escolares, assim que as autoridades competentes de cada Parte Contratante estiverem em condições de fazê-lo. Cada Parte Contratante pode, todavia, se considerar conveniente, tomar a iniciativa de oferecer de imediato, tais matrículas nas condições indicadas neste artigo.

2. Os estudantes a serem beneficiados por essa medida serão selecionados por uma Comissão Mista e de acordo com as disposições legais vigentes em cada país.

3. Os estudantes a que se referem os parágrafos 1 e 2 acima só poderão obter transferência para estabelecimentos congêneres de seu país de origem ao fim de um período mínimo de dois (2) anos letivos (ou quatro semestres acadêmicos), com aprovação integral, respeitada a legislação vigente sobre a matéria em cada país.

4. Os diplomas e os títulos para o exercício de profissões liberais ou técnicas, expedidos por instituições de ensino superior de uma das Partes Contratantes a naturais da outra, terão plena validade no país de origem do interessado, respeitadas as disposições legais vigentes."

#### **artigo II**

Este Protocolo Adicional entrará em vigor na data da última notificação pelas Partes Contratantes, na qual se participe que os procedimentos legais relativos à entrada em vigor tenham sido cumpridos.

O presente Protocolo Adicional permanecerá em vigor até o término da vigência do Acordo sobre Cooperação Cultural, de 16 de novembro de 1972. Feito em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

## **ACORDO SOBRE RÁDIO E TELEVISÃO**

A Sua Excelência o Senhor  
General Shehu Musa Yar'Adua,  
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar  
Supremo da República Federal da Nigéria.

Senhor Chefe do Estado-Maior,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com relação aos entendimentos mantidos sobre o interesse em desenvolver-se cooperação mais estreita entre Brasil e Nigéria nas áreas de rádio e televisão, conforme previsto no artigo IV, alínea 2, do Acordo sobre Cooperação Cultural, assinado entre nossos dois Governos em Lagos a 16 de novembro de 1972.

2. A esse respeito, é-me grato manifestar a Vossa Excelência que — considerando a importância do rádio e da televisão para o melhor conhecimento dos povos nigeriano e brasileiro e consciente da permanente necessidade de se promover a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos nesse domínio específico da comunicação de massa —, propõe-se o Governo brasileiro a prestar a colaboração cabível a entidade dos dois países, interessadas em concluir acordos operacionais nesse campo.

3. Para tal, nossos Governos definirão, anualmente, por via diplomática, projetos prioritários de cooperação na área de rádio e televisão, cujos objetivos centrais serão o desenvolvimento do intercâmbio de programas culturais, científicos e jornalísticos e a organização de estágios de aperfeiçoamento para o pessoal de emissoras dos dois países.

4. Caso o Governo da República Federal da Nigéria esteja conforme com o que precede, a presente Nota e a de Vossa Excelência, da mesma data e teor equivalente, constituirão um Acordo formal entre nossos dois Governos. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do  
Brasil

## **ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, daqui em diante referidos como as "Partes Contratantes",

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria são Partes da Con-

venção de Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em 7 de dezembro de 1944, e

Desejando concluir um Acordo suplementar à dita Convenção, com o propósito de estabelecer serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além,

Acordaram no seguinte:

#### **artigo I**

##### **INTERPRETAÇÃO**

Para fins do presente Acordo e do seu Anexo, exceto se o texto especificar de outra forma:

- a) o termo "a Convenção" significa a Convenção de Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui quaisquer Anexos adotados conforme o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer Emenda aos Anexos daquela Convenção, de acordo com seus Artigos 90 e 94, desde que aqueles Anexos e Emendas tenham sido adotados por ambas as Partes Contratantes;
- b) o termo "Autoridades Aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, responsável por assuntos relativos à Aviação Civil, ou qualquer pessoa ou organização autorizada a desempenhar quaisquer funções presentemente exercidas pelo referido Ministro ou funções similares, e, no caso da República Federal da Nigéria, o Comissário responsável por assuntos relativos à Aviação Civil ou qualquer pessoa ou organização autorizada a desempenhar quaisquer funções presentemente exercidas pelo referido Comissário ou funções similares;
- c) o termo "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada, conforme o Artigo III do presente Acordo;
- d) o termo "território", em relação a um Estado, significa as áreas terrestres e águas territoriais a ele adjacentes sob a soberania ou proteção daquele Estado;
- e) os termos "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala para fins não-comerciais" têm os significados respectivamente a eles atribuídos no Artigo 96 da Convenção; e
- f) os termos "equipamento de aeronave", "estoques de aeronave" e "partes sobressalentes" têm os significados respectivamente a eles atribuídos no Anexo 9 da Convenção.

#### **artigo II**

##### **DIREITOS E PRIVILÉGIOS DAS EMPRESAS AÉREAS DESIGNADAS**

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos especificados no presente

Acordo para fins de estabelecer serviços aéreos internacionais regulares, nas rotas especificadas na seção apropriada no Quadro de Rotas anexado ao presente Acordo. Tais serviços e rotas são daqui em diante chamados "serviços acordados" e "rotas especificadas", respectivamente. A empresa aérea designada por cada Parte Contratante deverá ter, enquanto operar, um serviço acordado em uma rota especificada, os seguintes direitos:

- a) voar sem pousar através do território da outra Parte Contratante;
  - b) fazer escalas para fins não-comerciais no dito território; e
  - c) fazer escalas no dito território em pontos especificados para a rota do Quadro de Rotas do presente Acordo para fins de desembarcar e embarcar tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, proveniente do, ou destinados ao território da outra Parte Contratante.
2. Nada do que consta do parágrafo 1 deste Artigo deverá ser considerado para conferir à empresa aérea de uma Parte Contratante o privilégio de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, carga ou mala postal destinados a outro ponto no território da outra Parte Contratante.

#### **artigo III**

##### **DESIGNAÇÃO DE EMPRESAS AÉREAS**

1. Cada Parte Contratante deverá ter o direito de designar, por escrito, à outra Parte Contratante uma empresa aérea, para fins de operar os serviços acordados nas rotas especificadas.
2. Ao receber a notificação de tal designação, a outra Parte Contratante deverá, de conformidade com o previsto nos parágrafos 3 e 4 deste Artigo, conceder sem demora à empresa aérea designada a apropriada autorização de operação.
3. As Autoridades Aeronáuticas de uma Parte Contratante poderão requerer a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante a prova de que está qualificada para preencher as condições prescritas nas leis e regulamentos, normal e razoavelmente aplicados à operação de serviços aéreos internacionais por tais autoridades, em conformidade com as prescrições da Convenção.
4. Cada Parte Contratante deverá ter o direito de recusar conceder a autorização de operação, referida no parágrafo 2 deste Artigo, ou impôr as condições que julgar necessárias ao exercício, pela empresa aérea designada, dos direitos especificados no Artigo II deste Acordo, em qualquer caso em que a dita Parte Contratante não esteja convencida de que a propriedade substancial e o controle efetivo daquela empresa aérea estão de posse da Parte Contratante designadora da empresa aérea ou de seus nacionais.

#### **artigo IV**

##### **VALIDADE DE CERTIFICADOS**

1. Certificado de aeronavegabilidade, certificados de competência e licenças expedidas ou validades por qualquer Parte Contratante, e que não tenham expirado, deverão ser reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante, para fins de operar as rotas especificadas no Anexo a este Acordo.

2. Cada Parte Contratante se reserva o direito de recusar, reconhecer como válidos, para fins de operar as ditas rotas sobre seu próprio território, certificados de competência e licenças expedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

#### **artigo V**

##### **REVOGAÇÃO E SUSPENSÃO DE DIREITOS**

1. Cada Parte Contratante deverá ter o direito de revogar uma autorização de operação ou suspender o exercício de direitos, especificados no Artigo II do presente Acordo, de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, ou impôr as condições que julgar necessárias para o exercício desses direitos, em qualquer dos seguintes casos:

- a) quando não estiver convencida de que a propriedade substancial e o controle efetivo daquela empresa estão de posse da Parte Contratante designadora da empresa ou dos nacionais de tal Parte Contratante;
- b) quando a empresa aérea faltar ao cumprimento das leis e regulamentos da Parte Contratante que concede esses direitos;
- c) se a empresa aérea, de qualquer forma, deixar de operar conforme as condições prescritas no presente Acordo.

2. A menos que revogação imediata, suspensão ou imposição das condições mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo seja essencial para prevenir posteriores infringências de leis ou regulamentos, tal direito deverá ser exercido somente após consulta com a outra Parte Contratante.

#### **artigo VI**

##### **ISENÇÃO DE DIREITOS ALFANDEGÁRIOS, ETC.**

1. Aeronaves operadas em serviços internacionais pela empresa aérea designada de qualquer Parte Contratante, assim como seus equipamentos regulares, suprimentos de combustíveis e lubrificantes e provisões de bordo (incluindo alimentos, bebidas e tabaco), a bordo de tais aeronaves, deverão estar isentos de todos os direitos alfandegários, taxas de inspeções e outros ônus similares, ao chegar ao território da outra Parte Contratante, com a condição de que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave

até o momento em que eles são reexportados ou usados na parte da viagem realizada sobre aquele território.

2. Deverão, também, estar isentos dos mesmos direitos, taxas e ônus, com exceção dos pagamentos correspondentes aos serviços prestados:

- a) provisões de bordo embarcadas no território de uma Parte Contratante, dentro dos limites fixados pelas autoridades da dita Parte Contratante e para uso a bordo de aeronave que deixe esse território, engajada em serviço internacional da outra Parte Contratante;
- b) peças sobressalentes introduzidas no território de qualquer Parte Contratante para manutenção e reparos de aeronaves usadas em serviços internacionais pela empresa aérea designada pela outra Parte Contratante;
- c) combustíveis e lubrificantes destinados a suprir aeronaves que deixam o território, operadas em serviços internacionais pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, mesmo quando estes suprimentos são usados na parte da viagem realizada sobre o território da Parte Contratante, na qual eles foram embarcados.

Os materiais referidos nos subparágrafos a), b) e c) acima podem ser solicitados a permanecer sob controle e supervisão alfandegária.

#### **artigo VII**

##### **TRATAMENTO DE EQUIPAMENTO REGULAR DE BORDO, ETC.**

O equipamento regular de bordo, assim como os materiais e suprimentos retidos a bordo da aeronave de qualquer Parte Contratante, podem ser descarregados no território da outra Parte Contratante somente com a aprovação das autoridades alfandegárias deste território. Em tal caso, eles podem ser colocados sob a supervisão das ditas autoridades, até o momento em que forem reexportados, ou de outra maneira descartados, de acordo com os regulamentos alfandegários.

#### **artigo VIII**

##### **MODO DE OPERAÇÃO**

1. Deverá haver justa e igual oportunidade para a empresa aérea designada de cada Parte Contratante para operar os serviços acordados nas rotas especificadas.

2. A menos que de outra forma acordado entre as duas empresas aéreas designadas e sujeito às prescrições do parágrafo 4 deste Artigo, ao operar os serviços acordados, a capacidade deverá ser dividida igualmente entre as empresas aéreas das duas Partes Contratantes.

3. A capacidade total a ser oferecida em cada rota especificada deverá estar de acordo com a demanda de tráfego razoavelmente antecipada.

4. A fim de atender às necessidades de crescimento do tráfego periódico ou futuro nas rotas especificadas no Anexo a este Acordo, as empresas aéreas designadas por ambas as Partes Contratantes deverão entrar em entendimentos relativos às condições sob as quais os serviços aéreos deverão determinar a frequência dos serviços e os horários. Esses entendimentos e quaisquer modificações neles incluídas deverão ser submetidos às Autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contratantes para aprovação.

5. Se, ou enquanto, a empresa designada de uma Parte Contratante não utilizar o total ou parte da capacidade a que tem direito em uma ou mais rotas, ela pode concordar em permitir que a empresa designada da outra Parte Contratante utilize dita parte de capacidade, durante o período especificado. Tal Acordo deverá ser submetido às Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes, para aprovação antes de ser implementado.

#### **artigo IX**

##### **TARIFAS**

1. As tarifas a serem cobradas pelas empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes, para/ou do território da outra Parte Contratante, serão estabelecidas a níveis razoáveis, tomando-se na devida conta todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, lucros razoáveis e as tarifas de outras empresas aéreas.

2. As tarifas referidas no parágrafo 1 deste Artigo, assim como as taxas por serviços de agenciamento, serão estabelecidas mediante Acordo entre as empresas aéreas designadas por ambas as Partes Contratantes, em consulta com outras empresas aéreas que operam em toda a rota ou em parte dela, e, sempre que possível, através do mecanismo da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) para a fixação de tarifas.

3. As tarifas assim acordadas deverão ser submetidas à aprovação das Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes pelo menos trinta (30) dias antes da data proposta para sua introdução. Em casos especiais, este prazo poderá ser reduzido, sujeito a acordo das referidas Autoridades.

4. Se as empresas designadas não obtiverem Acordo sobre qualquer uma das tarifas ou se, por outras causas, não for possível chegar a acordo sobre uma tarifa, em conformidade com o parágrafo 2 deste Artigo, ou só durante os primeiros quinze (15) dias do prazo de trinta (30) dias mencionado no parágrafo 3 deste Artigo, uma Parte Contratante notificará a outra de sua desaprovação de qualquer tarifa fixada nos termos do pará-

grafo 2 deste Artigo, as Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes tentarão estabelecer a tarifa, mediante acordo entre si.

5. Se as Autoridades Aeronáuticas não chegarem a acordo sobre qualquer tarifa que lhes for submetida nos termos do parágrafo 3 deste Artigo, a divergência será resolvida de conformidade com as disposições do Artigo XIII do presente Acordo.

6. Sujeita às disposições do parágrafo 5 deste Artigo, nenhuma tarifa entrará em vigor sem a aprovação das Autoridades Aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes.

7. As tarifas estabelecidas de conformidade com o previsto neste Artigo vigorarão até que outras venham a ser estabelecidas.

#### **artigo X**

##### **INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS**

As Autoridades Aeronáuticas de cada Parte Contratante deverão fornecer às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido desta última, informações estatísticas, razoavelmente solicitadas, para fins de revisar a capacidade oferecida nos serviços acordados pela empresa designada da primeira Parte Contratante.

Tais informações deverão incluir todos os dados necessários para determinar a quantidade de tráfego transportado pela empresa aérea nos serviços acordados, bem como a origem e o destino de tal tráfego.

#### **artigo XI**

##### **TRANSFERÊNCIA DO EXCESSO DE RECEITAS**

Cada Parte Contratante concede à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de transferir, à taxa oficial de câmbio, o excesso das receitas sobre as despesas, obtido pela empresa desta última Parte, no seu território, relativo ao transporte de passageiros, carga e mala postal, sujeito ao regulamento em vigor no território de cada Parte Contratante. Sempre que o sistema de pagamentos entre as Partes Contratantes for regido por um acordo especial, este Acordo deverá ser aplicado.

#### **artigo XII**

##### **CONSULTAS**

1. Com vistas a uma estreita colaboração, as Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente, para assegurarem a implementação do Acordo e a execução satisfatória de suas disposições e Anexo, assim como quando julgarem necessário modificá-lo.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar uma consulta, a qual poderá ser efetuada em reunião ou por correspondência e deverá iniciar-se no prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da solicitação, a menos que ambas as Partes Contratantes concordem na prorrogação desse prazo.

#### **artigo XIII**

##### **SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS**

1. As Partes Contratantes empenhar-se-ão para dirimir as divergências que possam surgir quanto à interpretação ou à aplicação do presente Acordo e seu Anexo, através de negociações entre suas respectivas Autoridades Aeronáuticas. No caso de não ser alcançado acordo, a divergência será resolvida por via diplomática, entre as Partes Contratantes.

2. Caso as Partes Contratantes não cheguem a uma solução da divergência por via diplomática, qualquer Parte Contratante poderá tomar a decisão de denunciar o Acordo, de conformidade com o Artigo XVIII.

#### **artigo XIV**

##### **CONSEQÜÊNCIAS DE ACORDOS MULTILATERAIS**

O presente Acordo e seu Anexo deverão ser modificados de modo que suas disposições se conciliem com a entrada em vigor de quaisquer tratados multilaterais dos quais ambos sejam Partes.

#### **artigo XV**

##### **APLICAÇÃO DA LEI LOCAL**

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada em seu território, sobrevoô de território ou saída do mesmo, de aeronaves empregadas em serviço aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação de tais aeronaves dentro de seu território, serão aplicadas às aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

2. Da mesma forma, as leis, normas e regulamentos de cada Parte Contratante, especialmente os relativos à entrada em seu território ou saída do mesmo, de passageiros, tripulações e carga (como sejam os concernentes à entrada, saída, imigração, passaportes, alfândega e quarentena) aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações e carga de aeronaves da empresa dirigida pela outra Parte Contratante, quando no território da primeira Parte Contratante.

#### **artigo XVI**

##### **REGISTRO DO ACORDO JUNTO A OACI**

O presente Acordo e seu Anexo e os demais atos que os modifiquem, assim como qualquer troca de notas concernentes ao Acordo ou seu Anexo, serão registrados junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

#### **artigo XVII**

##### **EMENDAS**

Se qualquer das Partes Contratantes desejar modificar qualquer cláusula do presente Acordo inclusive os Quadros de Rotas, em anexo, as modificações, se acordadas entre as Partes Contratantes e se necessárias após a consulta prevista no Artigo XII do presente Acordo, passarão a vigorar após sua confirmação por troca de notas, por via diplomática.

#### **artigo XVIII**

##### **DENÚNCIA**

1. O presente Acordo será concluído por tempo indefinido, sujeito às disposições do parágrafo 2 abaixo.

2. Cada uma das Partes Contratantes poderá, em qualquer tempo, notificar à outra Parte Contratante o seu propósito de denunciar o presente Acordo, fazendo simultaneamente uma comunicação, no mesmo sentido, à Organização de Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar doze (12) meses depois da data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada, por consenso de ambas as Partes, antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante à qual foi dirigida, entender-se-á recebida 14 (quatorze) dias depois de o ter sido pela Organização de Aviação Civil Internacional.

#### **artigo XIX**

##### **ENTRADA EM VIGOR**

1. O presente Acordo será objeto de ratificação pelas Partes Contratantes e os instrumentos respectivos serão trocados por via diplomática.

2. O presente Acordo e seu Anexo serão aplicados provisoriamente a partir da data de sua assinatura e, em caráter definitivo, na data de troca dos instrumentos de ratificação.

3. Se os instrumentos de ratificação não forem trocados no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação por escrito à outra Parte Contratante, no prazo de 12 (doze) meses.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de discrepância entre os dois textos, o texto em inglês deverá prevalecer.

## ANEXO

### QUADRO DE ROTAS N.º 1

Rotas a serem operadas pela empresa aérea designada pela República Federativa do Brasil:

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Pontos de Partida	Pontos Intermediários	Pontos na Nigéria	Pontos Além
Pontos do Brasil	* Luanda * Douala	Lagos ou Kano	—

(\*) Não são compulsórios.

1. A empresa aérea designada pode omitir qualquer ponto intermediário ou além em qualquer dos vôos nas rotas especificadas.

2. A empresa aérea designada pode suspender qualquer dos seus serviços nas rotas especificadas.

3. Frequência: um vôo semanal.

4. As rotas acima podem ser operadas em qualquer direção.

5. Tipo de aeronave: B-707 ou equivalente.

6. A empresa designada terá direitos de tráfego de 5.ª liberdade nos seguintes trechos:

Lagos ou Kano — Luanda — Lagos ou Kano  
Lagos ou Kano — Douala — Lagos ou Kano

7. Cada empresa aérea designada deverá submeter seus horários às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante, para aprovação, pelo menos trinta (30) dias antes da data de início do serviço programado.

### QUADROS DE ROTAS N.º 2

Rotas a serem operadas pela empresa aérea designada pelo Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria:

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4
Pontos de Partida	Pontos Intermediários	Pontos no Brasil	Pontos Além
Pontos na Nigéria	* Acra * Monróvia	Rio de Janeiro ou São Paulo	—

(\*) Não são obrigatórios.

1. A empresa aérea designada pode omitir qualquer ponto intermediário ou além em qualquer dos vôos nas rotas especificadas.

2. A empresa aérea designada pode suspender qualquer dos seus serviços nas rotas especificadas.

3. Frequência: um vôo semanal.

4. As rotas acima podem ser operadas em qualquer direção.

5. Tipo de aeronave: B-707 ou equivalente.

6. Cada empresa aérea designada deverá submeter seus horários às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante, para aprovação, pelo menos trinta (30) dias antes da data de início do serviço programado.

7. A empresa aérea designada pelo Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria terá direitos de tráfego de 5.ª liberdade entre:

a) Rio de Janeiro ou São Paulo — Acra e vice-versa;

b) Rio de Janeiro ou São Paulo — Monróvia e vice-versa.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria (doravante denominados "as Partes Contratantes"),

Desejosos de promover e ampliar, em toda a sua extensão, a cooperação econômica, científica e técnica entre os seus dois Países e,

Ciosos dos benefícios a serem obtidos através dessa cooperação,

Concordam no que se segue:

#### artigo I

As partes Contratantes cooperarão, com o apoio mútuo de cada uma, dentro do limite de sua capacidade e recursos, na solução de problemas de caráter econômico, científico e técnico, com base na equidade e benefício mútuo, através da utilização dos mais recentes empreendimentos no campo da ciência e tecnologia, para o fomento do desenvolvimento econômico de seus países.

#### artigo II

As áreas de cooperação consideradas no Artigo I abrangerão, *inter alia*, as que se seguem:

a) implantação de indústrias;

b) organização de empreendimentos industriais conjuntos;

c) organização e operação de empreendimentos comerciais e técnicos conjuntos;

d) intercâmbio de peritos e consultores, treinamento de contrapartidas;

- e) fornecimento de serviços de consultoria;
- f) expansão de facilidades para levantamentos, estudos geológicos, estudos de viabilidade, pesquisa e execução de projetos pilotos;
- g) concessão de bolsa de estudo, organização de viagens de estudo e seminários;
- h) organização de exposições;
- i) intercâmbio e aquisição de concessões e **know-how** técnico e científico;
- j) indústria agroassociadas;
- k) agricultura;
- l) petróleo;
- m) qualquer outra forma de cooperação que possa ser acordada entre ambas as Partes Contratantes.

### artigo III

**Parágrafo Primeiro:** A implementação da cooperação econômica, científica e técnica em projetos maiores, considerados no Artigo II, será disposta sob programas, acordos e contratos separados, a serem concluídos pelas autoridades competentes das duas Partes Contratantes.

**Parágrafo Segundo:** As empresas de ambas as Partes Contratantes são livres para tomar parte em ofertas, de forma a implementar os projetos estabelecidos pelo presente Acordo.

### artigo IV

O envio de peritos, consultores e demais recursos humanos, pelo Governo do Brasil, sob o presente Acordo, por requisição do Governo da República Federal da Nigéria, para preencher lacunas existentes na Nigéria, será regido por um protocolo separado a ser concluído entre as autoridades competentes de ambos os países.

### artigo V

**Parágrafo Primeiro:** O Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria pelo presente, designa o Ministério Federal para o Desenvolvimento Econômico, e o Governo do Brasil, pelo presente, designa o Ministério das Relações Exteriores como os órgãos adequados ao propósito de implementar este Acordo e outros assuntos a ele relacionados.

**Parágrafo Segundo:** Cada uma das Partes Contratantes terá o direito de designar, por escrito, a qualquer época, qualquer outra instituição, organização ou Ministério para substituir qualquer daqueles, anteriormente designados, no parágrafo precedente.

### artigo VI

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer pessoa, atuando sob a autoridade de uma Parte Contratante, no cumprimen-

to de quaisquer obrigações no território da outra Parte Contratante, sob o presente acordo ou sob quaisquer protocolos, contratos ou acordos feitos no âmbito do mesmo, deverá restringir suas atividades, no mencionado território, estritamente aos assuntos relacionados ao Acordo, protocolos, convênios, contratos ou acordos e observará as leis e regulamentos em vigor no país anfitrião.

**Parágrafo Segundo:** Peritos ou outras pessoas designadas por uma Parte Contratante para desempenhar funções no território da outra Parte Contratante, sob o presente Acordo, assim o farão, mediante consulta à outra Parte Contratante ou as pessoas ou instituições nomeadas pela mesma. Tais peritos ou pessoas concordarão com todas as exigências formuladas pela outra Parte Contratante de forma adequada à natureza de suas funções.

### artigo VII

**Parágrafo Primeiro:** Quaisquer equipes de supervisão, peritos, técnicos, missões de pesquisa, engenheiros, consultores e outros, pertencentes a uma Parte Contratante, que tenham desempenhado quaisquer estudos ou supervisão no território da outra Parte Contratante, sob o presente Acordo, prepararão relatórios sobre o seu trabalho e fornecerão cópias dos mesmos à outra Parte Contratante.

**Parágrafo Segundo:** Cada uma das Partes Contratantes se compromete a manter, confidencialmente, quaisquer documentos, informações ou dados recebidos ou de outra forma obtidos, no processo de implementação do presente Acordo e não fornecerá tais documentos ou cópias dos mesmos a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte Contratante.

### artigo VIII

Quaisquer assuntos relacionados com a implementação do presente Acordo serão referidos à Comissão Mista de Coordenação formada pelas duas Partes Contratantes.

### artigo IX

As Partes Contratantes do presente Acordo enviarão esforços para resolver quaisquer problemas, disputas ou divergências entre as mesmas relacionadas com o presente Acordo, através de negociações mútuas.

### artigo X

**Parágrafo Primeiro:** O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data da assinatura do mesmo e, definitivamente na data da troca de notas, confirmando sua ratificação pelos respectivos Governos, de acordo com os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes, e permanecerá em vigor por um período de cinco anos, a partir da data em que se realizar a troca de notas.

**Parágrafo Segundo:** O presente Acordo será prorrogado, automaticamente, por períodos adicionais de um ano, a menos que uma das Partes notifique a outra de sua decisão de denunciar o Acordo, noventa dias antes da data do término de cada período de um ano.

**Parágrafo Terceiro:** Ao término ou denúncia do presente Acordo, suas disposições e as disposições de quaisquer protocolos, contratos ou acordos em separado, feitos em decorrência deste, continuarão a reger quaisquer projetos e obrigações ainda em vigor, assumidos ou decorrentes do mesmo. Tais obrigações ou projetos prosseguirão até seu término.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

## **ACORDO SOBRE CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria (doravante referidos como "Partes Contratantes"),

Animados do desejo de promover, diversificar e ampliar a cooperação entre os dois Países no mais alto grau possível,

Concordam no seguinte:

### **artigo I**

A fim de assegurar a implementação de todos os acordos, protocolos e contratos celebrados pelos Governos dos dois Países nos campos da cooperação econômica, industrial, técnica, comercial, científica e cultural, cria-se por este instrumento a Comissão Mista de Coordenação Nigeriano-Brasileira, doravante referida como "Comissão".

### **artigo II**

A Comissão será responsável por todos os assuntos relativos à cooperação entre as Partes.

### **artigo III**

Os principais objetivos da Comissão são os seguintes:

- a) exame da implementação de decisões e recomendações adotadas por ocasião de visitas de alto nível e à luz de acordo de cooperação existentes entre os dois Países nas áreas econômica, comercial, científica, técnica e cultural, bem como de outras decisões adotadas pela Comissão;

- b) promoção de atividades que visem à cooperação técnica, econômica, comercial, científica e cultural entre as duas Partes Contratantes, com base tanto em acordos celebrados a nível governamental, quanto em propostas de colaboração e cooperação apresentadas pelos Ministérios, organizações econômicas e outros organismos oficiais de ambos os Países;
- c) identificação de novas áreas para o permanente desenvolvimento da cooperação econômica, industrial, técnica, comercial, científica e cultural entre os dois Países;
- d) estudos de novas vias para o incremento das relações comerciais entre os dois Países, visando ao benefício mútuo;
- e) intercâmbio de informações sobre assuntos de natureza econômica, industrial, técnica, comercial, científica e cultural de interesse mútuo;
- f) adoção de recomendações concernentes ao progressivo desenvolvimento da cooperação entre os dois Países nos campos econômico, industrial, técnico, comercial, científico e cultural, e sobre questões relativas ao intercâmbio entre os dois Países, assim como no que diz respeito à continuada implementação dessas medidas e recomendações.

## **artigo IV**

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão terá dois Co-Presidentes, cada um exercendo suas funções por um período de um ano, ficando estabelecido que o primeiro Presidente será o Chefe da Parte Nigeriana.

**Parágrafo Segundo:** Haverá também dois Co-Secretários, além de membros designados por cada uma das Partes. Os dois Co-Secretários coordenarão as atividades da Comissão, em nome das Partes Contratantes.

**Parágrafo Segundo:** Durante as deliberações da Comissão, conselheiros, especialistas, representantes de empresas e pessoal técnico — dependendo da natureza e da importância das questões a serem estudadas — poderão também dela participar.

**Parágrafo Quarto:** Cada Parte dará ciência à outra, em seu devido tempo, da lista dos nomes de seus representantes em cada reunião de trabalho.

## **artigo V**

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão reunirá-se em sessões ordinárias, alternadamente em Lagos e Brasília.

**Parágrafo Segundo:** A data de cada sessão e a agenda dos assuntos a serem discutidos serão estabelecidos conjuntamente, à luz das propostas apresentadas por ambas as Partes.

**Parágrafo Terceiro:** Sessões extraordinárias da Comissão poderão ser realizadas, mediante solici-

tação de qualquer das Partes, com a anuência da outra Parte.

**Parágrafo Quarto:** Solicitações para sessões extraordinárias da Comissão deverão ser feitas por escrito, pelo menos sessenta dias antes da data proposta para a reunião.

#### artigo VI

Em suas sessões de trabalho, a Comissão estudará os temas incluídos na agenda preestabelecida, assim como outros assuntos que poderão ser subsequentemente propostos para inclusão na agenda, com o consentimento dos Chefes das duas Partes.

#### artigo VII

**Parágrafo Primeiro:** As recomendações e decisões da Comissão serão registradas em suas Atas.

**Parágrafo Segundo:** Cada Chefe de delegação apresentará relatório sobre a implementação das decisões da Comissão em seu país.

**Parágrafo Terceiro:** Os Chefes das duas Partes da Comissão poderão conjuntamente fazer recomendações sobre assuntos urgentes durante o período interseccional. Tais decisões e recomendações serão incluídas na Ata da sessão seguinte.

**Parágrafo Quarto:** As Atas das sessões da Comissão deverão ser preparadas em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

#### artigo VIII

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão poderá criar órgãos de trabalho, subcomitês, grupos de trabalho e grupos mistos de estudo compostos de peritos, os quais trabalharão sob a supervisão da Comissão.

**Parágrafo Segundo:** Os órgãos de trabalho da Comissão apresentarão relatório de suas atividades durante as deliberações da Comissão.

#### artigo IX

Cabe a cada Parte Contratante a responsabilidade pela organização, coordenação e implementação das recomendações e decisões.

#### artigo X

**Parágrafo Primeiro:** O País anfitrião responderá pelas despesas necessárias à realização das sessões de trabalho.

**Parágrafo Segundo:** As despesas de transporte internacional, de alimentação e de alojamento dos participantes das sessões serão arcadas por cada Parte.

#### artigo XI

**Parágrafo Primeiro:** O Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria e o Governo da República Federativa do Brasil designam, respectivamente, o Ministério Federal do Desenvolvimento Econômico e o Ministério das Relações Exteriores como órgãos competentes para implementar este Acordo e coordenar outros assuntos a ele relativos.

#### artigo XII

Qualquer questão ou disputa que possa surgir em decorrência da implementação do presente Acordo será solucionada amigavelmente por ambas as Partes da Comissão.

**Parágrafo Segundo:** Todos os assuntos relativos a este Acordo, que incluem projetos específicos apresentados pelas repartições de cada Parte, serão canalizados por meio de órgãos devidamente designados pelas duas Partes.

#### artigo XIII

O presente Acordo poderá ser modificado, mediante consentimento escrito de ambas as Partes.

#### artigo XIV

**Parágrafo Primeiro:** Este Acordo será válido por um período de cinco anos, a partir da data de sua entrada definitiva em vigor, e será automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, pelo menos seis meses antes da data de seu término, ou de sua prorrogação, da decisão de denunciar o Acordo.

**Parágrafo Segundo:** A denúncia deste Acordo não afetará a validade ou a duração de quaisquer ajustes estabelecidos sob sua égide.

#### artigo XV

Nada no presente Acordo afetará outros ajustes de cooperação científica e tecnológica entre os dois Governos, nem derrogará qualquer obrigação internacional assumida pelas Partes Contratantes.

#### artigo XVI

O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data da assinatura e, definitivamente, na data da troca de notas, confirmando a aprovação do mesmo pelas autoridades competentes de cada país.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

## **ACORDO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E COMÉRCIO**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
O Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria,

Inspirados pelo propósito de afirmar, em solene documento, os fraternos laços que unem o Brasil e a Nigéria,

Tendo em vista a tradicional identidade de posições do Brasil e da Nigéria na defesa dos princípios do respeito à soberania, da autodeterminação dos povos, da igualdade jurídica dos Estados, da igualdade entre os indivíduos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião,

Tendo presente que, diante do desafio do desenvolvimento, torna-se cada vez mais urgente e necessário incrementar e tornar mais imperativa a cooperação entre os países em desenvolvimento em todos os campos,

Certos de que, para a completa realização dos princípios acima enunciados e para o desenvolvimento integral e autônomo dos dois países, seria importante estabelecer mecanismos que tornassem mais efetivos e concretos os laços que unem o Brasil e a Nigéria,

Decididos a estabelecer um programa de cooperação entre os dois países, com o objetivo de expandir as relações políticas, econômicas, comerciais, culturais e científicas,

Resolvem celebrar o seguinte Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio:

### **artigo I**

As Altas Partes Contratantes convêm em cooperar e trocar informações sobre assuntos bilaterais ou multilaterais de interesse comum.

### **artigo II**

A cooperação e a troca de informações a que se refere o Artigo I processar-se-á por via diplomática ou através da Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Nigeriana, instituída pelo presente instrumento em seu Artigo III.

### **artigo III**

A Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Nigeriana será instituída com os objetivos de fortalecer a cooperação entre os dois países, de analisar questões de interesse comum e de propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

### **artigo IV**

O Brasil e a Nigéria dedicarão máximos esforços com vistas a lograr a progressiva ampliação e

diversificação de seu intercâmbio comercial, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Para tal fim, as Altas Partes Contratantes se dispõem a empregar todos os recursos legais com vistas a eliminar entraves ao comércio entre os dois países, levando em consideração seus compromissos internacionais, de âmbito bilateral, regional ou multilateral previamente assumidos.

### **artigo V**

As Altas Partes Contratantes estimularão, num contexto de participação e de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua.

### **artigo VI**

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento da Nigéria, o Governo da República Federativa do Brasil estudará as possibilidades de estender à Nigéria linhas de crédito para a importação de produtos manufaturados brasileiros.

### **artigo VII**

A fim de promover o comércio recíproco, Brasil e Nigéria estudarão, conjuntamente, medidas necessárias ao incremento das comunicações e dos transportes entre os dois países.

### **artigo VIII**

As Altas Partes Contratantes analisarão as formas mais eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, da ciência e da cultura.

### **artigo IX**

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas de ampla e bem ordenada cooperação científica e técnica, comprometem-se a estimulá-la por todos os meios adequados. Para tanto, as Altas Partes Contratantes convêm em promover a realização conjunta e coordenada de programas de pesquisa e de desenvolvimento; a criação e operação de instituições de pesquisa ou de centros de treinamento e produção experimental; e, igualmente, a organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e estabelecimento de canais de comunicação.

### **artigo X**

Além dos instrumentos internacionais mencionados no presente Acordo e, de acordo com o espírito que o inspira, as Altas Partes Contratantes celebrarão, sempre que julgado conveniente, protocolos adicionais ou quaisquer outros atos internacionais sobre assuntos de interesse comum.

### **artigo XI**

O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data da assinatura e, definitivamente,

na data da troca de notas, confirmando a ratificação do mesmo por ambos os Governos, de acordo com os seus respectivos procedimentos constitucionais.

## **artigo XII**

O presente Acordo terá vigência ilimitada. Todavia, cada Parte Contratante poderá notificar, a qualquer momento e por escrito, sua decisão de denunciá-lo. Nesse caso, o presente Acordo deixará de vigorar seis meses após o recebimento daquela notificação.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

## **brasil e rfa assinam ajuste para ampliação de faculdades veterinárias brasileiras**

**Ajuste Complementar sobre a ampliação das faculdades de medicina veterinária de universidades brasileiras, assinado em 12 de janeiro de 1979, através de troca de Nota entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, Antonio F. Azeredo da Silveira, e o Encarregado de Negócios da Embaixada da República Federal da Alemanha, Heinz Fredy Lewalter.**

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Heinz Fredy Lewalter,  
Encarregado de Negócios da Embaixada da  
República Federal da Alemanha.  
Senhor Embaixador,  
Tenho a honra de acusar recebimento da Nota n.º EH-624.40-892/78, datada de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Senhor Ministro,

Com referência à Nota verbal DCT/39/644(B46) (F36), de 20 de fevereiro de 1973, à nota verbal EH-624.40/353/77, da Embaixada da República Federal da Alemanha em Brasília, de 9 de maio de 1977, ao Convênio de 16 de julho de 1974, bem como em execução do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, concluído entre os nossos dois Governos, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste Complementar sobre a ampliação das fa-

culdades de medicina veterinária de universidades brasileiras:

1. O Governo da República Federal da Alemanha custeará, em alteração do item 2, letra "c", do Convênio de 16 de julho de 1974, as despesas do estágio de aperfeiçoamento (doutoramento), na República Federal da Alemanha, de até 10 cientistas brasileiros, por um período total de até 400 homens/mês.

2. De resto, aplicar-se-ão também ao presente Ajuste as disposições do Convênio de 16 de julho de 1974 e do Acordo Básico, de 30 de novembro de 1963, acima referidos, inclusive a cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos itens 1 e 2, esta Nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expressa a concordância de seu governo, constituirão um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar os protestos da minha mais alta consideração."

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passa a constituir um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

## **em vigor dois acordos do rio solimões**

**Notas trocadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores Antonio F. Azeredo da Silveira, e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Peru, José Carlos Mariátegui Arellano, em Brasília, em 15 de janeiro de 1979, colocando em vigor o Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica e o Convênio de Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, celebrado entre os dois Governos em 5 de novembro de 1976 (os textos do Acordo e do Convênio foram publicados por esta Revista, em seu número 11, página 93 e seguintes).**

## **TROCA DE NOTAS SOBRE ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COSTEIRAS E DE NAVIOS**

### **nota do chanceler brasileiro**

A Sua Excelência o Senhor José Carlos Mariátegui Arellano, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Peru.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que foram completadas, por parte do Brasil, as formalidades internas para a aprovação do texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, a bordo do navio da Armada peruana "Ucayali", no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, a 05 de novembro de 1976.

2. Em conseqüência, considero que a presente Nota e a de Vossa Excelência, comunicando, igualmente, o cumprimento por parte da República do Peru dos requisitos necessários à aprovação em seu país do citado Instrumento, determinam a entrada em vigor, nesta data, do referido Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

### **nota do embaixador peruano**

Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira,  
Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil  
Palácio Itamaraty  
Brasília, DF.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar ao seu conhecimento que meu Governo aprovou, através do Decreto-lei n.º 21.967, de 11 de outubro de 1977, e ratificou, a 2 de agosto de 1978, o "Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica" entre o Governo da República do Peru e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado a bordo do Navio da Armada peruana "Ucayali" sobre o rio Amazonas, na linha de fronteira peruano-brasileira, em 5 de novembro de 1976.

Em conseqüência, considero que a presente Nota e a de Vossa Excelência, comunicando igualmente o cumprimento por parte da República Federativa do Brasil do citado Instrumento, determinam a entrada em vigor, nesta data, do referido "Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica", celebrado entre a República do Peru e a República Federativa do Brasil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

**José Carlos Mariátegui Arellano**  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Peru

## **TROCA DE NOTAS SOBRE CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS QUE PRODUZEM DEPENDÊNCIA**

### **nota do chanceler brasileiro**

A Sua Excelência o Senhor José Carlos Mariátegui Arellano, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Peru.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência de que foram completadas, por parte do Brasil, as formalidades internas para a aprovação do texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, a bordo do navio da Armada peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, a 05 de novembro de 1976.

Em conseqüência, considero que a presente Nota e a de Vossa Excelência, comunicando, igualmente, o cumprimento por parte da República do Peru dos requisitos necessários à aprovação em seu país do citado Instrumento, determinam a entrada em vigor, nesta data, do referido Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

## **nota do embaixador peruano**

Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira,  
Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil,  
Palácio Itamaraty  
Brasília — DF

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar ao seu conhecimento que meu Governo aprovou, através do Decreto-lei n.º 22.078, de 24 de janeiro de 1978, e ratificou a 2 de agosto de 1978, o "Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência", entre o Governo da República do Peru e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado a bordo do navio da Armada peruana "Ucayali", sobre o rio Amazonas, na linha de fronteira peruano-brasileira, em 5 de novembro de 1976.

Em conseqüência, considero que a presente Nota e a de Vossa Excelência, comunicando, igualmente o cumprimento por parte da República Federativa do Brasil dos requisitos necessários para a aprovação em seu país do citado Instrumento, determinam a entrada em vigor, nesta data, do referido "Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência", celebrado entre a República do Peru e a República Federativa do Brasil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

**José Carlos Mariátegui Arellano**  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Peru. (\*)

## **brasil e senegal desenvolvem colaboração nas áreas de cinema, rádio e televisão**

**Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e o Senegal para cooperação nas áreas de cinema, rádio e televisão, assinado em Brasília, em 2 de fevereiro de 1979, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e pelo Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse.**

A Sua Excelência o Senhor Moustapha Niasse,  
Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Senegal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com relação aos entendimentos mantidos sobre o

(\*) Na seção **Comunicados e Notas**, página 99, um Comunicado do Itamaraty à imprensa sobre a entrada em vigor do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica e do Convênio de Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência.

interesse em desenvolver-se cooperação mais estreita entre Brasil e Senegal nas áreas de cinema, rádio e televisão, conforme previsto nos artigos II e VIII do Acordo Cultural assinado entre nossos dois Governos em Brasília a 23 de setembro de 1964.

2. A esse respeito, proponho a Vossa Excelência que — considerando a importância do cinema, do rádio e da televisão para o melhor conhecimento de nossos povos e consciente da permanente necessidade de se promover a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos nessas áreas — nossos dois Governos prestem a colaboração cabível a entidades brasileiras e senegalesas interessadas em concluir acordos específicos nesses campos, inclusive com vistas à co-produção cinematográfica e à compra e aluguel de filmes.

3. Para tanto, serão definidos anualmente de comum acordo, por via diplomática, projetos prioritários de cooperação, com os seguintes objetivos principais: a) organização recíproca de mostras de cinema; b) desenvolvimento do intercâmbio de filmes e de programas culturais, educativos e informativos de rádio e televisão; e c) organização de estágios para técnicos e profissionais dos dois países.

4. Caso o Governo da República do Senegal esteja conforme com o que precede, a presente Nota e a de Vossa Excelência, da mesma data e de idêntico teor, constituirão um Acordo entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da presente troca de Notas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

## **acordo sobre cooperação econômica e industrial brasil-dinamarca**

**Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Brasil e a Dinamarca, assinado em Brasília, em 5 de fevereiro de 1979, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e pelo Embaixador dinamarquês, Richard Wagner Hansen.**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
O Governo do Reino da Dinamarca

Desejosos de estreitar ainda mais os laços de amizade que unem os dois países.

Desejosos de promover o desenvolvimento e a cooperação econômica e industrial entre os dois Países,

Acordam no seguinte:

**artigo 1.º**

As Partes Contratantes encorajarão e procurarão desenvolver mutuamente a cooperação econômica e industrial entre instituições, organizações, empresas e outras partes nos respectivos países.

**artigo 2.º**

Formas, modalidades e condições para cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas pelas instituições, organizações, empresas e outras partes interessadas, na conformidade das leis e demais atos normativos nos respectivos países.

**artigo 3.º**

As Partes Contratantes procurarão facilitar, na medida do possível, as formalidades relacionadas com a preparação, contratação e implementação da cooperação dentro do quadro deste Acordo.

**artigo 4.º**

Fica estabelecida uma Comissão Mista intergovernamental para Cooperação Econômica e Industrial entre o Brasil e a Dinamarca.

A Comissão Mista poderá incluir representantes de instituições, organizações, empresas e outras partes dos dois países.

**artigo 5.º**

A Comissão Mista examinará as relações econômicas e industriais e, nos termos do Acordo em vigor, também as relações no domínio da cooperação técnica entre o Brasil e a Dinamarca. Com vistas ao desenvolvimento dessas relações, procurará identificar áreas de interesse comum e tomará providências para a implementação de projetos e programas específicos.

**artigo 6.º**

A Comissão Mista servirá como meio para a troca de informações e consulta em assuntos de sua competência e encorajará e facilitará contatos entre empresas comerciais e industriais dos dois países.

**artigo 7.º**

A Comissão Mista reunir-se-á em Brasília ou em Copenhague, por solicitação de qualquer das Partes Contratantes.

**artigo 8.º**

O presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e poderá cessar mediante denúncia

apresentada por qualquer das Partes Contratantes, a qual terá efeito seis meses após a data da notificação por escrito.

Feito em Brasília, aos 5 (cinco) dias de fevereiro de 1979, em três exemplares, nas línguas portuguesa, dinamarquesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em língua inglesa.

## **os acordos entre o brasil e a república de cabo verde**

**Acordo sobre Cooperação Cultural e Tratado de Amizade e Cooperação entre os Governos do Brasil e de Cabo Verde, assinados no Palácio Itamaraty de Brasília, em 7 de fevereiro de 1979, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, Jorge Carlos de Almeida Fonseca; e o texto das Notas trocadas pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde, Abílio Augusto Monteiro Duarte, sobre aplicação da Convenção de Previdência Social e Ajustes Complementares assinados entre o Brasil e Portugal. A Nota do Chanceler cabo-verdiano é datada de 1.º de fevereiro de 1979 e a do Chanceler brasileiro é datada de 7 de fevereiro de 1979.**

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
O Governo da República de Cabo Verde

Desejosos de fortalecer os laços comuns de amizade e compreensão existentes entre seus povos e de promover as relações culturais entre os dois países, e

Conscientes dos vínculos culturais que unem seus povos,

Convieram no seguinte:

**artigo I**

As Partes Contratantes encorajarão a cooperação entre os seus dois países no campo da cultura, da ciência e das artes.

## **artigo II**

As Partes Contratantes procurarão tornar efetiva essa cooperação, no âmbito do ensino, por intermédio:

- 1) do intercâmbio de professores, profissionais, técnicos e pesquisadores;
- 2) da concessão de bolsas de estudo de pós-graduação para cursos em suas Universidades e instituições de ensino superior;
- 3) da concessão de bolsas de estudo em instituições de treinamento técnico, em outras entidades educacionais e de pesquisa.

## **artigo III**

Cada Parte Contratante, no campo da formação universitária, dará a conhecer à outra Parte, anualmente e por via diplomática, o número de estudantes dessa outra Parte que poderão obter matrícula na série inicial de seus estabelecimentos de ensino superior, sem prestação de exames de admissão e isentos de quaisquer taxas ou gravames escolares, assim que as autoridades competentes de cada Parte Contratante estiverem em condições de fazê-lo. Cada Parte Contratante pode, todavia, se considerar conveniente, tomar a iniciativa de oferecer, de imediato, tais matrículas nas condições indicadas neste Artigo.

**Parágrafo Primeiro:** Os estudantes a serem beneficiados por essa medida serão selecionados pelas duas Partes, de comum acordo, nos termos das disposições legais vigentes em cada país.

**Parágrafo Segundo:** Os estudantes a que se refere o presente Artigo só poderão obter transferência para estabelecimentos congêneres de seu país de origem ao fim de um período mínimo de dois (2) anos letivos (ou quatro semestres acadêmicos), com aprovação integral, respeitada a legislação vigente sobre a matéria em cada país.

## **artigo IV**

Os diplomas e os títulos, expedidos por instituições de ensino de uma das Partes Contratantes a naturais da outra, terão validade no país de origem do interessado, cumpridas as disposições legais vigentes.

## **artigo V**

Cada Parte Contratante promoverá, dentro de suas possibilidades, o estudo da cultura da outra Parte nos estabelecimentos educacionais e culturais de seu país.

## **artigo VI**

Cada Parte Contratante encorajará o mútuo conhecimento das culturas de seus respectivos povos e, com esse objetivo, promoverá o intercâmbio de atividades artísticas, de livros, publicações, filmes e material audiovisual.

**Parágrafo Primeiro:** Nesse sentido, as Partes Contratantes estimularão o intercâmbio e a co-produção

ção de material cinematográfico, radiofônico e de televisão e darão ênfase à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos nessas áreas, inclusive no setor de rádio e televisão educativos.

**Parágrafo Segundo:** As Partes Contratantes facilitarão o acesso de pesquisadores a documentos de interesse histórico da outra Parte, em conformidade com as respectivas legislações.

## **artigo VII**

As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio e a cooperação entre suas organizações, com vistas ao desenvolvimento do desporto e à realização de competições.

## **artigo VIII**

Com o objetivo de facilitar a aplicação deste Acordo e tendo em vista propor tantos ajustes quantos sejam necessários para promover um maior desenvolvimento das relações culturais entre os dois países, será criada, no âmbito da Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Cabo-verdiana, uma Subcomissão Cultural. A Subcomissão Cultural reunirá-se por ocasião das sessões da Comissão Mista, embora possa ser convocada extraordinariamente.

## **artigo IX**

As Partes Contratantes empregarão seus melhores esforços para resolver qualquer controvérsia sobre a interpretação ou implementação do presente Acordo através dos canais diplomáticos.

## **artigo X**

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento dos requisitos legais necessários à entrada em vigor do presente Acordo, o qual passará a vigorar na data da última das notificações.

## **artigo XI**

O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de quatro anos. Após esse período, a sua validade será automaticamente prorrogada por períodos sucessivos de um ano e por acordo tácito, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra, por escrito, com antecedência de seis meses, sua decisão de denunciá-lo.

Feito em Brasília, aos sete dias do mês de fevereiro de 1979, em dois exemplares, ambos na língua portuguesa, os dois fazendo igualmente fé.

## **TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e  
O Governo da República de Cabo Verde,

Inspirados pelo propósito de afirmar, em solene documento, os fraternos laços que unem o Brasil e Cabo Verde,

Conscientes de que laços históricos e culturais constituem fundamento sólido para a cooperação entre os dois Estados,

Conscientes ainda de que a colaboração franca e aberta entre os dois Governos já se desenvolve satisfatoriamente, com benefícios mútuos,

Dispostos a prosseguir na cooperação tão auspiciosamente inaugurada pelo Memorandum de Entendimento, firmado em Mindelo em 25 de junho de 1976,

Certos de que, para a realização plena dos princípios enunciados e para o desenvolvimento integral e autônomo dos dois países, seria importante estabelecer mecanismos que tornassem ainda mais concretos e efetivos os laços que unem o Brasil e Cabo Verde,

Decididos a regular em bases seguras e articular em uma base institucional as relações de cooperação entre os dois países,

Resolvem celebrar o seguinte Tratado de Amizade e Cooperação:

#### **artigo I**

As Altas Partes Contratantes reconhecem a existência de laços de amizade e solidariedade entre os respectivos povos e prosseguirão uma política comum com vista a reforçar estes laços.

As formas de cooperação nos vários domínios, em particular no econômico, comercial, financeiro, técnico, científico, cultural e judicial, serão definidas por acordos especiais, que concretizarão o presente Tratado.

#### **artigo II**

As formas de cooperação a que se refere o Artigo I serão estabelecidas por via diplomática ou através da Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Cabo-verdiana, instituída pelo presente instrumento em seu Artigo III.

#### **artigo III**

Fica instituída a Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Cabo-verdiana que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão será composta de uma seção de cada Parte.

**Parágrafo Segundo:** O Regulamento da Comissão será redigido pela própria Comissão e aprovado pelos dois Governos por troca de notas.

#### **artigo IV**

O Brasil e Cabo Verde empenharão os máximos esforços para lograr a progressiva ampliação e diversificação do intercâmbio comercial, mediante a

utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Altas Partes Contratantes se dispõem a conceder todas as facilidades legais compatíveis com as obrigações internacionais assumidas pelos dois países para eliminar entraves ao comércio bilateral.

#### **artigo V**

As Altas Partes Contratantes estimularão, dentro do quadro de co-participação e de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, investimentos destinados a Impulsionar a cooperação econômica mútua.

#### **artigo VI**

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento da República de Cabo Verde, o Governo da República Federativa do Brasil estudará as possibilidades de estender a Cabo Verde linhas de crédito para importação de produtos e serviços brasileiros.

#### **artigo VII**

A fim de promover o comércio recíproco, Brasil e Cabo Verde estudarão, conjuntamente, medidas necessárias ao incremento das comunicações e dos transportes entre os dois países.

#### **artigo VIII**

As Altas Partes Contratantes analisarão formas mais eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura.

#### **artigo IX**

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas de uma cooperação científica e técnicas ampla e bem ordenada, comprometem-se a estimulá-la pelos meios adequados. Para tanto, as Altas Partes Contratantes convêm em enviar os melhores esforços para a plena execução do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e Cabo Verde, assinado em Brasília, em 28 de abril de 1977.

#### **artigo X**

Logo que possível, as Altas Partes Contratantes encetarão negociações destinadas a regular, levando em conta as respectivas legislações nacionais, o estatuto pessoal e o regime de bens dos cabo-verdianos residentes no Brasil e dos brasileiros residentes em Cabo Verde.

#### **artigo XI**

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante aviso prévio de um ano.

Feito em Brasília, aos sete dias do mês de fevereiro de 1979, em dois exemplares, ambos na língua portuguesa, os dois fazendo igualmente fé.

## **TROCA DE NOTAS SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

### **nota do chanceler de cabo verde**

Sua Excelência  
O Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil,

Excelência,

Tenho a honra de me referir às Notas números 310/75, de 4 de outubro de 1975, e 800/FIB/5/77, de 24 de fevereiro de 1977, através das quais o Governo da República de Cabo Verde tenha solicitado que aos nacionais cabo-verdianos, residentes no Brasil, continuassem a ser aplicáveis, por um período transitório, as disposições previstas na Convenção de Previdência Social e Ajustes Complementares assinados entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, até a concretização das negociações e assinatura de uma Convenção bilateral entre os nossos países.

No mesmo sentido, a delegação ministerial cabo-verdiana que, de 25 de abril a 4 de maio de 1977, visitou oficialmente o Brasil, voltou a formular semelhante pretensão tendo obtido a garantia da total disposição brasileira em satisfazer a petição de Cabo Verde.

Neste contexto, tenho a honra de propôr a Vossa Excelência o que se segue:

1. Enquanto não entrar em vigor uma Convenção bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, os nacionais de cada um dos países, residentes no território do outro, continuarão a reger-se, no que diz respeito à Segurança Social e domínios afins, pelas disposições que lhes eram aplicáveis antes da Independência de Cabo Verde, a 5 de julho de 1975.

2. As duas Partes comprometem-se a garantir, aos nacionais de cada uma delas residentes no território da outra, os direitos adquiridos ou em vias de aquisição, de acordo com a legislação de segurança social respectiva.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as disposições anteriores, proponho que a presente Nota e a resposta de Vossa Excelência, de igual teor, constituam um acordo entre nossos Governos a entrar em vigor na data de resposta de Vossa Excelência, podendo ser denunciado por quaisquer dos dois Governos, mediante aviso prévio de seis meses.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e consideração.

**Abílio Augusto Monteiro Duarte**  
Ministro dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde

### **nota do chanceler do brasil**

A Sua Excelência o Senhor  
Abílio Augusto Monteiro Duarte,  
Ministro dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota n.º 0547/SC8/1/79, de 1.º de fevereiro corrente, do seguinte teor:

"Excelência,

Tenho a honra de me referir às Notas números 310/75, de 4 de outubro de 1975, e 800/FIB/77, de 24 de fevereiro de 1977, através das quais o Governo da República de Cabo Verde tinha solicitado que aos nacionais cabo-verdianos, residentes no Brasil, continuassem a ser aplicáveis, por período transitório, as disposições previstas na Convenção de Previdência Social e Ajustes Complementares assinados entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, até a concretização das negociações e assinatura de uma Convenção bilateral entre os nossos países.

No mesmo sentido, a delegação ministerial cabo-verdiana que, de 25 de abril a 4 de maio de 1977, visitou oficialmente o Brasil, voltou a formular semelhante pretensão, tendo obtido a garantia da total disposição brasileira em satisfazer a petição de Cabo Verde. Neste contexto, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o que se segue:

1. Enquanto não entrar em vigor uma Convenção bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, os nacionais de cada um dos países, residentes no território do outro, continuarão a reger-se, no que diz respeito à Segurança Social e domínios afins, pelas disposições que lhes eram aplicáveis antes da independência de Cabo Verde, a 5 de julho de 1975.

2. As duas Partes comprometem-se a garantir, aos nacionais de cada uma delas residentes no território da outra, os direitos adquiridos ou em vias de aquisição, de acordo com a legislação de segurança social respectiva.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as disposições anteriores, proponho que a presente nota e a resposta de Vossa Excelência, de igual teor, constituam um Acordo entre os nossos Governos a entrar em vigor na data de resposta de Vossa Excelência, podendo ser denunciado por quaisquer dos dois Governos, mediante aviso prévio de seis meses."

Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com a proposta acima, ficando também entendido que, em território brasileiro, considerar-se-á o referido regime adaptado às transformações na estrutura administrativa da previdência social brasileira decorrentes da

criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, objeto da Lei n.º 6.439, de 1.º de setembro de 1977.

3. A presente Nota e a Nota de Vossa Excelência, acima transcrita, constituirão um Acordo entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje, podendo ser denunciado por qualquer das duas Partes, mediante aviso prévio de seis meses.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil. (\*)

### **ratificado o convênio de sanidade animal em áreas da fronteira brasil-bolivia**

**Ata da cerimônia de troca dos instrumentos de ratificação do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia, assinada em La Paz, em 5 de março de 1979, pelo Ministro boliviano de Relações Exteriores e Culto, Raúl Botelho Gonsálvez, e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, Sizinio Pontes Nogueira (o texto do Convênio foi publicado por esta Revista em seu número 14, página 144).**

Os abaixo-assinados, Senhor Raúl Botelho Gonsálvez, Ministro de Relações Exteriores e Culto da Bolívia, e Senhor Sizinio Pontes Nogueira, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federativa do Brasil, devidamente autorizados, reuniram-se no dia 5 de março de 1979, na sede da Chancelaria da Bolívia, para proceder à troca dos instrumentos de ratificação do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, assinado em Brasília aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, pela República da Bolívia e pela República Federativa do Brasil.

Após haverem exibido seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, apresentaram os respectivos instrumentos de ratificação e procederam à troca dos mesmos.

Em fé do que, no lugar e dia mencionados, assinaram a presente Ata, em quatro exemplares, dois em idioma espanhol e dois em idioma português, e neles apuseram os respectivos selos.

(\*) Na seção **Mensagens**, página 110, o texto do telegrama enviado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República de Cabo Verde, Abílio Duarte, ao Chanceler Azeredo da Silveira.

### **brasil e venezuela assinam acordo para dispensa de vistos em passaportes diplomáticos**

**Acordo entre o Brasil e a Venezuela para dispensa de vistos em passaportes diplomáticos, assinado em Caracas, em 5 de março de 1979, através de troca de Notas entre o Embaixador brasileiro naquele país, David Silveira da Mota Jr., e o Ministro venezuelano das Relações Exteriores, Simón Alberto Consalvi.**

A Sua Excelência o Senhor Doutor Simón Alberto Consalvi,  
Ministro das Relações Exteriores  
Senhor Ministro,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo da República Federativa do Brasil está disposto a concluir com o Governo da República da Venezuela um Acordo para a Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos, nos seguintes termos:

- 1) Os titulares de passaporte diplomático brasileiro, válido, membros da Missão diplomática ou das Repartições consulares do Brasil na Venezuela estão isentos de visto para entrar e permanecer em território venezuelano durante o período de sua missão.
- 2) Os titulares de passaporte diplomático venezuelano, válido, membros da Missão diplomática ou das Repartições consulares da Venezuela no Brasil estão isentos de visto para entrar e permanecer em território brasileiro durante o período de sua missão.
- 3) Os titulares de passaporte diplomático brasileiro, válido, não acreditados na Venezuela, estão isentos de visto para entrar em território venezuelano e nele permanecer por prazo não superior a três meses, prorrogáveis pelas autoridades venezuelanas, de acordo com a legislação vigente.
- 4) Os titulares de passaporte diplomático venezuelano, válido, não acreditados no Brasil, estão isentos de visto para entrar em território brasileiro e nele permanecer por prazo não superior a três meses, prorrogáveis pelas autoridades brasileiras, de acordo com a legislação vigente.
- 5) As facilidades do presente acordo não isentam os cidadãos da República Federativa do Brasil e da República da Venezuela da obrigação de observar as Leis e regulamentos de ambos

os países, referentes à entrada, permanência e saída de estrangeiros.

- 6) O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela podem suspender a aplicação do presente acordo, por motivos de ordem pública, segurança ou saúde pública. A suspensão determinada por um dos Governos deverá ser comunicada imediatamente ao outro Governo pelos canais diplomáticos competentes.

2. Caso o Governo da República da Venezuela concorde com as disposições acima, tenho a honra de propor que a presente Nota e a de resposta de Vossa Excelência, da mesma data e de idêntico teor, constituam um acordo entre nossos dois Governos a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**David Silveira da Mota Jr.**  
Embaixador do Brasil

## **modificado o anexo b do tratado de itaipu**

**Acordo por troca de Notas entre o Brasil e o Paraguai, para efetivar modificações técnicas das obras descritas no Anexo B do Tratado de Itaipu, assinado pelos Ministros das Relações Exteriores do Brasil, Antonio F. Azeredo da Silveira, e o do Paraguai, Alberto Nogués, em 12 de março de 1979.**

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Alberto Nogués,  
Ministro das Relações Exteriores do Paraguai

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, em cumprimento da Resolução CA-018/78, do Conselho de Administração da Entidade Binacional Itaipu, o Diretor-Geral e o Diretor-Geral Adjunto da referida entidade, por ofício datado de 12 de dezembro de 1978, levaram à consideração do Governo brasileiro a proposta de algumas modificações das obras descritas no Anexo "B" ao Tratado de 26 de abril de 1973, tendo presente, inclusive, o Acordo por troca de Notas celebrado entre os Governos brasileiro e paraguaio em 30 de outubro de 1978.

2. Tendo em vista o que dispõe o artigo III, parágrafo 2, do Tratado de Itaipu e o capítulo I, terceiro parágrafo, do anexo "B" ao mesmo Tratado e considerando, outrossim, as razões que levaram a Entidade Binacional Itaipu a propor as modifica-

ções em apreço, inteiramente concordes com a finalidade principal do Tratado de 26 de abril de 1973, cabe-me manifestar a Vossa Excelência que o Governo do Brasil, atendendo aos termos da citada Resolução, está de acordo em modificar, na seguinte forma, o anexo "B" ao Tratado de Itaipu, já anteriormente alterado por troca de Notas de 22 de abril de 1975:

I. no capítulo II — "Descrição Geral":

- a) **Parágrafo 2** — "Disposição Geral" — onde se lê

"com desenvolvimento total de 8,5 km",  
deve-se ler "com desenvolvimento total de 7,7 km".

II. no capítulo III — "Componentes Principais do Projeto":

- a) **Parágrafo 2** — Vertedor — onde se lê "dotado de 17 comportas, com comprimento de 414 m, capaz de verter até ..... 58.000 m<sup>3</sup>/s", deve-se ler "dotado de 14 comportas, com comprimento de 355 m, capaz de verter até 62.000 m<sup>3</sup>/s".

- b) **Parágrafo 3** — "Barragem lateral direita" — onde se lê "comprimento de 758,5 m e volume de 460.000 metros cúbicos", deve-se ler "comprimento de 997 m e volume de 704.000 metros cúbicos";

- c) **Parágrafo 4** — "Barragem principal e tomada d'água" — onde se lê "com coroamento na cota 224 m, comprimento de 1.406 m e volume de 5.100.000 metros cúbicos", deve-se ler "com coroamento na cota 225 m, comprimento de 884 m e volume de 5.200.000 metros cúbicos";

Onde se lê "A barragem terá 18 aberturas para tomada d'água" deve-se ler "A barragem terá 20 aberturas para tomada d'água";

- d) **Parágrafo 5** — "Casa de Força"

Dar a seguinte nova redação: "A casa de força estará localizada ao pé da barragem principal, com comprimento de 950 m. Na mesma será instalado um conjunto gerador composto de 18 unidades de 700 megawatts cada uma. Nove destas unidades serão em 50 Hz e nove em 60 Hz. Além disso, a Central poderá contar, utilizando o espaço disponível na casa de força, com até duas unidades geradoras de reserva, que serão uma de 50 Hz e outra de 60 Hz.

— Todas as unidades de 50 Hz serão instaladas na metade oeste da casa de força e as de 60 Hz na metade leste. A plataforma superior da casa de força estará na cota 144 m acima do nível do mar";

- e) **Parágrafo 6** — "Barragem na margem esquerda" — Dar a seguinte nova redação: "Uma barragem de gravidade em concreto aliviado, com com-

primento de 350 m e volume de 778.000 metros cúbicos”;

f) **Parágrafo 7** — “Barragem lateral esquerda” — Onde se lê “comprimento de 2.200 m e volume de 12.600.000 metros cúbicos”, deve-se ler “comprimento de 1.984 m e volume de 11.400.000 metros cúbicos”.

3. A presente Nota, e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre nossos Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

### **guiana e equador depositam instrumentos de ratificação do tratado de cooperação amazônica**

**Atas das cerimônias de depósito do instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, por parte dos Governos da República Cooperativa da Guiana e da República do Equador, assinadas, separadamente, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 14 de março de 1979, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e, respectivamente, pelo Ministro de Energia e Recursos Naturais da Guiana, Hubert Oliver Jack, e pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Equador, José Ayala Lasso.**

#### **ata assinada com a guiana**

Os abaixo-assinados, Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores da Re-

pública Federativa do Brasil, e Sua Excelência o Senhor Hubert Oliver Jack, Ministro de Energia e Recursos Naturais da República Cooperativa da Guiana, reuniram-se no Palácio Itamaraty, em Brasília, aos 14 dias do mês de março de 1979, para a cerimônia de depósito do Instrumento de Ratificação, por parte do Governo da República Cooperativa Guiana, do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, no dia 3 de julho de 1978.

E tendo sido achado em boa e devida forma o dito Instrumento de Ratificação, foi efetuado o seu depósito nos arquivos do Governo da República Federativa do Brasil.

Em fé do que, no lugar e data acima declarados, assinaram a presente Ata, feita em dois exemplares, em português e em inglês — Ata da qual será enviada cópia fotostática aos Governos de cada uma das Altas Partes Contratantes — e nela apuseram seus selos.

#### **ata assinada com o equador**

Os abaixo-assinados, Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e Sua Excelência o Senhor Embaixador José Ayala Lasso, Ministro de Estado de Relações Exteriores da República do Equador, reuniram-se no Palácio Itamaraty, em Brasília, aos 14 dias do mês de março de 1979, para a cerimônia do depósito do Instrumento de Ratificação, por parte da República do Equador, do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, no dia 3 de julho de 1978.

E tendo sido achado em boa e devida forma o dito Instrumento de Ratificação, foi efetuado o seu depósito nos arquivos do Governo da República Federativa do Brasil.

Em fé do que, no lugar e data acima declarados, assinaram a presente Ata, feita em dois exemplares, em português e em espanhol — Ata da qual será enviada cópia fotostática aos Governos de cada uma das Altas Partes Contratantes — e nela apuseram seus selos.

# comunicados e notas comunicadas

## em vigência dois acordos entre o brasil e o peru

Comunicado do Itamaraty à  
imprensa, divulgado em  
Brasília, em 15 de janeiro de 1979:

Em cerimônia realizada hoje no Itamaraty, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira, e o Embaixador do Peru, Senhor José Carlos de Mariátegui Arellano, procederam à troca de Notas para entrada em vigor do "Acordo sobre Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica" e do "Convênio sobre Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência", concluídos entre os Governos do Brasil e do Peru em 5 de novembro de 1976, por ocasião do encontro entre o Presidente Ernesto Geisel e o Presidente Francisco Morales-Bermúdez, na fronteira entre os dois países.

2. Em cerimônia realizada em Lima, nesta mesma data, completaram-se, por sua vez, as formalidades necessárias à entrada em vigor do "Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos" e do "Convênio de Transportes Fluviais", igualmente firmados em 5 de novembro de 1976.

3. Com os atos em apreço, estão em vigor, a partir de hoje, 13 dos 14 acordos concluídos entre o Brasil e o Peru, por ocasião do histórico encontro presidencial, os quais compõem um conjunto expressivo de instrumentos bilaterais capazes de repercutir de maneira extremamente favorável no incremento do intercâmbio brasileiro-peruano.

4. Os mencionados instrumentos inserem-se, por outro lado, no amplo contexto da cooperação regional prevista no Tratado de Cooperação Amazônica, cuja recente ratificação, pelo Brasil, reafirmou, de maneira expressiva, a disposição do Governo brasileiro de contribuir para sua entrada em vigor, dentro do mais breve prazo possível.

## governo argentino envia emissário a brasil para tratar de itaipu e corpus

Comunicado do Itamaraty  
à imprensa, divulgado em Brasília, em  
18 de janeiro de 1979:

O Ministro Azeredo da Silveira reuniu-se hoje com o enviado especial do Ministro Carlos Pastor, Almirante Horácio Colombo, e teve o prazer de com ele conversar por cerca de três horas. Como estamos a dois meses do fim do presente Governo, será anunciado o resultado dos entendimentos caso se encontre solução para a questão da harmonização de Itaipu e Corpus. Em caso contrário, nenhum comentário ou declaração será feito pelo Governo brasileiro.

## as conversações tripartites sobre itaipu e corpus

Comunicado do Itamaraty à imprensa,  
divulgado em Brasília, em 31 de janeiro  
de 1979; Aide-Mémoire encaminhado ao  
Governo da República Argentina em  
15 de fevereiro de 1979 e divulgado à  
imprensa em 19 de fevereiro; e  
Comunicado do Itamaraty à imprensa, em  
9 de março de 1979:

## comunicado de 31 de janeiro

Com referência à recente evolução da questão das conversações tripartites sobre Itaipu e Corpus, o Itamaraty tem a esclarecer:

- a) ainda ontem, pela manhã, a Chancelaria argentina referiu ao Embaixador Cláudio Garcia de Souza a fórmula de flexibilidade na cota de Corpus, no contexto, inclusive,

do funcionamento de vinte turbinas em Itaipu;

- b) na tarde de ontem, porém, o Embaixador do Brasil em Buenos Aires recebeu uma proposta argentina de texto substitutivo ao documento rubricado por representantes dos três países, no Rio de Janeiro, em setembro último, com o esclarecimento e a confirmação de que o Almirante Horácio Raul Colombo, efetivamente, não trouxera a Brasília a fórmula mencionada na letra "a", acima;
- c) o novo documento argentino, embora não inclua a referida fórmula, introduz modificações substanciais no texto do Rio de Janeiro, bem como nas fórmulas discutidas em Punta del Este (dezembro último), indo muito além das propostas apresentadas pelo Almirante Colombo, em Brasília, no mês de janeiro corrente;
- d) à luz desses novos desdobramentos, o Governo brasileiro está considerando sua posição geral com relação à matéria.

### aide-mémoire

O Governo brasileiro examinou, com a maior atenção e interesse, dentro do espírito construtivo que tem norteado sua posição durante os entendimentos mantidos com representantes argentinos e paraguaios sobre Itaipu e Corpus, o "Projeto de revisão e complementação do documento preparado no Rio de Janeiro", que foi entregue, no dia 30 de janeiro último, ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires pelo Subsecretário de Relações Exteriores, Comodoro Carlos Cavandoli.

2. Naquela oportunidade, o Subsecretário Cavandoli assinalou ao Embaixador do Brasil que a intenção argentina quanto ao documento do Rio de Janeiro, consistia basicamente na inserção de pontos derivados dos entendimentos de Punta del Este, no preenchimento dos claros deixados no Rio de Janeiro, na melhoria de algumas expressões ou frases sem troca de substância e, naturalmente, na inserção de duas cláusulas substantivas novas e independentes, a saber, a explicitação do compromisso brasileiro-paraguaio de não operar simultaneamente mais de 18 turbinas em Itaipu e a flexibilidade da cota de 105 metros em Corpus.

3. Como o compromisso de não operar simultaneamente mais de 18 turbinas em Itaipu já havia sido aceito em Punta del Este, através da inserção, no projeto de acordo tripartite, de referência às notas que, sobre o assunto, foram trocadas entre o Brasil e o Paraguai, poderia parecer, segundo o esclarecimento do Subsecretário Cavandoli, que, a rigor, a Argentina estaria propondo apenas um dispositivo novo, o referente à flexibilidade da cota de Corpus.

4. Uma análise do documento apresentado, entretanto, indica, como seu próprio título sugere, que não se trata de uma revisão formal e de estilo

do texto rubricado no Rio de Janeiro, com um novo dispositivo e o preenchimento de claros existentes no texto rubricado por todos os integrantes das representações dos três países, mas de proposta de modificações substanciais, que não somente o desvirtuam em pontos essenciais, sobre os quais tinha havido consenso, mas lhe introduzem, expressa ou implicitamente, conceitos que contrariam a posição invariável que o Brasil vem adotando, desde o início das conversações, e que, por si, justificariam a não participação do Brasil nos entendimentos tripartites. Basta atentar para o fato de que das 34 sugestões apresentadas, 23 dizem respeito a modificações de fundo e somente 11, de forma.

5. O ponto fundamental, que foi acordado desde o início dos entendimentos, é que o Brasil os aceitou por se tratar da negociação de um documento internacional tripartite de caráter operativo, que buscaria o ponto de encontro dos interesses dos três países, na questão.

6. Foi dentro dessa conceituação que se realizaram as quatro reuniões tripartites em Assunção e a reunião do Grupo de Redação, no Rio de Janeiro. Foram eles também que nortearam as conversações mantidas, recentemente, em Punta del Este, entre os Chanceleres dos três países.

7. Nesse contexto, os representantes brasileiros propuseram e os participantes argentinos e paraguaios aceitaram, na Reunião do Rio de Janeiro, que se fizesse menção expressa à circunstância de que todas as cláusulas seriam acordadas "dentro do que juridicamente compete a cada Estado", que aceitaria o que houvesse sido pactuado "no que lhe diz respeito" (**caput** do § 5 e trecho correspondente do § 6). Essas ressalvas são de importância fundamental, pois resguardam, em relação a cada Parte, todas as matérias que são de sua exclusiva competência. Tem, assim, significado relevante e negativo, sob o aspecto da filosofia do documento, a sugestão, ora apresentada pela Argentina, de suprimir as duas referências correlatas.

8. Por outro lado, outras sugestões do documento argentino, fazendo **tabula rasa** do campo restrito ao exercício da soberania dos Estados ou à atuação conjunta dos sócios de cada um dos empreendimentos binacionais, manifestam, também, de forma iniludível, a tentativa de estabelecer, para matérias dessa natureza, tratamento tripartite indevido.

8. É o que se dá, por exemplo, com a proposta de submeter a um controle tripartite o cumprimento dos parâmetros de navegação (§ 5, letra "b"). É o que se verifica, igualmente, nas propostas referentes ao item relativo às facilidades a serem concedidas durante a construção e o enchimento das duas represas. O texto rubricado no Rio de Janeiro (§ 5, letra "d") deixa perfeitamente claros os pontos que são da competência bilateral dos parceiros de um e outro empreendimento, enquanto o substitutivo argentino pretende estabelecer, no que diz respeito ao enchimento de Itaipu, um

sistema tripartite para essa operação. Chega, aliás, o Governo argentino a propor, nessa mesma linha, a realização de uma "reunião tripartite, em Buenos Aires, de um ou mais técnicos por países, para analisar os elementos relacionados com o enchimento de Itaipu, tais como as possibilidades dos reservatórios ("brasileiros") sobre o rio Iguaçu, os caudais naturais da referida Bacia e seu regime hidrológico, racional e assegurável durante o enchimento, em consideração aos interesses dos três países".

10. Além desse aspecto referente à filosofia mesma dos entendimentos, cabe aqui assinalar dois outros pontos relativos às propostas sobre o tema acima referido. Apesar de prever, para o enchimento de Itaipu, a referida reunião, a proposta argentina já estabelece normas rígidas sobre a época (de seca) e duração do enchimento e sobre o caudal a ser mantido na seção Encarnação-Posadas, o que torna inteiramente dispensável a constituição do projetado grupo técnico. Por outro lado, causa espécie o tratamento desigual com que são estabelecidas as normas a serem seguidas pela Itaipu e a "colaboração" que o Brasil e o Paraguai se obrigam a prestar durante a construção de Corpus, a qual, livre de qualquer reunião prévia e fora de um contexto tripartite, incluiria informações "sobre as Bacias do Paraná e de seus afluentes que exija o modelo hidrológico a ser utilizado para o prognóstico de cheias durante o período de construção", mais a obrigação de que as represas brasileiras absorvam um caudal de 5.000 m<sup>3</sup>/s, em determinadas circunstâncias de cheias, o que seria praticamente impossível assegurar.

11. Com relação à pretensão de que se mantenha, durante o enchimento, uma vazão mínima de 6.000 m<sup>3</sup>/s, na seção Encarnação-Posadas, cabe assinalar que não representaria ela nenhuma concessão à Itaipu ou ao Brasil, dentro do que ficou estabelecido no documento do Rio de Janeiro, ao prever uma cooperação recíproca entre os dois aproveitamentos, por ocasião do enchimento de seus respectivos reservatórios. Basta ter presente, a esse respeito, que a vazão mínima registrada, na referida seção Encarnação-Posadas, é de cerca de 3.000 m<sup>3</sup>/s.

12. Como expressamente assinala o parágrafo inicial do documento do Rio de Janeiro, mantido, neste ponto, pelo novo texto argentino, os dois aproveitamentos hidrelétricos de Itaipu e Corpus estão sendo projetados ou construídos "de acordo com o espírito e a letra do Tratado da Bacia do Prata e das declarações e resoluções adotadas nesse contexto". Há, assim, um marco jurídico amplo, mas perfeitamente definido, em que se inserem a construção e a operação dos dois aproveitamentos. Não se pode justificar, pois, a sugestão feita, no dispositivo referente a navegação (§ 5, letra "f"), de substituir a expressão "Tratado da Bacia do Prata" por "Bacia do Prata", o que desloca o assunto do quadro jurídico que lhe é próprio. Nesse mesmo item sobre navegação, a proposta de supressão do trecho "e tomarão, quando pertinente, e no momento oportuno, as

providências adequadas a fim de realizar...", que estabelecia a oportunidade da realização das obras que possibilitem a navegação e o transbordo, elimina importante salvaguarda e torna automática a obrigação de realizá-las, sem levar em conta o conceito de volume e características das cargas, que foi consagrado na Resolução n.º 118, da IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, realizada em Assunção, em 1977.

13. Outro aspecto, relativo aos princípios básicos que inspiraram as reuniões tripartites e que foi cristalizado no Documento do Rio de Janeiro, diz respeito à aplicação geográfica do eventual acordo: no que tange diretamente ao rio Paraná, teria o acordo aplicação a jusante de Itaipu; no que se refere a áreas territoriais, àquelas que podem estar sob influência dos dois aproveitamentos. É o que fica patente, através da análise do item que trata dos efeitos da operação de Itaipu e Corpus e de sismologia (§ 5, letras "g" e "i"). O primeiro, um dos dispositivos mais importantes do projetado acordo, refletia, no instrumento do Rio, um equilíbrio exaustivo, alcançado entre as posições dos países a jusante e de montante, no que se refere à influência da operação de represas nas condições e comportamento do rio. O equilíbrio havia sido obtido — o que tornou o texto aceitável para o Brasil — através da aplicação dos mesmos princípios aos aproveitamentos — e apenas a esses dois — de Itaipu e Corpus, o que definia, no âmbito fluvial, os limites naturais da aplicação do acordo. O "projeto de revisão e complementação", ao sugerir, no dispositivo analisado, a supressão das expressões "no que lhes diz respeito", "pelos caudais efluentes dos citados aproveitamentos" e "pelos citados aproveitamentos", lhe confere uma amplitude geográfica indevida e inaceitável. O mesmo se verifica no item referente a sismologia, que se restringia, naturalmente, à "zona de influência das represas", ressalva que, se suprimida, ampliaria, ilimitadamente, o âmbito de aplicação do dispositivo.

14. A essência do projeto de acordo a que se chegou no Rio de Janeiro, que representa o ponto de convergência de interesses e que justifica, não só técnica mas politicamente, os entendimentos havidos, é a interrelação constante entre a cota de Corpus e a flexibilidade de operação de Itaipu (§ 5, letra "h"). As modificações ora sugeridas pela Argentina sobre esses dois pontos desvirtuam completamente seu sentido e desequilibram totalmente o documento em seu conjunto.

15. O posterior acréscimo, na mencionada letra "h", dos dispositivos referentes ao número de máquinas em operação e às vantagens que seriam garantidas a Itaipu e Corpus durante sua construção e enchimento, como se verá ao tratar-se, mais adiante, desses pontos específicos, em nada modifica aquela equação fundamental.

16. A cota normal em Corpus, de acordo com as condições daquele trecho fluvial, é de cerca de 95m, que corresponde a 98,5m no ponto "trifúrio", o que permitiria ao aproveitamento hidrelétrico, a ser construído naquela região, ter cerca

de 2.664 MW de potência instalada. O aumento dessa cota para 105m, que o Brasil estava propenso a aceitar, caso se verificasse um acordo, permitiria àquela represa ter uma potência instalada de 4.410 MW, ganhando, assim, 1.746 MW. Itaipu, por seu lado, de acordo com o que lhe cabe, segundo as condições do rio naquele ponto, terá, se não se chegar a um acordo que preveja modificação desse dado, uma cota média de rejeite de 100m, o que corresponde, em potência instalada, a 12.600 MW. Na hipótese de que se aceitasse, para Corpus, uma cota de 105m, essa potência se reduziria 11.720 MW, registrando-se uma perda de 880 MW.

17. São os 10 metros — que o Brasil, na hipótese de que se chegasse a um entendimento, estava disposto a ceder a Corpus, concessão realmente excepcional — que constituíam um dos fatores da equação de equilíbrio: cota de Corpus **versus** flexibilidade de operação de Itaipu.

18. Assim sendo, não se pode compreender a fórmula, agora proposta pela Argentina, da previsão de uma reserva de 5 metros acima da cota concessional de 105m em Corpus (o que, já se enfatizou, constituiria excepcional vantagem), pois os 5 metros adicionais, em primeiro lugar desequilibrariam aquela equação e não teriam justificativa alguma como necessários “a assegurar uma adequada coordenação operativa entre os dois empreendimentos”. Esse assunto foi tratado (§ 5, letra “e”) no documento do Rio e nele não há referência alguma, direta ou indireta, expressa ou implícita, à necessidade, para essa “coordenação operativa”, de uma “reserva” de cota em Corpus.

19. Por outro lado, o segundo objetivo da mencionada reserva de 5 metros, o de que “poderá ser aproveitada em caso de ocorrerem cheias extraordinárias superiores a 45.000 m<sup>3</sup>/s — valor máximo observado em Posadas no ano de 1905 — e até o valor da cheia máxima de projeto, prevista na barragem de Corpus, que é de 95.000 m<sup>3</sup>/s”, não se justifica tendo presente inclusive a probabilidade reduzida da ocorrência dessas hipóteses, e não parece compreensível, considerando os investimentos adicionais que exigiria.

20. Caberia, ainda, assinalar que a referida “reserva” permitiria, em tese, a Corpus ter, em determinadas circunstâncias, uma cota de 110m, o que é inadmissível, pois, nessas ocasiões, haveria, em Itaipu, diminuição de potência da ordem de 1.370 MW, o que caracterizaria prejuízo sensível e pode exigir a modificação do projeto de Itaipu, para fazer face a esse acréscimo de elevação do nível do canal de fuga.

21. O desequilíbrio da equação fundamental do eventual acordo, que constituía sua própria essência, torna-se ainda mais flagrante ao serem analisadas as sugestões apresentadas para o item referente ao outro ponto da equação: a flexibilidade da operação de Itaipu, contrapartida que nos seria dada pela concessão de considerável aumento da cota de Corpus. As modificações de forma sugeridas, agora, pela Argentina têm um aspecto político apreciável.

22. Com efeito, o dispositivo, no documento do Rio de Janeiro, que consagraria a aceitação, para Corpus, por parte de Itaipu, de uma cota superior à que normalmente lhe corresponde (§ 5, letra “a”) é vazado em termos positivos que refletem a concessão feita.

23. A essa concessão por parte de Itaipu, correspondia, simetricamente, a concessão feita à mesma represa, referente à sua flexibilidade de operação (§ 5, letra “b”).

24. As modificações ora sugeridas pela Argentina retiram, no dispositivo referente à cota de Corpus, a ressalva natural “salvo circunstâncias excepcionais” e a substituem pela figura esdrúxula da “reserva até 5 metros”, que, como foi assinalado, é indefensável e inaceitável.

25. Por outro lado, conforme entendimentos alcançados em Punta del Este, acordou-se consagrar que a diferença entre o zero altimétrico argentino e o “zero Brasil” é de 0,0611m, tomando-se, como base, documento oficial da Comissão Mista Paraguai-Argentina do Rio Paraná, que mereceu fé do Brasil. Não é possível, assim, compreender o elemento de dúvida desnecessário e gratuito que o novo texto argentino introduz, ao pretender a supressão daquele dado numérico.

26. No que diz respeito, porém, ao equilíbrio que se verificava nos dois itens principais do documento rubricado no Rio — a cota de Corpus e a flexibilidade de operação de Itaipu — a atual sugestão argentina o destrói inteiramente: mantendo o contexto positivo do item referente à cota de Corpus, propõe, para o dispositivo relativo à flexibilidade de operação de Itaipu, com a inversão de parágrafos, a modificação de seu espírito: deixa de haver a consagração de uma vantagem, a qual se transforma em uma limitação, em uma restrição, só atenuada pela **possibilidade** de que tal operação se efetue “com a flexibilidade que aconselha sua melhor utilização...”. Por outro lado, a sugestão de suprimir, desse dispositivo, a ressalva manifestada na expressão “no que dependa de sua operação e salvo circunstâncias naturais excepcionais”, confere, sem justificação alguma, à usina paraguai-brasileira uma responsabilidade ilimitada no que tange à manutenção dos parâmetros de navegação acordados.

27. A transcrição de um e outro dispositivo dá perfeitamente idéia do objetivo da sugestão apresentada e de como modifica ela fundamentalmente o espírito dos dois termos fundamentais da equação central do acordo:

a) texto do Rio de Janeiro:

“b) Itaipu operará com a flexibilidade que aconselha sua melhor utilização, segundo os requisitos de carga diária dos sistemas elétricos do Brasil e do Paraguai, podendo utilizar a totalidade de sua potência na geração de energia, mantendo vazões a jusante de modo a não ultrapassar, no que

dependa de sua operação e salvo circunstâncias naturais excepcionais, os seguintes parâmetros para a navegação, medidos de acordo com a prática internacional, na zona da fronteira fluvial dos três países: velocidade de variação horária de nível — 0,5m/hora; variação diária de nível — 2,0m/dia; velocidade superficial máxima normal — 2m/segundo."

b) texto ora proposto da Argentina:

"b) Itaipu operará mantendo caudais a jusante de maneira a não ultrapassar os seguintes parâmetros para a navegação, medidos na zona da fronteira fluvial entre os três países: variação horária de nível: 0,5m/hora; variação diária de nível: 2,0m/dia; velocidade superficial máxima normal: 2m/segundo.

A operação de Itaipu, dentro dos parâmetros citados, poderá ser efetuada com a flexibilidade que aconselhe sua melhor utilização, segundo os requisitos de carga diária dos sistemas elétricos do Paraguai e do Brasil. Os três países velarão pelo cumprimento dos parâmetros acordados."

28. A propósito, cumpre recordar, apesar de ser evidente, que o número de máquinas, como tal, de uma usina a montante, não tem qualquer repercussão a jusante, dependendo essa repercussão da forma em que forem elas operadas. O que realmente interessa a jusante é a operação da usina a montante, questão que havia ficado perfeitamente esclarecida através da figura: flexibilidade de operação, limitada por parâmetros de navegação.

29. Tanto isso é verdade que o ponto referente ao número de turbinas não figurava entre os que foram apresentados pelos representantes brasileiros quando da Reunião do Grupo de Redação, no Rio de Janeiro. Naquela ocasião, como é sabido, solicitou a Delegação argentina a inclusão dessa matéria, propondo que o dispositivo correspondente consagrasse a figura do "número de máquinas instaladas", referência que não foi aceita pelo Brasil e pelo Paraguai. Diante do impasse criado, solicitou a Representação argentina um intervalo, após o qual apresentou a proposta que foi inserida naquele documento e aceita justamente por se referir não às **máquinas instaladas**, — o que, não tendo repercussão a jusante, é matéria de competência exclusiva dos Estados sócios em Itaipu — mas sim às **máquinas em operação**.

30. O que o Governo brasileiro não chegou a compreender foi o fato de que, havendo a questão sido satisfatoriamente resolvida no Rio de Janeiro, através de uma fórmula racional proposta pela própria Representação argentina, tenha o assunto sido apresentado, posteriormente, não como uma solução, mas como um problema pendente, que exigiria reformulação de todo o contexto dos entendimentos.

31. É indubitável, pois, como se vê pela leitura dos parágrafos anteriores, que o espírito das propostas argentinas tende a modificar o cerne mesmo do acordo que é: cota de Corpus **versus** flexibilidade de operação de Itaipu por cota de Corpus **versus** número de turbinas em Itaipu.

32. É fundamental, na negociação de todo acordo internacional, ter permanentemente presente, de um lado, o que é principal e o que é acessório e, de outro, qual é a essência do entendimento, da transação, isto é, as matérias em relação às quais há uma concessão recíproca para se chegar ao ponto de equilíbrio. Nos entendimentos que se vinham levando a cabo, esses dois aspectos pareciam estar perfeitamente definidos.

33. Esses comentários são pertinentes, pois explicam também quais esclarecimentos, prestados durante as reuniões tripartites realizadas em Assunção, condicionavam realmente o acordo a ser atingido e quais estariam eventualmente sujeitos a adaptações posteriores. Os dados fornecidos durante as referidas reuniões permitiram às partes conhecer perfeitamente as linhas gerais e os detalhes do projeto de Itaipu e dos desenhos já executados em relação a Corpus. Não poderiam impedir, entretanto, em relação a cada empreendimento, que seus sócios modificassem, de acordo com necessidades técnicas supervenientes, pontos que não diziam respeito diretamente à equação fundamental que se estava elaborando, ou seja, que não tivessem repercussão no outro aproveitamento, como é o caso do número de máquinas instaladas em Itaipu.

34. As presentes considerações não abrangem todas as sugestões apresentadas no substitutivo argentino. Centram-se nas mais importantes e que, por si, desvirtuam totalmente o documento do Rio de Janeiro.

35. As modificações sugeridas, com efeito, transformariam o documento do Rio de Janeiro, que representava um ponto de equilíbrio entre os interesses de Itaipu e de Corpus e um consenso tripartite a que se chegou após exaustivas negociações — simbolizado na sua rubrica por todos os que participaram daquela redação — em um projeto unilateral que poderia ter sido apresentado no início das conversações, como posição ideal de uma das Partes, mas nunca na fase adiantada em que se encontram as negociações.

36. Revelam essas sugestões que não forem levadas em conta ou compreendidas as vantagens excepcionais que o Brasil estava disposto a conceder a Corpus, permitindo-lhe que sua potência instalada passasse de 2.664 MW a 4.410 MW, com um aumento de 1.746 MW.

37. Demonstram, por outro lado, que se perdeu a noção da equação fundamental que, inclusive, era a justificação mesma do acordo a que se teria chegado.

38. Dentro do espírito de colaboração fraterna que o Brasil timbra em imprimir às relações com

os demais países, não se pode deixar de lamentar essa volta atrás, que não seria possível prever após a Reunião do Rio de Janeiro e os entendimentos mantidos entre os Chanceleres dos três países em Punta del Este, durante a recente Reunião da Bacia do Prata.

39. Quanto à Hidrelétrica de Itaipu, o acordo que se estava negociando lhe seria útil mas não lhe é essencial, uma vez que aquele aproveitamento foi projetado, está sendo construído e poderá ser operado estritamente dentro do que estatui a Declaração de Assunção sobre o Aproveitamento dos Rios Internacionais.

40. O Governo brasileiro, diante do exposto, julga de seu dever, inclusive com o objetivo de possibilitar resultados mais eqüitativos no futuro, declarar que retira sua concordância com a cota de 105m em Corpus.

### comunicado de 9 de março

As 10,00 horas do dia 6 de março corrente, o Embaixador da Argentina entregou ao Secretário-Geral das Relações Exteriores um **memorandum**, com algumas observações, como assinala, dos fatos ocorridos nas últimas semanas, no quadro das negociações sobre Itaipu e Corpus, acompanhado de um "Anexo".

2. Contrariamente ao que afirma o **memorandum** argentino, o Governo brasileiro ateu-se rigorosamente, ao divulgar o **aide-mémoire** de 19 de fevereiro último, à prática diplomática, pois o Embaixador do Brasil em Buenos Aires, ao entregar o referido documento ao Subsecretário das Relações Exteriores da República Argentina, informou-o da decisão do Governo brasileiro de dar-lhe divulgação, bem como ao "Documento do Rio de Janeiro" e ao substitutivo argentino. A mesma atividade, entretanto, não foi seguida pelo Embaixador da Argentina na entrevista que manteve com o Secretário-Geral das Relações Exteriores, ao qual nada adiantou a respeito das intenções de seu Governo.

3. A Chancelaria brasileira deplora o tom e os termos em que foram redigidos os referidos documentos argentinos, que não condizem com os usos diplomáticos, nem com a cordialidade que preside as relações entre países vizinhos e amigos.

4. Como foi dito no **aide-mémoire** de 19 de fevereiro último, o intuito do Governo brasileiro foi exclusivamente o de esclarecer a questão. Foi escolhida a via da comparação entre: o projeto de acordo, rubricado no Rio de Janeiro; os três pontos tratados em Punta del Este; e a proposta de "Revisão e Complementação do Documento do Rio de Janeiro", de modo a evitar interpretações subjetivas.

5. Apesar da linguagem utilizada no **memorandum** da Chancelaria argentina e em seu Anexo, desde logo pôde o Itamaraty neles identificar pontos po-

sitivos que se aproximam das posições defendidas pelo Brasil, entre os quais:

- a) "A Argentina nunca questionou o número de turbinas a instalar-se em Itaipu" (parágrafo 5.º do **memorandum**);
- b) "Não ignora, outrossim, que não é do simples fato da potência instalada que podem resultar prejuízos sensíveis" (idem);
- c) "A Argentina não deseja montar nenhum esquema tripartite para a execução de tal operação" (referindo-se ao enchimento de Itaipu, parágrafo 7.º do **memorandum**);
- d) "A cifra a acordar" (para o enchimento) "se supõe será inferior ao caudal normal" (idem);
- e) "Entende que o que se procurou nos últimos dois anos é a conciliação de interesses concretos, para obter o melhor benefício para cada Estado no aproveitamento de seus recursos" (parágrafo 11 do **memorandum**);
- f) "Considera superados pelos fatos os debates em matéria de princípio no que se refere à negociação a respeito de Corpus e Itaipu" (idem);
- g) "Não se propõe interferir de nenhuma forma em questões que são da competência exclusiva da soberania brasileira ou de qualquer outro país" (idem);
- h) "Tampouco se propõe qualquer ingerência em tudo o que corresponda a matéria de natureza bilateral entre o Brasil e o Paraguai, determinadas pela construção ou operação da usina de Itaipu" (idem);
- i) Reconhece o "indubitável avanço que se registrou no curso das negociações que a Argentina propôs e que o Brasil e o Paraguai aceitaram" (parágrafo 12, **memorandum**);
- j) Reconhece que a possibilidade de efetuar a obra de Corpus, "conciliando os interesses de todos depende de um acordo tripartite" (idem);
- k) "Nada do que resolvam a Argentina, o Brasil e o Paraguai poderá ter vigência além de sua competência jurídica ou de sua jurisdição territorial" (parágrafo 4.º do anexo);
- l) Com referência à operação de Itaipu de forma tripartite, afirma que "é evidente que jamais a Argentina se proporia semelhante objetivo desnecessário" (parágrafo 6.º do anexo);
- m) Quanto ao enchimento, considera razoável "prever que seus detalhes terão que ajus-

- tar-se às condições hidrológicas do ano em que se realize" (parágrafo 7.º do anexo);
- n) Com relação à cooperação que poderá prestar Itaipu, durante a construção de Corpus, manifesta que "a Argentina não impõe nada, uma vez mais. Sugere que se preste cooperação na construção de Corpus, tanto em matéria de informação como de retenção de caudais em determinadas hipóteses. Obviamente, se isso não é possível, não poderá ser executado" (parágrafo 8.º do anexo);
- o) "Todo o texto do Rio de Janeiro está sob o signo e dentro do âmbito do Tratado da Bacia do Prata" (parágrafo 9.º do anexo);
- p) Sobre navegação, "a Argentina prefere fazer remissão, na prática, ao disposto no artigo 11 do anexo B do Tratado de Itaipu e à Nota Reversal sobre Navegação subscrita entre os dois Governos do Brasil e do Paraguai por ocasião da assinatura do referido Tratado" . . . , para a execução das obras respectivas "quando seja, obviamente, oportuno" (parágrafo 10 do anexo);
- q) "A Argentina coincide em que o âmbito de aplicação do acordo é o que corresponde à área de influência das obras de Itaipu e Corpus" ( parágrafo 1 do anexo);
- r) "Não se considera que os pontos de vista argentinos tenham validade indiscutível para o Brasil e o Paraguai. São temas abertos à discussão, nenhum dos quais apresenta particular dificuldade para seu tratamento" (parágrafo 15 do anexo).
6. O **memorandum** e seu Anexo continuam sendo analisados minuciosamente.

### **declarações de Clóvis Ramallete**

**Comunicado do Itamaraty à imprensa, divulgado em Brasília, em 12 de março de 1979:**

As declarações atribuídas ao Senhor Clóvis Ramallete, no que se refere às nações amigas da Grécia e do Irã, não refletem sentimento ou ponto de vista algum do Governo atual, ou do que assumirá suas funções a 15 do corrente.

# excertos e ênfases excertos

## a despedida do embaixador das filipinas

**Dos discursos do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Dário Moreira de Castro Alves, e do Embaixador das Filipinas, Emílio Dimayuga Bejasa, no Palácio Itamaraty de Brasília, em 5 de março de 1979, por ocasião da solenidade de despedida do Embaixador filipino, que deixou suas funções em Brasília:**

### o secretário-geral

"Ao final de três anos de profícua atividade à frente da missão filipina em nosso país, Vossa Excelência, estou certo, deixa o Brasil consciente dos muitos benefícios recíprocos resultantes do estreitamento das relações entre nossos Governos e povos nesse período. Cabe ressaltar o significado dessa aproximação, fruto do nosso firme propósito de fazer prevalecer sobre a distância geográfica e vontade comum de realizarmos as aspirações que compartilhamos como países em desenvolvimento.

É fora de dúvida a crescente interdependência entre todos os povos do globo para a consecução de seus objetivos nacionais, tornando cada vez mais presente a necessidade do diálogo entre os Governos. Sob esse prisma, o bom relacionamento entre nossos dois países constitui uma evidência da potencialidade das iniciativas nesse sentido.

Em sua atividade diplomática, o Brasil e as Filipinas se aproximam, antes de tudo, pelo caráter pacífico e construtivo das respectivas atuações. Temos respondido com serena objetividade às constantes e muitas vezes dramáticas evoluções do panorama internacional, propugnando pelo respeito à autonomia e soberania de cada país como um imperativo para a perfeita realização dos interesses nacionais. Buscamos a cooperação, antes que a confrontação; a conciliação, em lugar da radicalização.

Cabe-nos, por outro lado, estar atentos às oportunidades de cooperação no plano bilateral. O nosso crescente intercâmbio comercial e as recentes iniciativas objetivando a transferência de conhecimentos técnicos no campo da siderurgia e dos recursos energéticos constituem indícios promissores do muito que se pode ainda realizar em variados setores de interesse mútuo. Estou certo de que o trabalho desenvolvido por Vossa Excelência ao longo desses anos será inspiração e estímulo para os que lhe sucederem na representação do Governo filipino no Brasil.

Senhor Embaixador,

A certeza de que teremos sempre em Vossa Excelência um verdadeiro e dedicado amigo do Brasil é a compensação que nos fica para o sentimento de perda que nos traz a sua partida. Em reconhecimento aos serviços prestados em favor de um relacionamento cada vez mais intenso entre nossos países, o Senhor Presidente da República houve por bem agradecer Vossa Excelência com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, que tenho o prazer de entregar-lhe neste momento."

### o embaixador

"Deixo o Brasil com profundas impressões da sua dimensão continental, sua abundância e variedade de recursos naturais, seu avançado grau de progresso e desenvolvimento, todos apontados para a certeza de que em alguns anos irão atingir o seu lugar de direito como potência mundial, o primeiro da América do Sul.

E como diplomata de carreira poderia fazer a observação de que tenho sido privilegiado nesses três anos, em observar o profissionalismo da diplomacia brasileira, da sua habilidade e grande sucesso.

Tendo dito essas coisas com toda a sinceridade da minha pessoal saudação ao Brasil e ao seu povo, sinto-me pesaroso de que, como Vossas Excelências devem ter notado, admirando e gostando desse país, a língua portuguesa e eu não temo-nos entrosado como deveríamos. Meu melhor portu-

guês é bem quebrado e o pior, um desastre. Sendo assim, com a indulgência de Vossa Excelência, irei continuar na língua que nos é estranha a ambos, mas que se tornou a nova língua das relações internacionais.

Eu estou profundamente honrado em estar com vocês hoje, para participar desta cerimônia no momento em que minha missão no Brasil chega ao final.

Nos três anos em que eu estive aqui, tem havido uma grande aproximação entre as Filipinas e o Brasil, uma evolução de um natural e tranqüilo relacionamento de amizade e cooperação. Nada espetacular, nenhum empecilho ou obstrução que tenha sido manchete de jornal ou comentário de editorial — pelo contrário, um firme incremento dos contatos pessoais entre nossas respectivas autoridades e nossos representantes em Nova

York, em Genebra e em qualquer lugar, a UNCTAD e o Grupo dos 77 têm se encontrado. Eu, de minha parte, tenho estado apto para contar com a infalível cortesia, gentileza e cooperação das autoridades brasileiras aqui e, particularmente, das autoridades do Itamaraty em todos os níveis.

O Governo brasileiro gentilmente decidiu, deu-me esta valiosa e prestigiosa condecoração, pela qual eu transmito a Vossa Excelência e, através de Vossa Excelência, ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio F. Azeredo da Silveira, e a Sua Excelência o Presidente da República Federativa do Brasil, os meus profundos agradecimentos. É menos um tributo a mim do meu trabalho e mais uma indicação da importância que o Governo brasileiro atribui às suas relações com as Filipinas, à qual eu asseguro que meu Governo retribui da mesma forma a respeito das nossas relações."

# **mensagens mensagens mensag**

## **governo brasileiro envia pesar pelo falecimento de nelson rockefeller**

**Mensagens do Presidente Ernesto Geisel  
e do Chanceler Azeredo da Silveira à  
Senhora Happy Rockefeller e ao Senhor  
David Rockefeller, em 28 de janeiro de 1979:**

### **do presidente à senhora happy rockefeller**

Peço que receba os sentimentos de profundo pesar que lhe envio, em meu nome próprio e no do Governo e do povo brasileiro, pelo falecimento do Vice-Presidente Nelson Rockefeller. A dedicação de seu marido à causa do bom entendimento continental e da crescente intensificação das boas relações entre o Brasil e os Estados Unidos da América será sempre recordada por nós.

**Ernesto Geisel**  
Presidente da República Federativa do Brasil

### **do presidente ao senhor david rockefeller**

Rogo receber e transmitir à toda a família Rockefeller o sentimento de pesar com que o Governo e o povo brasileiros receberam a notícia do falecimento do Vice-Presidente Nelson Rockefeller. Os esforços de Nelson Rockefeller em favor do pan-americanismo e das boas relações entre o Brasil e os Estados Unidos não serão por nós esquecidos.

**Ernesto Geisel**  
Presidente da República Federativa do Brasil

### **do chanceler à senhora happy rockefeller**

Minha mulher e eu sentimos profundamente o falecimento de Nelson, de quem guardamos tão boas e próximas recordações. Peço que receba os nossos sentimentos de pesar e a expressão de nossa amizade.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

### **do chanceler ao senhor david rockefeller**

As manifestações de pesar expressas em nome do Governo e do povo brasileiros pelo Presidente Ernesto Geisel quero acrescentar os sentimentos pessoais meus e de minha mulher, que peço receber e transmitir à toda família Rockefeller.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil

## **a eleição de haroldo valladão para presidente da comissão jurídica inter-americana**

**Telegrama do Chanceler Azeredo da Silveira  
ao Professor Haroldo Valladão,  
enviado em 1.º de fevereiro de 1979:**

Congratulo-me com o prezado amigo pela sua eleição para a Presidência da Comissão Jurídica Inter-americana, eleição que atesta o reconhecimento internacional de suas elevadas qualificações de jurista, as quais muito honram ao Brasil.

**Antonio F. Azeredo da Silveira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## **guiné-bissau agradece ao brasil empenho por seu desenvolvimento**

**Mensagem do Embaixador da Guiné-Bissau nas Nações Unidas, Gil Fernandes, à Missão Permanente do Brasil junto a ONU, divulgada pelo Palácio Itamaraty de Brasília, em 6 de fevereiro de 1979:**

Caro Colega:

Em nome do meu Governo gostaria de manifestar a V. Exa. os nossos agradecimentos por terem co-patrocinado a resolução A/RES/33/124, intitulada "Assistência a Guiné-Bissau".

A adoção unânime da dita resolução no passado mês de dezembro foi possível devido ao apoio crucial da Delegação Brasileira, apoio esse que demonstra vosso interesse no desenvolvimento econômico da Guiné-Bissau. Estamos cientes que a implementação desta resolução contribuirá consideravelmente para o desenvolvimento econômico do nosso País.

Aproveito a oportunidade para expressar os meus desejos de continuação de boas relações entre nossos Países e para reiterar os meus protestos da mais alta consideração e estima.

**Gil Fernandes**

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário  
Representante Permanente junto às Nações Unidas

## **governo brasileiro envia mensagem ao primeiro-ministro do irã**

**Mensagem do Presidente Ernesto Geisel ao Primeiro-Ministro do Irã, Mehdi Bazargan, enviada em 14 de fevereiro de 1979:**

A Sua Excelência o Senhor Mehdi Bazargan  
Primeiro-Ministro do Irã

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para apresentar-lhe, em nome do Governo brasi-

leiro, cumprimentos pela sua assunção ao cargo de Primeiro-Ministro do Irã.

Ao formular a Vossa Excelência votos pelo êxito de sua administração, desejo expressar-lhe a disposição do Governo brasileiro de manter com o Governo chefiado por Vossa Excelência as melhores relações de amizade e cooperação, em benefício mútuo de nossos povos. Alta consideração.

**Ernesto Geisel**

Presidente da República Federativa do Brasil

## **chanceler de cabo verde manda mensagem de agradecimento a azeredo da silveira**

**Mensagem do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, Abílio Duarte, ao Chanceler Azeredo da Silveira, divulgada pelo Palácio Itamaraty de Brasília, em 20 de fevereiro de 1979:**

S. Exa. Chanceler Azeredo da Silveira  
Ministro de Estado das Relações Exteriores  
República Federativa do Brasil Palácio Itamaraty  
Brasília

Momento regressa do Brasil delegação cabo-verdiana chefiada pelo Secretário-Geral Negócios Estrangeiros, quero por este meio exprimir V. Exa. em meu nome pessoal e no do meu Governo sinceros agradecimentos pelo caloroso acolhimento reservado autoridades brasileiras, pelo apreço e simpatia demonstrada V. Exa. colaboradores contribuindo assim para êxito visita. Convencido que essa assinalará mais um passo firme consolidação cordiais laços de amizade cooperação que unem nossos dois povos e países, queira aceitar, Excelência, os sentimentos da minha grande estima e consideração.

**Abílio Duarte**

Ministro dos Negócios Estrangeiros República  
Cabo Verde

# notícias notícias notícias notícias

## **oito bolsistas estrangeiros no instituto rio-branco**

O Instituto Rio-Branco admitiu, para o ano de 1979, oito bolsistas estrangeiros, de países da África e da América Latina, no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata. Eles já iniciaram seus estudos juntamente com 50 alunos brasileiros aprovados no último vestibular em meados do ano passado. Os atuais bolsistas são procedentes da Bolívia, Cabo Verde, Costa Rica, Guiné-Bissau, Panamá, Uruguai e Venezuela. A eles se juntam ainda quatro outros bolsistas que, durante 1979, farão o segundo e último ano do curso do Instituto e são oriundos de Barbados, Bolívia, Costa do Marfim e Equador.

## **tv polonesa mostra o brasil**

Ao encerrar-se 1978 a televisão polonesa apresentou um programa sobre o Brasil, mostrando as principais cidades do país, a usina de Itaipu, a região amazônica e a rodovia Transamazônica. O documentário focalizou o grande desenvolvimento alcançado pelos brasileiros nos últimos anos e acentua, com especial destaque, que o Brasil é hoje o principal parceiro comercial da Polônia dentre os países em desenvolvimento. O programa fez também referência às últimas eleições parlamentares e ao processo brasileiro de abertura política.

## **china adota novo esquema fonético para tradução de documentos**

O Governo da República Popular da China colocou em vigor no dia 1.º de janeiro de 1979 o novo esquema fonético chinês para a romanização de nomes de pessoas e localização daquele país quando da tradução de seus documentos diplomáticos. Segundo a nota circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros da China, a mudança na grafia dos nomes e localidades geográficas não afeta a validade legal dos documentos diplomáticos ante-

riores desse país. Acrescenta também que os passaportes chineses e certificados já emitidos com a antiga grafia continuarão a ser usados até que cesse sua validade.

## **homenagem ao presidente da sociedade teuto-brasileira**

O Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha, Jorge de Carvalho e Silva, compareceu, no dia 17 de janeiro de 1979, em Bonn, à recepção oferecida em homenagem ao presidente da Sociedade Teuto-Brasileira, professor Hermann M. Georgen, autor de vários trabalhos e monografias dedicados ao Brasil. A festa foi realizada na Sociedade Parlamentar e a ela compareceram numerosos deputados federais daquele país, o Primeiro Conselheiro da Nunciatura, o representante do Cardeal de Colônia, além de empresários e personalidades alemães. O professor Georgen lecionou em várias universidades brasileiras, entre 1941 e 1954, período em que esteve refugiado no país, tendo trabalhado incansavelmente pelo melhoramento das relações entre o Brasil e a República Federal da Alemanha.

## **moçambique recebe locomotivas do brasil**

O Governo de Moçambique recebeu, no dia 13 de janeiro de 1979, quatro locomotivas fabricadas no Brasil da linha "GE" correspondentes à primeira remessa de uma encomenda de 25 máquinas, feita por aquele país. O desembarque foi efetuado através do porto de Maputo e presenciado pelo presidente da Diretoria Nacional dos Portos e Caminhos de Ferro, Alcântara Santos, pelo Encarregado de Negócios do Brasil em Maputo e altos funcionários do Ministério dos Transportes e Comunicações de Moçambique.

A compra das 25 locomotivas, fabricadas pela GE do Brasil, é a maior transação comercial feita por Moçambique desde a sua independência. O valor total da operação ultrapassa 17 milhões de dólares, tendo sido também a maior exportação de máquinas dessa natureza já realizada pelo Brasil. As autoridades daquele país estão ultimando preparativos para colocar em funcionamento as locomotivas brasileiras.

# índice

<b>síntese</b>	<b>3</b>
<b>ernesto geisel transmite chefia da nação a joão figueiredo</b>	
discurso do presidente ernesto geisel ao transmitir o cargo de presidente da república ao general joão figueiredo	7
<b>na mensagem ao congresso, geisel cita os êxitos da política externa</b>	
trecho sobre política externa, extraído da mensagem do presidente geisel ao congresso nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1979	9
<b>a visita do vice-presidente da nigéria a Brasília</b>	
discursos do vice-presidente do brasil, adalberto pereira dos santos, e da nigéria, shehu musa yar'adua, por ocasião do banquete oferecido ao chefe da missão nigeriana ao brasil	31
<b>comunicado conjunto brasil-nigéria</b>	
comunicado conjunto brasil-nigéria, assinado ao final da visita do vice-presidente daquele país, shehu musa yar'adua, ao brasil	36
<b>ao deixar o cargo, silveira analisa a política externa do governo geisel</b>	
discurso do ministro de estado das relações exteriores, antonio azeredo da silveira, ao transmitir o cargo ao embaixador ramiro saraiva guerreiro	39
<b>silveira: promissoras as perspectivas do intercâmbio anglo-brasileiro</b>	
discurso do chanceler azeredo da silveira durante almoço oferecido ao vice-ministro dos negócios estrangeiros do reino unido da grã-bretanha e irlanda do norte, ted rowlands	45
<b>convênio reflete extensão das relações culturais entre o brasil e a grã-bretanha</b>	
discurso do chanceler azeredo da silveira ao proceder, juntamente com o vice-ministro dos negócios estrangeiros do reino unido da grã-bretanha e irlanda do norte, à troca dos instrumentos de ratificação do convênio cultural	46
<b>brasil e peru colocam em vigor convênio e acordo assinados no rio solimões</b>	
discursos do ministro de estado das relações exteriores, antonio f. azeredo da silveira, e do embaixador extraordinário e plenipotenciário do peru, josé carlos mariátegui arellano, por ocasião da cerimônia de troca de notas para a entrada em vigor do convênio de assistência recíproca para a repressão do tráfico ilícito de drogas e do acordo sobre utilização de estações costeiras e de navios na região amazônica	47

### **fórum das américas aproxima o empresariado continental**

discursos do chanceler azeredo da silveira e do empresário mário garnero, por ocasião do lançamento do fórum das américas

49

### **lançado o segundo volume das consultas da seção de estrangeiros do conselho de estado imperial**

discurso do chanceler azeredo da silveira, na câmara dos deputados, por ocasião do lançamento do segundo volume das consultas da seção de estrangeiros do conselho de estado do segundo império

53

### **ministro dos negócios estrangeiros do senegal visita o brasil**

discurso do chanceler azeredo da silveira por ocasião do almoço oferecido ao ministro dos negócios estrangeiros do senegal moustapha niasse; e um resumo do discurso pronunciado pelo chanceler senegalês

55

### **protocolo dinamiza o intercâmbio cultural entre brasil e senegal**

discurso do ministro de estado das relações exteriores, antonio f. azeredo da silveira, ao assinar, com o chanceler senegalês, um protocolo adicional ao acordo cultural brasil-senegal; e um resumo do discurso pronunciado por moustapha niasse

57

### **o comunicado de imprensa brasil-senegal**

comunicado de imprensa brasil-senegal, divulgado pelo Itamaraty ao final da visita do chanceler senegalês ao brasil

58

### **acordo de cooperação econômica e industrial torna mais estreito o relacionamento brasil-dinamarca**

discursos do chanceler azeredo da silveira e do embaixador dinamarquês, richard wagner hansen, por ocasião da solenidade de assinatura do acordo de cooperação econômica e industrial entre o brasil e a dinamarca

61

### **brasil e cabo verde assinam tratado de amizade e acordo de cooperação**

discursos do ministro de estado das relações exteriores do brasil, antonio f. azeredo da silveira, e do secretário-geral dos negócios estrangeiros da república de cabo verde, jorge carlos de almeida fonseca, por ocasião da assinatura do tratado de amizade e cooperação e do acordo sobre cooperação cultural entre os dois países

63

### **brasileiros e cabo-verdianos elaboram programa integrado de cooperação técnica**

discurso do secretário-geral das relações exteriores, dário moreira de castro alves, por ocasião da abertura das reuniões de trabalho com a delegação do governo de cabo verde

65

### **ata final dos entendimentos brasil-cabo verde**

ata final dos entendimentos entre o brasil e a república de cabo verde, assinada por dário moreira de castro alves e jorge carlos de almeida fonseca

66

### **missão de herrera campíns dá continuidade às boas relações venezuelano-brasileiras**

discurso do secretário-geral das relações exteriores, dário moreira de castro alves, por ocasião do almoço oferecido à missão do presidente-eleito da venezuela, chefiada pelo embaixador josé alberto zambrano velasco

69

## **a viagem do vice-primeiro-ministro chinês do petróleo**

discurso do secretário-geral das relações exteriores, dário moreira de castro alves, por ocasião do almoço oferecido à delegação oficial do governo chinês, chefiada pelo vice-primeiro-ministro da indústria do petróleo, chang wen-pin

71

## **guiana e equador entregam ao Itamaraty os instrumentos de ratificação do tratado de cooperação amazônica**

discursos do chanceler azeredo da silveira, do ministro da energia e recursos naturais da guiana, hubert oliver jack, e do ministro das relações exteriores do equador, josé ayala lasso, por ocasião das cerimônias de depósito, por esses países, do instrumento de ratificação do tratado de cooperação amazônica

73

## **relações diplomáticas**

entrega de credenciais

77

## **tratados, acordos, convênios**

### **brasil e grã-bretanha ratificam convênio cultural**

ata da cerimônia de troca dos instrumentos de ratificação do convênio cultural entre o brasil e o reino unido da grã-bretanha e irlanda do norte

78

### **os acordos entre o brasil e a república federal da nigéria**

protocolo adicional ao acordo de cooperação cultural

78

acordo sobre rádio e televisão

79

acordo sobre serviços aéreos

79

acordo de cooperação econômica, científica e técnica

84

acordo sobre criação de uma comissão mista de coordenação

86

acordo de amizade, cooperação e comércio

88

### **brasil e rfa assinam ajuste para ampliação de faculdades veterinárias brasileiras**

ajuste complementar entre o brasil e a república federal da alemanha para ampliação das faculdades de medicina veterinária de universidades brasileiras

89

### **em vigor dois acordos do rio solimões**

troca de notas sobre acordo para utilização de estações costeiras e de navios

90

troca de notas sobre convênio de assistência recíproca para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzem dependência

90

### **brasil e senegal desenvolvem colaboração nas áreas de cinema, rádio e televisão**

acordo, por troca de notas, entre o brasil e o senegal, para cooperação nas áreas de cinema, rádio e televisão, assinado pelo chanceler azeredo da silveira e pelo ministro dos negócios estrangeiros do senegal, moustapha niasse

91

### **acordo sobre cooperação econômica e industrial brasil-dinamarca**

acordo entre o brasil e a dinamarca sobre cooperação econômica e industrial, assinado em Brasília pelo chanceler azeredo da silveira e pelo embaixador dinamarquês, richard wagner hansen

91

<b>os acordos entre o brasil e a república de cabo verde</b>	
acordo de cooperação cultural	92
tratado de amizade e cooperação	93
troca de notas sobre previdência social	95
<b>ratificado o convênio de sanidade animal em áreas da fronteira brasil-bolívia</b>	
ata da cerimônia de troca dos instrumentos de ratificação do convênio de sanidade animal em áreas de fronteira entre o brasil e a bolívia	96
<b>brasil e venezuela assinam acordo para dispensa de vistos em passaportes diplomáticos</b>	
acordo, por troca de notas, entre o brasil e a venezuela, para dispensa de vistos em passaportes diplomáticos, assinado pelo embaixador brasileiro em caracas, david silveira da mota jr. e pelo ministro venezuelano das relações exteriores, simón alberto consalvi	96
<b>modificado o anexo b do tratado de itaipu</b>	
acordo, por troca de notas, entre o brasil e o paraguai, para efetivar modificações técnicas nas obras descritas no anexo b do tratado de itaipu, assinado pelos chanceleres azeredo da silveira e alberto nogués	97
<b>guiana e equador depositam instrumento de ratificação do tratado de cooperação amazônica</b>	
ata assinada com a guiana	98
ata assinada com o equador	98
<b>comunicados e notas</b>	
em vigência dois acordos entre o brasil e o peru	99
governo argentino envia emissário a brasília para tratar de itaipu e corpus	99
as conversações tripartites sobre itaipu e corpus	99
declarações de clóvis ramalhete	105
<b>excertos e ênfases</b>	
a despedida do embaixador das filipinas	107
<b>mensagens</b>	
governo brasileiro envia pesar pelo falecimento de nelson rockfeller	109
a eleição de haroldo valladão para presidente da comissão jurídica interamericana	109
guiné-bissau agradece ao brasil empenho por seu desenvolvimento	110
governo brasileiro envia mensagem ao primeiro-ministro do irã	110
chanceler de cabo verde manda mensagem de agradecimento a azeredo da silveira	110
<b>notícias</b>	
oito bolsistas estrangeiros no instituto rio-branco	111
tv polonesa mostra o brasil	111
china adota novo esquema fonético para tradução de documentos	111
homenagem ao presidente da sociedade teuto-brasileira	111
moçambique recebe locomotivas do brasil	111